



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	DER - Estradas, Transportes, Serviços Públicos
ORDENADORES DE DESPESAS	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Matricula: 300009438 DIRETOR-GERAL
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2021 a 31.12.2021 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ALISSON FREIRES DA SILVA Matricula: 300135315 ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO Matricula: 300160527 CONTROLADORA INTERNA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA Matricula: 300122134 ASSESSOR TÉCNICO II

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
5. RECURSOS HUMANOS
 - 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
 - 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 5.3. Relação de Pessoal
 - 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
6. DO CONTROLE INTERNO
 - 6.1. Da Estrutura
 - 6.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 6.3. Das Atividades de Controle Interno
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 7.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 7.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 7.4. Conciliações Bancárias
 - 7.5. Pagamento de Restos a Pagar
8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA
9. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 9.1. Almoxarifado
 - 9.2. Bens Móveis e Imóveis
 - 9.3. Veículos
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS
11. DESPESAS COM DIÁRIAS
12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 13.1. Da avaliação das contratações
 - 13.2. Da execução contratual
14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
 - 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
 - 18.1. Da Transparência Ativa
 - 18.2. Da transparência passiva
 - 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
 - 20.1. Do Programa de Integridade
 - 20.2. Do Conflito de Interesses
21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA
24. CONCLUSÃO
25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, Lei Complementar nº 154/96, Lei Complementar 758/2014, Lei nº 4320/64, Lei 8.666/93, Decreto nº 5.135/91, Decreto 23.277/18, Decreto Estadual 10.851/2013, Decreto Estadual 18.728/2014, Instrução normativa 013/2004, Portaria 12 - Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Apresenta-se o Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão, parte integrante da prestação de contas referente ao exercício de 2021, sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, cujo objetivo é demonstrar a avaliação dos resultados dos procedimentos e rotinas adotados nas execuções de atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia em atendimento ao Planejamento Estratégico do Estado de Rondônia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Através do sistema de controle interno setorial tem-se por objetivo geral, demonstrar os trabalhos que foram desenvolvidos na sede do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, a conformidade dos exames realizados e acompanhamentos complementares em toda sua extensão julgada necessária, emitindo opinião sobre a regularidade da execução no exercício de 2021, e apurar eventuais impropriedades e/ou irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade do Gestor.

Esta setorial ao longo do exercício de 2021, contribuiu para que a Autarquia alcançasse os mandamentos Constitucionais fixados no caput do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. A eficiência pode ser definida como: "critério de desempenho; é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor custo na execução das tarefas.

Acompanhamos os processos de despesa desde o início até o término, foram analisadas com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; verificação dos bens patrimoniais; verificar os bens em almoxarifado; veículos e combustíveis; licitações e contratos; obras e reformas; adiantamentos; subvenções; auxílios e contribuições concedidos; entre outros em cumprimento das disposições legais pertinentes.

2.2 Objetivos Específicos

1. Acompanhamento, análise da execução e dos procedimentos pertinentes ao processamento das despesas conforme demanda e encaminhamentos;
2. Visitas e instrução dos serviços realizados em diversas residências pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO;
3. Verificação nos atos demandados no intuito de prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;
4. Instrução nas demandas relativas à licitação e manifestação nos processos administrativos de licitação quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte deste Instituto;
5. Acompanhamento, encaminhamentos e orientação das demandas dos órgãos de Controles Externos;
6. Fiscalizar a exatidão das informações e dos dados fornecidos;
7. Analisar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e diárias, desde a concessão, reconhecimento e homologação da despesa.
8. Acompanhamento e orientação aos Coordenadores, Gestores e Fiscais de contratos em relação às obras e prestação de serviços;
9. Acompanhamento quadrimestral e elaboração do relatório para fins de acompanhamento da Gestão 2021;
10. Emitir Parecer sobre a Prestação de Contas.

3. METODOLOGIA

O Controle Interno Setorial do departamento de estradas de rodagem e transportes DER/RO, por sua vez, é parte integrante do sistema de controle interno, tem, pois, atuação técnica limitada ante uma série de procedimentos adotados pela instituição e demandas remetidas pelos setores, os quais forçam uma condução diferenciada da metodologia ideal. Neste contexto, os trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício foi no sentido de recepcionar todas as análises submetidas e processadas neste departamento, sendo, nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, assessoramento para o setor jurídico, e, na extensão julgada necessária às circunstâncias através de exames dos documentos originais, conferência de cálculos, confirmação (circularização) e pesquisa junto às legislações pertinentes aplicáveis aos serviços públicos, além das mais variadas reuniões para dirimir organização de determinados setores.

A metodologia aplicada pretendeu atingir a execução das seguintes atividades:

- Verificar os dados e informações vinculadas ao sistema SIAFEM/SIGEF, no processamento das despesas;
- Acompanhamento e instrução processual nos seguimentos de licitação, repasses financeiros, prestações de contas, assessoramento nos contratos de modo geral;
- Encontros, discussões e orientações sobre as rotinas e problemas do órgão para resolução quanto as contratações, aditamentos de contratos e fiscalizações;
- Visitas técnicas nas extensões do DER, com elaboração de relatório de Inspeção que refletem nas contas do gestor;
- Reproduzir os materiais e os documentos relevantes e probantes da despesa fiscalizada através de despachos, pareceres, análises, orientação técnica;
- Compilar, selecionar e atuar os documentos pertinentes à comprovação dos achados (provas das impropriedades/irregularidades);

Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais ao longo do exercício de 2021, dando ciência das ocorrências, sugerindo melhorias e providências em cada fechamento e entrega ao Gestor.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, UG - 11025 - inscrito no CNPJ sob n. 04.285.920/0001-54, é uma Autarquia estadual, de direito público com autonomia administrativa, financeira e operacional, criada através da Lei 93 de 07/01/1986, alterada a nomenclatura da autarquia pela Lei Complementar n. 224, de 04.01.2000, e, alterada novamente a nomenclatura, estrutura e atribuição de competências pela Lei Complementar n. 335, de 31.01.2006 e novas alterações da Lei complementar 1.060 de 21/05/2020. Está localizada, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida Farquar, 2986, Curvo 5º andar - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-470 - Telefones: (69) 3216-1093.

A carta de serviços conforme <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/CARTA-DE-SERVICO-2021.pdf>, documento elaborado que visa informar aos cidadãos quais os serviços e compromissos que o Estado oferece, bem como acessar e obter estes com padrões de atendimento estabelecidos.

Missão "Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais, e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas."

Visão "Ser referência na prestação de serviços públicos aos transportes rodoviários em consonância com os preceitos constitucionais."

Valores "Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos."

O Planejamento Estratégico do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO, não foi elaborado pela unidade, porém, foi objeto de orientação e solicitação desta Setorial no relatório anual de prestação de contas exercício de 2020, e, houve solicitações no primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021, no tópico parecer técnico e recomendações. Contudo, não houve informações da Direção quanto a providência adotada. Deste modo, continuará sendo recomendado sua elaboração.

4.2 Legislação

Normas Relacionadas à Unidade Gestora, a gestão e estrutura:

- Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986 - Transformação do DER em Autarquia;
- Decreto nº 24.129 de 07 de Agosto de 2019 - Decreto de Concessão de Diárias;
- Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 - Estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 149/2018 - Regulamentação de Cargos do DER/RO;
- Lei Complementar nº 977 de 03 de maio de 2018 - Quadro de CDS DER/RO;
- Lei Complementar nº 972 de 10 de abril de 2018 - Produtividade altera a LC 529; Decreto nº 882 de 22 de dezembro de 1977 - Plano Diretor Rodoviário;
- Lei complementar nº 628 de 12 de agosto de 2011 - Produtividade Servidores;
- Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 - Criação do Estado de Rondônia;
- Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Decreto nº 3.365 de 17 de Julho de 1987 - Aprova o Regulamento do DER/RO;
- Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 - Modifica a Organização Administrativa - DEVOP;
- Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 - Institui Plano de Carreira, Cargos e Remuneração DER/RO;
- Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 - Escritório Remoto - Home Office;
- Lei Complementar nº 335 de 31 de janeiro de 2006 - Altera a LC 224;
- Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015 - Mini Reforma administrativa;
- Decreto nº 19.566 de 10 de Março de 2015 - Competências e atribuições das Gerências do DER/RO;
- Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013 - Estrutura organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual;
- Decreto nº 18.728 de 27 de Março de 2014 - Regulamentação da Concessão de Diárias;
- Decreto nº 16.137 de 17 de agosto de 2011 - Regulamenta o Procedimento de avaliação da Gratificação de Produtividade DER;
- Instrução Normativa nº 05/CGE de 01 de julho de 2011 - Estabelece norma de procedimentos internos e de controle;
- Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP -Gestão de Contratos;
- Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020.
- Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021- Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Normas Relacionadas às Atividades da Unidade Gestora:

- Constituição Federal do Brasil;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- INs e Resoluções da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;
- Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

4.3 Da Estrutura Organizacional

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER é formado pela seguinte estrutura:

1. Diretor-Geral
2. Diretor-Geral Adjunto
3. Chefe de Gabinete
4. Diretor Executivo
5. Assessor Técnico do Diretor-Geral I
6. Assessor Técnico II
7. Assessor VII
8. Assessor de Gabinete
9. Assessor do Gabinete da Direção Adjunta
10. Assessor V
11. Assessor Técnico I
12. Assessor I
13. Chefe de Assessoria de Imprensa
14. Assessor Técnico I
15. Ouvidor
16. Assessor Técnico I
17. Controlador Interno
18. Assessor Técnico da Controladoria Interna
19. Assessor Técnico II
20. Assessor da Gerência de Controle Interno
21. Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos
22. Chefe de Análise de Licitação
23. Chefe de Análise de Pagamento
24. Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios
25. Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
26. Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios
27. Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios
28. Chefe de Setor de Prestação de Contas
29. Chefe do Setor Jurídico
30. Chefe do Contencioso e Administrativo
31. Assessor de Procurador
32. Chefe de Cartório da Procuradoria
33. Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
34. Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira
35. Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira
36. Gerente Administrativo
37. Assessor VII
38. Gerente Financeiro
39. Chefe de Orçamento e Finanças
40. Chefe de Execução de Pagamento
41. Chefe de Setor de Diárias
42. Chefe de Setor de Suprimento de Fundos
43. Chefe de Tesouraria

44. Chefe do Setor de Contabilidade
45. Gerente de Tecnologia da Informação
46. Chefe de Desenvolvimento de Sistemas
47. Chefe de Suporte Técnico
48. Coordenadoria de Logística
49. Gerente de Manutenção e Abastecimento
50. Chefe de Seção de Abastecimento
51. Chefe de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos
52. Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica
53. Gerente de Patrimônio e Almoxarifado
54. Chefe de Seção de Patrimônio
55. Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo
56. Chefe de Seção de Almoxarifado
57. Chefe de Seção de Arquivo
58. Gerente de Transportes
59. Chefe de Fiscalização de Transportes
60. Chefe Regional de Posto de Pesagem
61. Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP
62. Assessor Técnico I
63. Assessor Especial de Gestão de Pessoas
64. Gerente de Folha de Pagamento
65. Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento
66. Gerente de Grupo de Cálculos
67. Chefe de Cálculos
68. Gerente de Gestão de Pessoas
69. Chefe da Carteira de Produtividade
70. Chefe de Atendimento Psicossocial
71. Chefe de Cadastro
72. Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal
73. Chefe de Seção de Frequência
74. Chefe da Carteira de Progressão
75. Chefe de Segurança do Trabalho
76. Assessor de Segurança do Trabalho
77. Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO
78. Assessor Técnico da CPPOO
79. Assessor Técnico I
80. Gerente de Contratos e Fiscalização
81. Assessor Técnico de Gerência
82. Assessor IV
83. Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios
84. Assessor Técnico de Gerência
85. Assessor IV
86. Gerente de Orçamento de Obras
87. Assessor Técnico de Gerência
88. Gerente de Planejamento de Projetos
89. Assessor Técnico de Gerência
90. Gerente Ambiental
91. Assessor Técnico de Gerência
92. Assessor IV
93. Gerente de Topografia e Laboratório
94. Chefe de Núcleo de Topografia
95. Auxiliar de Topografia
96. Chefe de Núcleo de Topografia
97. Auxiliar de Topografia
98. Chefe de Núcleo de Laboratório
99. Auxiliar de Laboratório
100. Coordenadoria de Operações e Fiscalização
101. Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização
102. Assessor Técnico I
103. Gerente Regional
104. Coordenador de Usina
105. Assessor Técnico do Coordenador de Usina
106. Gerente da Usina CBUQ
107. Chefe de Operações da Usina
108. Chefe de Equipe Administrativa
109. Chefe de Equipe I
110. Chefe de Oficina
111. Chefe de Pátio
112. Chefe de Equipe de Obras de Arte
113. Chefe de Campo
114. Gerente da Usina CBUQ
115. Chefe de Operações da Usina
116. Chefe de Equipe Administrativa
117. Chefe de Equipe I
118. Chefe de Oficina
119. Chefe de Pátio
120. Chefe de Equipe de Obras de Arte
121. Chefe de Campo
122. Gerente da Usina CBUQ
123. Chefe de Operações da Usina
124. Chefe de Equipe Administrativa
125. Chefe de Equipe I
126. Chefe de Oficina
127. Chefe de Pátio
128. Chefe de Equipe de Obras de Arte
129. Chefe de Campo
130. Gerente da Usina CBUQ
131. Chefe de Operações da Usina
132. Chefe de Equipe Administrativa
133. Chefe de Equipe I
134. Chefe de Oficina

135. Chefe de Pátio
136. Chefe de Equipe de Obras de Arte
137. Chefe de Campo
138. Gerente da Usina CBUQ
139. Chefe de Operações da Usina
140. Chefe de Equipe Administrativa
141. Chefe de Equipe I
142. Chefe de Oficina
143. Chefe de Pátio
144. Chefe de Equipe de Obras de Arte
145. Chefe de Campo
146. Gerente da Usina de Microrrevestimento
147. Chefe de Equipe Administrativa
148. Chefe de Oficina
149. Gerente da Usina de PMF
150. Chefe de Equipe Administrativa
151. Chefe de Oficina
152. Residente
153. Assessor Técnico I
154. Chefe de Equipe I
155. Chefe de Equipe Administrativa
156. Chefe de Oficina
157. Chefe de Pátio
158. Chefe de Setor de Almoarifado de Ji-Paraná
159. Chefe de Equipe de Obras de Arte
160. Chefe de Campo
161. Residente
162. Assessor Técnico I
163. Chefe de Equipe I
164. Chefe de Equipe Administrativa
165. Chefe de Oficina
166. Chefe de Pátio
167. Chefe de Equipe de Obras de Arte
168. Chefe de Campo
169. Residente
170. Assessor Técnico I
171. Chefe de Equipe I
172. Chefe de Equipe Administrativa
173. Chefe de Oficina
174. Chefe de Pátio
175. Chefe de Equipe de Obras de Arte
176. Chefe de Campo
177. Residente
178. Assessor Técnico I
179. Chefe de Equipe I
180. Chefe de Equipe Administrativa
181. Chefe de Oficina
182. Chefe de Pátio
183. Chefe de Equipe de Obras de Arte
184. Chefe de Campo
185. Residente
186. Assessor Técnico I
187. Chefe de Equipe I
188. Chefe de Equipe Administrativa
189. Chefe de Oficina
190. Chefe de Pátio
191. Chefe de Equipe de Obras de Arte
192. Chefe de Campo
193. Residente
194. Assessor Técnico I
195. Chefe de Equipe I
196. Chefe de Equipe Administrativa
197. Chefe de Oficina
198. Chefe de Pátio
199. Chefe de Equipe de Obras de Arte
200. Chefe de Campo
201. Residente
202. Assessor Técnico I
203. Chefe de Equipe I
204. Chefe de Equipe Administrativa
205. Chefe de Oficina
206. Chefe de Pátio
207. Chefe de Equipe de Obras de Arte
208. Chefe de Campo
209. Residente
210. Assessor Técnico I
211. Chefe de Equipe I
212. Chefe de Equipe Administrativa
213. Chefe de Oficina
214. Chefe de Pátio
215. Chefe de Equipe de Obras de Arte
216. Chefe de Campo
217. Residente
218. Assessor Técnico I
219. Chefe de Equipe I
220. Chefe de Equipe Administrativa
221. Chefe de Oficina
222. Chefe de Pátio
223. Chefe de Equipe de Obras de Arte
224. Chefe de Campo
225. Residente

226. Assessor Técnico I
227. Chefe de Equipe I
228. Chefe de Equipe Administrativa
229. Chefe de Oficina
230. Chefe de Pátio
231. Chefe de Equipe de Obras de Arte
232. Chefe de Campo
233. Residente
234. Assessor Técnico I
235. Chefe de Equipe I
236. Chefe de Equipe Administrativa
237. Chefe de Oficina
238. Chefe de Pátio
239. Chefe de Equipe de Obras de Arte
240. Chefe de Campo
241. Residente
242. Assessor Técnico I
243. Chefe de Equipe I
244. Chefe de Equipe Administrativa
245. Chefe de Oficina
246. Chefe de Pátio
247. Chefe de Equipe de Obras de Arte
248. Chefe de Campo
249. Residente
250. Assessor Técnico I
251. Chefe de Equipe I
252. Chefe de Equipe Administrativa
253. Chefe de Oficina
254. Chefe de Pátio
255. Chefe de Equipe de Obras de Arte
256. Chefe de Campo
257. Residente
258. Assessor Técnico I
259. Chefe de Equipe I
260. Chefe de Equipe Administrativa
261. Chefe de Oficina
262. Chefe de Pátio
263. Chefe de Equipe de Obras de Arte
264. Chefe de Campo
265. Gerente de Ações Urbanísticas
266. Chefe de Grupo - GAU
267. Coordenador do PAC
268. Assessor XIII
269. Assessor XII
270. Assessor IX
271. Assessor VIII
272. Assessor VI
273. Assessor V
274. Assessor XI
275. Assessor IX
276. Assessor VI

Quanto ao organograma consta publicado, no entanto, sem atualização no endereço eletrônico <https://transparencia.der.ro.gov.br/documentos/organograma.pdf>. Deste modo, assim como foi apontado no relatório de 2020, será também objeto de recomendação a atualização.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Em atendimento a Portaria 12 - RACI - AUTARQUIA (0023698679), que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, encaminhamos informações quanto ao Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios, de acordo com Resposta Memorando nº 102/2022/DER-GGP ([0024130528](#)) do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO.

Importante informar que no exercício de 2021, houve alterações quanto a estrutura e cargos, da Lei Complementar n. 1.060 de 21 de maio de 2020, ([00239416420023941642](#)).

- Lei Complementar N° 529, de 10 de novembro de 2009, (id-0023941163). Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.
- Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, (id-0023941491), Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- Lei Complementar N° 1.060, de 21 de maio de 2020, (id-0023941642). Altera, acresce dispositivos e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.
- Decreto n. 16137, de 17 de agosto de 2011(id-0023941202). Regulamenta o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO, instituída pela Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n. 628, de 12 de agosto de 2011.
- Portaria nº 708/2019/DER-CGP, (id-0023942331). Altera os itens III e IV do art. 1º e o caput dos artigos 2º e 11 da Portaria nº 709 de 15 de agosto de 2017, que regulamenta o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade.
- Portaria nº 709 de 15 de agosto 2017, (id-0023941209). Regulamenta o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade, instituída pela Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº. 529/2009.
- Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, (id-0023941226). Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das

Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.

- **Portaria nº 1574**, de 16 de agosto de 2021, (id-0024052801). Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.
- **Portaria nº nº 1841**, de 07 de outubro de 2021, (id-0024000072). Altera em parte os termos da portaria 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº172 de 26 de agosto de 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. (0027569440)

Portaria nº 1841 de 06 de setembro de 2021. (0027569462)

LEI COMPLEMENTAR N. 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020. (0027569485)

Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021. (0027569505)

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992 (0027569543)

Memorando nº 102/2022/DER-GGP (0027569560)

Portaria nº 708/2019/DER-CGP (0027569575)

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009. (0027569586)

DECRETO N 16137, DE 17 DE AGOSTO DE 2011. (0027569592)

PORTARIA Nº 709 DE 15 DE AGOSTO 2017. (0027569607)

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Quadro 01 - Comparativo das remunerações

SERVIDOR	Remuneração Bruta	CDS	FG	Efetiva
EFETIVO/COM VÍNCULO	R\$ 38.571.431,12	R\$ 2.518.718,28	R\$ 29.900,00	R\$ 36.022.812,84
CDS SEM VÍNCULO	R\$ 18.494.823,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CEDIDOS	R\$ 2.939.435,88	R\$ 381.959,68	R\$ -	R\$ -
ESTAGIÁRIOS	R\$ 530.424,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEDERAL	R\$ 402.669,10	R\$ 156.053,96	R\$ -	R\$ -
EMERGENCIAL	R\$ 7.841.735,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JUDICIAL	R\$ 122.781,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Legenda:

Servidor efetivo: servidor que não exerce cargo em comissão nem função gratificada;

Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão ou função gratificada;

Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;

Remuneração Bruta: valor da remuneração bruta paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG);

Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;

Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;

Remuneração Efetiva: valor bruto gasto com o servidor efetivo, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).

Nota explicativa:**EFETIVO/COM VÍNCULO:**

Remuneração Bruta: Custo total de servidores efetivos em folha de pagamento, incluindo vencimento, gratificações, auxílios, CDS e FG.

CDS: custo apenas da Representação de CDS de servidores Efetivos que possuem Cargo em Comissão.

FG: custo Apenas da Função Gratificada (FG) de servidores Efetivos.

Efetiva: Remuneração total de servidores efetivos, retirado verbas relacionadas a FG e CDS.

CDS SEM VÍNCULO:

Remuneração Bruta: Custo total de servidores que possuem apenas Cargo em Comissão.

CEDIDOS:

Remuneração Bruta: Custo do total de servidores cedidos ao departamento.

CDS: custo apenas da Representação de CDS de servidores cedidos que possuem Cargo em Comissão.

ESTAGIÁRIOS:

Remuneração Bruta: Custo total dos Estagiários (bolsa auxílio e auxílio-transporte).

FEDERAL:

Remuneração Bruta: Custo do total de servidores federais a disposição do estado.

CDS: custo apenas da Representação de CDS de servidores federais que possuem Cargo em Comissão.

EMERGENCIAL:

Remuneração Bruta: Custo total de servidores de contrato temporário emergencial.

JUDICIAL:

Remuneração Bruta: Custo total de pensões e indenizações judiciais em folha de pagamento.

5.3 Relação de Pessoal**Quadro 02 - Relação de pessoal efetivo**

Relação de Pessoal em 31/12/2021	Categoria	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
	DER- Administrador	1		
	DER- Agente de Portaria	12		
	DER- Agente em Atividade Administrativa	23	1	1
	DER- Agente em Serviços Técnicos	1		
	DER- Almojarife	2		
	DER- Arquiteto	3		
	DER- Assistente Social	1		
	DER- Auxiliar Administrativo	5		
	DER- Auxiliar de Oficial de Manutenção	9	1	
	DER- Auxiliar de Serviços Gerais	76	10	2

DER- Auxiliar de Serviços Técnicos	4		
DER- Biólogo	2		1
DER- Borracheiro	12		
DER- Carpinteiro	2		
DER- Cozinheiro	16		
DER- Desenhista (cadista)	2		1
DER- Eletricista Corrente Contínua(autos)	7	1	
DER- Engenheiro Agrimensor	3		
DER- Engenheiro Civil	27	5	1
DER- Faxineiro	7		
DER- Geógrafo	2		
DER- Geólogo	2		
DER- Jornalista (Comunicação Social)	1		
DER- Laboratorista de Solos	2		
DER- Lubrificador	7		
DER- Mecânico	18	3	
DER- Motorista	97	6	1
DER- Oficial de Manutenção	7		
DER- Operador Maquinas Pesadas	44	2	
DER- Pedreiro	4	1	
DER- Pintor de Obras (Letreiro)	1		
DER- Pintor Lanterneiro	3		
DER- Procurador Autárquico	5	1	
DER- Soldador	3		
DER- Técnico em Contabilidade	1		

a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)

EFETIVOS

	DER- Técnico em Legislação	2		2
	DER- Técnico em Redação	2		1
	DER- Topografo	2	1	
	DER- Torneiro Mecânico	4		
	DER- Vigilante	1		
b) Do quadro de pessoal e outra unidade (discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U, E, DF, M)	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	253	5	4
	CEDIDOS ESTADUAIS	72	26	3
	CEDIDOS MUNICIPAIS	48	9	
TOTAL (a+b)		796		17

Legenda: Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do órgão/entidade e ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade.

Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.

Caros em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria.

Observação:

O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas "Quantidade", "cargos em comissão" e "Função Gratificada" não são excludentes. (Ex.: Um auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado tanto na coluna de "Quantidade", como na coluna de "Cargos em Comissão").

	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
CEDIDOS DO DER PARA OUTROS ÓRGÃOS	17		
CEDIDOS ESTADUAIS PARA O DER	72	26	3
CEDIDOS MUNICIPAIS PARA O DER	48	9	

Fonte: Sistema Governança - DESP/SEGEP

Quadro 03 - Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2021	Categoria	Quantidade
SEM VÍNCULO ESPECÍFICO COM O ÓRGÃO / ENTIDADE	COMISSIONADOS SEM VÍNCULO	313
	ESTAGIÁRIOS	43
	CONTRATOS TEMPORÁRIOS PSS 2021	236
TOTAL		592

Legenda:
Categoria: Discriminaras categorias de pessoal na Unidade sem vínculo específico com o órgão / entidade. Ex.: Estagiários, comissionados sem vínculo e outros)
Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.

Fonte: Sistema Governar - DESP/SEGEP

Memorando nº 102/2022/DER-GGP (0027569620)

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Escola de Governo de Rondônia promove a formação e a adoção de posturas de gestão para a Administração Pública Estadual, por meio da concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais e do desenvolvimento de pessoas. Na perspectiva de um processo contínuo de modernização do Estado, e com a visão de tornar-se, a excelência no atendimento às demandas da sociedade rondoniense com foco na capacitação dos nossos servidores, elenca como competências:

1. Elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de servidores públicos;
2. Promover congressos, simpósios, seminários e encontros sobre temas de interesse específico de entidades representativas da comunidade, facilitando a discussão dos temas e as proposições da política relacionadas com a gestão de pessoas da Administração Estadual;
3. Fomentar a pesquisa, aperfeiçoar tecnologias e serviços;
4. Promover pesquisas teóricas e aplicadas no campo da Ciência da Administração, com vista ao incremento do conhecimento na área;
5. Promover cursos de especialização na área de Administração Pública Estadual e Municipal, visando o aperfeiçoamento do pessoal que atua nessas áreas;
6. Prospectar e difundir conhecimento.

Diante disso, a Direção-Geral entende que o planejamento da força de trabalho é um processo sistemático e contínuo de avaliação das necessidades futuras de recursos humanos. No Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER esta avaliação foi iniciada em 2019, período de atuação e reconhecimento da gestão quanto seu corpo técnico e suas necessidades.

O Departamento atua em um campo de excepcionalidade, responsável por obras das mais variadas, requer um número de técnicos sempre atualizados, seja no quantitativo, seja na sua capacidade de desenvolvimento de suas atividades, pois o Estado em seu crescimento exige. Por isso, para cumprimento das ações desta Autarquia, foi realizado, inicialmente, levantamento no tocante ao quantitativo de profissional.

A Coordenadoria de Recursos Humanos no exercício de 2021 identificou e demonstrou número atual de pessoas contratadas/disposição, ou seja, 1.388 (mil trezentos e oitenta e oito) servidores. Conhecendo a realidade e estrutura, a Direção-Geral definiu dentre seus objetivos e missão no exercício de 2021, junto aos coordenadores, melhorar a execução das ações aprovadas no PPA pela sociedade, para isso, a estratégia está voltada ao planejamento para capacitações.

Em reunião realizada no dia 05.02.2020 ficou definido que a condução para execução deste planejamento ficaria a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento/DER sendo responsável por captar as informações e articular as capacitações necessárias. Em decorrência do narrado acima a Gestão de Pessoas, no exercício 2021, realizou capacitações de seus servidores através dos cursos abaixo:

CURSO	PARTICIPANTES	PÚBLICO	DATA	CARGA HORÁRIA
CURSO: TEÓRICO/PRÁTICO DE AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO	12 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	19/08/2021 A 20/08/2021	16H
COMO AUDITAR E CERTIFICAR UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (AUDITORIA FINANCEIRA)	11 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	25/10/2021 A 26/10/2021	16H
TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	70 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM: VILHENA, COLORADO, JARU, OURO PRETO E ROLIM DE MOURA	14 E 15/10 E 03, 04 E 05/11/2021	8H
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI; NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE/SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA; NR 12 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO; E NR 35 - TRABALHO EM ALTURA.	446 SERVIDORES	CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO DER RO	22 A 26/11/2021	36H
EMPREENDEDORISMO	10 SERVIDORES	ADMINISTRATIVO	08 A 20/12/2021	40H
ORATÓRIA	10 SERVIDORES	ADMINISTRATIVO	08 A 20/12/2021	40H
TREINAMENTO SOBRE A NR23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTRUÇÃO TÉCNICA n. 21/2017 - EXTINTORES DO CBMRO; e SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS CAMINHÕES COMBOIO E ESPARGIDOR.	09 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM NA 1 3 *RESIDÊNCIA DE PORTO VELHO E GAU - GERÊNCIA DE AÇÕES URBANÍSTICAS	11/12/2021	8H

Quanto ao número necessário para melhorar a administração do órgão, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER, através do Processo SEI n. [0009.057551/2020-17](#) executou o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores operacionais e Processo SEI n. [0009.423138/2020-55](#) executou o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiros por tempo determinado nos moldes da Lei n. 4619/2019 com vistas a atender o Plano de Gestão Estratégico do DER que estabelece a relação de Rodovias e cronograma de execução para os anos de 2021, 2022 e 2023. Com isso, até o término do Ano de 2021, foram contratados 236 servidores temporários para atender todas as 14 regionais do DER.

Entretanto, o quantitativo contratado foi abaixo do esperado para o exercício, pois a necessidade do órgão é de 267 servidores temporários, conforme planilhas [id0017280807 / 0017300213](#), autorizado conforme Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83, qual publicou o Decreto Nº 26.032, de 22 de abril de 2021, [id-0017472905](#), o qual autorizou a suplementação, entretanto não foi suprida no ano de 2021, com isso levando a expectativa de aumento do corpo técnico no exercício de 2022.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

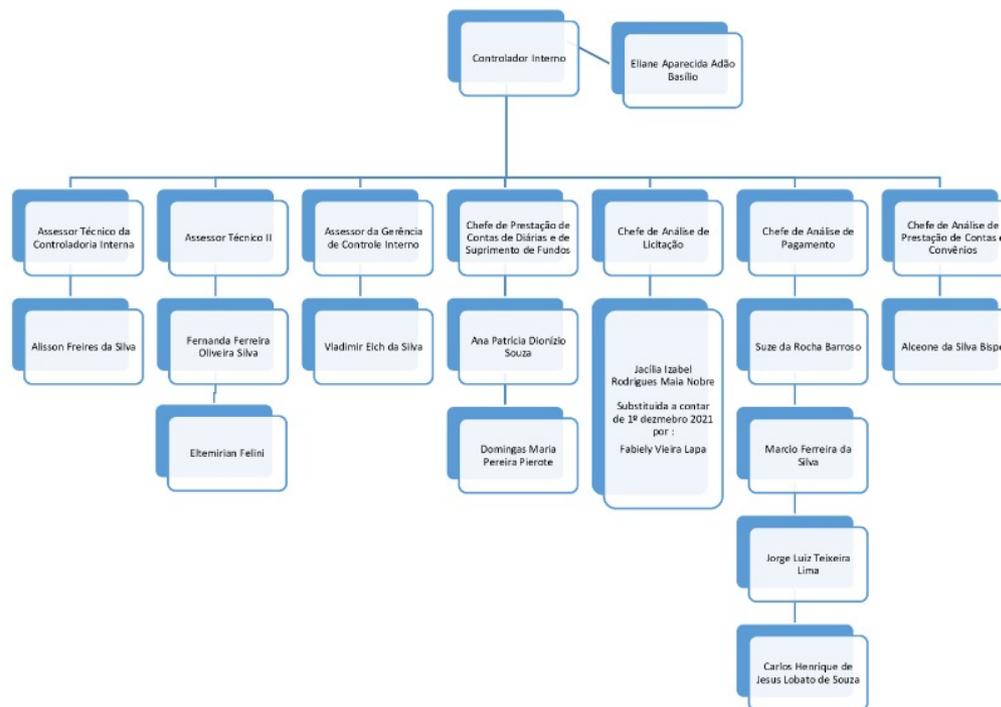
A estrutura da Setorial de Controle Interno do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/RO, está definida atualmente na Lei Complementar 1.060/2020,e, conforme o quadro abaixo, os profissionais listados estão lotados e fazem parte da unidade setorial, desenvolvendo suas atividades de acordo com as atribuições estabelecidas na Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, que Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade *com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões* do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. Informamos ainda, que não tem comissão designada nos termos da Lei Complementar n. 758/2014, para elaborar estudos de estruturação ou reestruturação.

Por ser relevante, informamos que o último concurso realizado por este Departamento, foi regido pelo Edital n. 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010, não sendo contemplado cargos de carreira de controle interno específico para a setorial do Departamento. O setor é contemplado com servidores em grande parte, efetivos do quadro do DER/RO, e cedidos, sendo, em sua maioria com formação superior nas áreas as quais se fazem necessária atuação e expertise para dirimir demandas que tramitam por esta setorial.

NOME	CARGO EFETIVO	CARGO CDS	FORMAÇÃO	VÍNCULO
Alceone da Silva Bispo	Auxiliar Serviços Gerais "Área de Apoio"	Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios	Ciências Contábeis	DER
Alisson Freires da Silva		Assessor Técnico da Controladoria Interna	Cursando Direito	SEM VÍNCULO
Ana Patrícia Dionizio Souza		Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos	Direito	SEM VÍNCULO
Carlos Henrique de Jesus Lobato de Souza	Economista		Economia	FEDERAL
Domingas Maria Pereira Pierote	Agente em Atividades Administrativas		Cursando Economia	SEGEP
Eliane Aparecida Adão Basílio		Controlador Interno	Direito	SEM VÍNCULO
Eltemiriani Felini		Assessor Especial de Gestão de Pessoas	Ciências Contábeis	
Edmilson Granjeiro de Almeida	(afastado) Técnico em Contabilidade			FEDERAL
Fernanda Ferreira Oliveira Silva	Técnico Educacional nível II	Assessor Técnico II (CDS DER-GAB)	Administração	SEDUC
Jacília Izabel Rodrigues Maia Nobre	Auxiliar operacional de Serviços Diversos	Chefe de Análise de Licitação	Direito	FEDERAL
Jorge Luiz Teixeira Lima	Administrador		Administração	DER
Marcio Ferreira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais "Área de Apoio"		Direito	FEDERAL
Suze da Rocha Barroso		Chefe de Análise de Pagamento	Fonoaudiologia	SEM VÍNCULO
Vladimir Eich da Silva	Agente em atividades administrativas	Assessor da Gerência de Controle Interno	Gestão Pública	DER

Ainda para fins de atendimento das informações solicitadas através da Portaria n. 12/RACI, segue abaixo, organograma demonstrativo da estrutura do Setor de Controle Interno. Outrossim, corroborando, seguem anexos, Lei Complementar 1060.2020 que desmembrou o DER e SEOSP e estabeleceu a estrutura organizacional do Departamento, e, ainda, a Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, que Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade *com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões* do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Figura 2 Estrutura da Controladoria Interna do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER com as todas os servidores lotados no DER-CI de acordo com o desempenho das funções.



Estrutura (0027569639)

Atribuições e produtividades (0027569657)

6.2 Das Normativas de Controle Interno

Esta Setorial de Controle Interno do DER/RO, não tem norma interna própria no que se refere a instituição de Controle Interno, as normas existentes são as relacionadas no item recursos humanos, os quais definem as atribuições de cada cargo e da Coordenadora de Controle Interno, atua segundo a Lei Estadual 758 de 2014 e Decreto nº 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, efetuando análises conforme os procedimentos definidos nas Instruções Normativas, resoluções, da Controladoria Geral do Estado, órgão central, do Tribunal de Contas, e demais Legislações Estaduais e Federais.

Esclarecemos que o Diretor-Geral determinou a organização do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, iniciando assim, as implementações visando estruturar esta autarquia de forma organizada e documentada a partir do início de 2021, com atividades de construção de fluxograma de todo departamento, como podemos constatar através do processo sei nº 0009.168998/2021-00 com a seguinte Descrição:

1. Identificação e mapeamento dos processos e rotinas relacionados ao tema da oficina, de acordo com a demanda solicitada
2. Para cada processo identificado, identificar suas entradas (insumos), saídas (produto/serviço), recursos (humanos, ativos de tecnologia da informação, sistemas e banco de dados utilizado, aplicativos e ferramentas), normas, regulamentos e indicadores já existentes associados a estes processos e o seu relacionamento com outros processos;
3. Executores dos processos (órgão e cargo ou função) e suas respectivas atribuições e responsabilidades;
4. Identificação de problemas e oportunidades de melhorias nos processos identificados;
5. Mapeamento, fluxogramação e passos, atividades, tarefas, atores, artefatos de trabalho (formulários, sistemas informatizados, ferramentas, normas, regulamentações) e indicadores de processos (nível de negócio), documentando assim a forma como esses processos ocorrem na organização;
6. Racionalização e melhoria da forma de operacionalização dos processos através da busca de eliminação de gargalos, pontos de retrabalho e redundância de informação, objetivando ganhos de produtividade a partir da sugestão de uso de tecnologias da informação;
7. Racionalização de métodos de gestão do processo, através da recomendação de Indicadores Gerenciais do Processo, e formas de monitoramento do processo.

Essa ação foi necessária, para uma possível aplicação das disposições do sistema de controle interno e COSO, conforme determinado nas legislações e normas que norteiam o tema, contudo, ainda está sendo discutido nos setores as normatizações, pois existe complexidade considerável no departamento em relação à área de atuação técnica de cada setor.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, essa unidade setorial de controle interno realizou procedimentos de controle objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Atuou em procedimentos específicos, não sendo processado em auditoria, pois são realizadas pela Controladoria Geral - CGE, acompanhado dos profissionais designados pelo Controle Interno Setorial.

A equipe atuou em diversos procedimentos, acarretando pareceres, despachos, questionamentos, orientações, ambos solicitados por diversos setores, além das consultas ao Siplag, DivePort e Portal da Transparência, aferindo as informações ora prestadas quanto a sua legalidade, bem como avaliando a conformidade dos demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O conceito das 3 (três) linhas de defesa, conforme prescreve art 2º, II a V, do Decreto nº 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências, conforme segue:

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

V - Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);

A organização desta setorial, ainda não está em consonância com a segunda linha de defesa totalmente, pois, nossa atuação é requerida por todos os setores, e, em quase todos os procedimentos somos demandados para atividades das quais requer orientação, emissão de pareceres, despachos, reuniões técnicas, além de cumprir com a função de supervisão, monitorando e assessorando com objetivo de minimizar os riscos da gestão, buscando ainda evitar falhas e/ou impropriedades nas contas públicas do Gestor do DER/RO, referente ao ano de 2021.

Ao longo do exercício de 2021, acompanhamos todos os procedimentos que vieram do órgão de controle externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, fazendo orientações, reuniões para fins de cumprimento das decisões, determinações e recomendações.

Abaixo relacionamos todas as demandas que foram objeto de análise e encaminhamentos pela Setorial de Controle Interno do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, podendo ser constatado que as inúmeras demandas dificultam até mesmo desenvolvimento de atividades precípuas do controle interno.

Processos com tramitação no período: 01/01 a 31/12/2021.

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	32
Compras: Inexigibilidade	11
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	33
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	118
Compras: Licitação Concorrência	26
Compras: Licitação Concorrência-Registro de Preço	1
Compras: Licitação Convite	1
Compras: Licitação Plano de Aquisições	16
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	4
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	18
Compras: Licitação Tomada de Preços	3
Compras: Suprimento de fundos	5
Comunicação: Externa	488
Comunicação: Interna	1.637
Comunicação: Memorando	1
Contabilidade: Prestação de Contas	3
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	8
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	518
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	1
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	1
Corregedoria: Sindicância Administrativa Investigativa	2
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	2
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	10
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	1
Gestão da Informação: Gestão Documental	3
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	25
Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual	7
Gestão de Contrato: Execução de Garantia	14
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	17
Gestão de Contrato: Prorrogação Contratual	5
Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual	5

Gestão de Contrato: Reconhecimento de Dívida	1
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	15
Pessoal: Abono Pecuniário	14
Pessoal: Abono Permanência	10
Pessoal: Ação Judicial	7
Pessoal: Adicional de Produtividade/Desempenho	10
Pessoal: Adicional Insalubridade	144
Pessoal: Adicional Noturno	1
Pessoal: Adicional Periculosidade	15
Pessoal: Alteração de Cargo	3
Pessoal: Alteração de Férias	14
Pessoal: Alteração/Retificação/Averbação de Dados Cadastrais/Funcionais	1
Pessoal: Aposentadoria	3
Pessoal: Auxílio Educação	1
Pessoal: Auxílio Saúde	12
Pessoal: Auxílio Transporte	87
Pessoal: Cedência	3
Pessoal: Certidão por Tempo de Serviço	2
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	11
Pessoal: Diárias	1.132
Pessoal: Escala de Férias	3
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	78
Pessoal: Falecimento de Servidor	1
Pessoal: Férias em Pecúnia	2
Pessoal: Ficha Funcional - Contrato Temporário	23
Pessoal: Folga Justiça Eleitoral	1
Pessoal: Gratificação Atividade Específica	1
Pessoal: Gratificação Incentivo à Educação	14
Pessoal: Home Office	114
Pessoal: Hora Extra	1
Pessoal: Licença médica	5
Pessoal: Licença Prêmio	4
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	12
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	6
Pessoal: Progressão Funcional	147
Pessoal: Relotação	2
Pessoal: Ressarcimento de Valores	4
Pessoal: Restituição de Descontos Indevidos	1
Pessoal: Retorno às atividades	2
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	11
Pessoal: Saldo de Produtividade	2
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	1
Pessoal: Substituição	11
Pessoal: Vacância	1
Pessoal: Verbas Rescisórias	72
TOTAL:	5.022

Processos com andamento fechado na unidade ao final do período:01/01 a 31/12/2021.

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	31
Compras: Inexigibilidade	11
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	33
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	118

Compras: Licitação Concorrência	25
Compras: Licitação Convite	1
Compras: Licitação Plano de Aquisições	15
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	4
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	17
Compras: Licitação Tomada de Preços	3
Compras: Suprimento de fundos	2
Comunicação: Externa	426
Comunicação: Interna	1.417
Comunicação: Memorando	1
Contabilidade: Prestação de Contas	2
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	7
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	491
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	1
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	1
Corregedoria: Sindicância Administrativa Investigativa	2
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	2
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	7
Gestão da Informação: Gestão Documental	3
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	24
Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual	7
Gestão de Contrato: Execução de Garantia	14
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	17
Gestão de Contrato: Prorrogação Contratual	5
Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual	5
Gestão de Contrato: Reconhecimento de Dívida	1
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	14
Pessoal: Abono Pecuniário	10
Pessoal: Abono Permanência	10
Pessoal: Ação Judicial	7
Pessoal: Adicional de Produtividade/Desempenho	9
Pessoal: Adicional Insalubridade	144
Pessoal: Adicional Noturno	1
Pessoal: Adicional Periculosidade	15
Pessoal: Alteração de Cargo	3
Pessoal: Alteração de Férias	3
Pessoal: Alteração/Retificação/Averbação de Dados Cadastrais/Funcionais	1
Pessoal: Aposentadoria	3
Pessoal: Auxílio Educação	1
Pessoal: Auxílio Saúde	11
Pessoal: Auxílio Transporte	83
Pessoal: Cedência	3
Pessoal: Certidão por Tempo de Serviço	2
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	10
Pessoal: Diárias	995
Pessoal: Escala de Férias	3
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	78
Pessoal: Falecimento de Servidor	1
Pessoal: Férias em Pecúnia	2
Pessoal: Ficha Funcional - Contrato Temporário	23
Pessoal: Folga Justiça Eleitoral	1
Pessoal: Gratificação Incentivo à Educação	14

Pessoal: Home Office	111
Pessoal: Licença médica	4
Pessoal: Licença Prêmio	2
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	12
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	6
Pessoal: Progressão Funcional	145
Pessoal: Relotação	2
Pessoal: Ressarcimento de Valores	4
Pessoal: Restituição de Descontos Indevidos	1
Pessoal: Retorno às atividades	2
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	11
Pessoal: Saldo de Produtividade	2
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	1
Pessoal: Substituição	11
Pessoal: Vacância	1
Pessoal: Verbas Rescisórias	72
TOTAL:	4.528

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

É de conhecimento que o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida no art. 165 da Constituição Federal/1988, o qual determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Planejamento Plurianual do DER/RO, encontra-se previsto na Lei n.º 4.647 de 18 de novembro de 2019 (PPA 2020 - 2023).

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, através da gerência de planejamento, em atendimento a Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022 (0023698679), encaminhou Relatório DER-GEPLAN (0023785380), por meio do processo sei nº 0009.040545/2022-92, em que apresentou a avaliação da execução dos programas e das ações, do cumprimento das metas físicas dos programas e ações, os quais, foram acompanhados e conferidos conforme alimentação no Sistema SIPLAG, de responsabilidade do CAF e GEPLAN. Ainda foi utilizado para fins conferências relatório emitido pelo endereço eletrônico servicos.contabilidade.ro.gov - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03.

A metodologia adotada para mensurar os índices aplicados, serão com base nas informações que constam na Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020- 2023, Exercício 2021) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Inicialmente, apresentamos os resultados dos índices de desempenhos contemplado no Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa e na sequência, isoladamente, por ações, sendo tratada a execução do percentual em relação ao previsto e o realizado.

Quanto à execução orçamentária do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e transportes, estão distribuídos em 5 (cinco) programas e 15 (quinze) ações no exercício de 2021, sendo eles:

Programa de Governo 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS.

Programa de Governo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Programa de Governo 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Programa de Governo 2106 -DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL

Programa de Governo 2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

A dotação inicial do DER/RO, para o exercício de 2021, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual nº 4.938 de 30 de dezembro de 2020 - LOA, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253 Disponibilização: 05/01/2021 Publicação: 30/12/2020, foi no montante de R\$ 228.000.952,00 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois reais).

As notas explicativas acerca dos Programas e Ações estão dispostas nos relatórios Siplag endereço eletrônico <http://siplag.sepog.ro.gov.br/> - Avaliação do Programa e Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa. Verifica-se constam as justificativas, registro de recomendações, crítica em relação a meta física e índice aplicado e vieram assim representados pelo setor responsável DER-GEPLAN (0023785380), que assim seguem:

Execução dos Programas e das Ações

"Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI: Altamente Deficiente até 40% Deficiente (40,01% a 60%) Regular (60,01% a 80%) Bom (80,01% a 90%) Ótimo (90,01% a 110%) Bom (110,01% a 120%) Regular (120,01% a 140%) Deficiente (140,01% a 160%) Altamente Deficiente acima de 160,01% NM - índice não mensurável NE - índice não executado"

Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
0112	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0221	5.000,00	5.654.288,38	0,00	0,00	0,00	5.654.288,38	5.649.781,13	5.654.288,38	0,00	0,00
TOTAL	405.000,00	5.654.288,38	0,00	0,00	0,00	5.654.288,38	5.649.781,13	5.654.288,38	0,00	0,00

Iniciamos a análise do programa 0000, que teve por finalidade controle e acompanhamento bem como o pagamento da Dívida Pública do Estado Interna e Externa. Acompanhar os novos contratos realizados ajustando o saldo devedor. Atender a demanda da Secretaria do Tesouro Nacional com relação as dívidas do Estado. Padronização de procedimentos na reserva de recursos para enfrentamentos de compromissos com o pagamento de despesas com sentenças judiciais e/ou administrativa e precatório.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório Siplag, no exercício 2021 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de 405.000,00. No entanto, após levantamento de necessidades, houve suplementação, e a LOA + créditos totalizaram R\$ 5.654.288,38, para o programa. Diante disso, esta setorial de controle interno, entende, que restou prejudicado no que concerne a eficiência, pois, não houve planejamento, uma vez que não havia uma previsão com informações concretas sobre as ações, comprovando a necessidade de elevar o valor inicial dotado de 405.000,00 para R\$ 5.649.781,13, ou seja, suplementação no montante de R\$ 5.249.288,38. Destarte, analisando a execução após a suplementação, o resultado do programa foi satisfatório, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado R\$ 5.649.781,13, atingindo um percentual de 99,92% da dotação atualizada.

Programa: 0000 - Operações Especiais

- Ação - 0112: Realizar pagamento de sentença judicial e administrativa: a ação, obteve um resultado dentro do previsto de 0,00% de eficácia.
- Ação - 0221: Realizar pagamento de sentenças judiciais e precatórios : a ação, obteve um resultado de 99,92% de eficácia.

Por todo o exposto, considerando o previsto e o realizado, esta setorial avalia que o programa alcançou um resultado eficaz, pois utilizou da melhor forma possível todos os recursos alocados. Destarte, imperioso recomendar que o planejamento da ação seja adequado, pois verifica-se, que não vem sendo levado em consideração o executado do exercício anterior, já que foi relevante os recursos alocados e executados. Portanto, deverá no mínimo ser ponderado uma média necessária do programa, além de ser preciso maior efetividade junto ao Poder Judiciário, acompanhando as remessas de processos e os valores inscritos em precatórios e outros provenientes do programa.

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2087	11.430.000,00	13.115.603,14	0,00	1.990.000,00	0,00	12.608.312,09	9.349.041,83	9.349.041,83	1.962.749,33	0,00
2091	1.530.000,00	4.506.812,00	0,00	0,00	0,00	3.058.746,79	3.058.746,79	3.058.746,79	0,00	0,00
2234	41.591.750,00	85.374.790,07	0,00	0,00	0,00	80.870.170,10	80.870.170,10	80.870.170,10	0,00	0,00
2935	4.950.000,00	3.092.704,15	0,00	0,00	0,00	2.974.946,96	1.405.457,59	1.405.457,59	302.686,58	0,00
TOTAL	59.501.750,00	108.079.909,35	0,00	1.990.000,00	0,00	99.512.175,94	94.683.416,31	94.683.416,31	2.265.435,91	0,00

Programa 1015 - Tem por objetivo Prover a Unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital. A justificativa do programa é desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo.

De acordo com Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa que segue anexo, no tocante ao planejamento e o resultado, as ações, obtiveram um índice de desempenho conforme informado nas metas previstas no PPA/LOA 2020-2023. Vejamos por ações: - AÇÃO 2087: Alcançou um índice de desempenho de 140,29% - Regular; - AÇÃO 2091: Alcançou um índice de desempenho de 416,13% - Altamente Deficiente; - AÇÃO 2234: Alcançou um índice de desempenho de 261,05% - altamente deficiente; - AÇÃO 2935: Alcançou um índice de desempenho de 66,02% - abaixo do previsto.

O demonstrativo consolidado de execução dos programas refletem que metas físicas em quase todas as ações foram altamente deficientes, estando apenas uma em situação regular. Por outro lado, se observado o conjunto das ações, considerando a previsão atualizada, empenhado e o liquidado, o programa atingiu uma execução orçamentária no percentual de 89,25%, deste modo, satisfatória.

Programa: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

- Ação - 2087: Assegurar a manutenção administrativa da Unidade: a ação, obteve um resultado satisfatório com execução de 71,28% de eficácia.
- Ação - 2091: Atender a servidores com auxílios: a ação, obteve um resultado satisfatório com execução de 67,% de eficácia.
- Ação - 2234: Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais: a ação, obteve um resultado satisfatório com execução de 94,72% de eficácia.
- Ação - 2935: Manter os serviços das residências regionais: a ação, obteve um resultado abaixo do previsto da execução de 45,44% e não foi eficaz.

Programa 02057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
1013	1.000.000,00	1.229.440,00	0,00	0,00	0,00	93.107,05	83.107,05	83.107,05	2.000,00	0,00
1384	6.500,00	132.606.008,00	0,00	0,00	0,00	128.975.392,30	59.904.376,82	39.904.376,82	1.035.978,64	0,00
TOTAL	1.006.500,00	133.835.448,00	0,00	0,00	0,00	129.068.499,35	59.987.483,87	39.987.483,87	1.037.978,67	0,00

Programa 2057 - Teve por finalidade desenvolver estudos, projetos, acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia que se fizer necessários na implantação da infraestrutura urbana de transporte, saneamento, rodovias e outros. A justificativa do programa é a elaboração de projeto, construção, ampliação, reforma e

melhoria da infra-estrutura urbana e das rodovias do estado, realizando obras e/ou serviços de pavimentação, drenagem de vias urbanas, arborização, urbanização de cursos d'água e outros.

No tocante ao planejamento e o resultado, as ações deste programa, obtiveram um índice de desempenho conforme informado nas metas previstas no PPA/LOA 2020-2023, que assim segue: - AÇÃO 1013: Alcançou um índice de desempenho de 0,00% - NM - índice não mensurável; - AÇÃO 1384: Alcançou um índice de desempenho de 212.26% - Altamente Deficiente; AÇÃO 1390: Alcançou um índice de desempenho de 0,00% - NE - índice não executado. De acordo com a justificativa, a ação obteve uma execução baixa, mas devido ao lançamento não adequado das meta física na unidade o Coeficiente de Eficiência Individual (CEI) ficou com um percentual altamente deficiente.

Corroborando com a análise, levando em conta a previsão atualizada, o empenhado e o liquidado, o programa atingiu uma execução orçamentária no percentual de 18,34%, muito abaixo do previsto. Portanto, totalmente insatisfatório para o programa.

Programa: 2057 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

- Ação - 1013:Apoio a infraestrutura de municípios e rodovias: a ação, obteve um resultado muito abaixo do previsto diante do percentual de 6,76%, sendo ineficaz.
- Ação - 1384:Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana: a ação, obteve um resultado abaixo do previsto tendo em vista o percentual de 45,17%, portanto, sendo ineficaz.

Ambas as ações obtiveram execução muito abaixo do previsto, sendo que para a ação - 1013, justifica-se que em razão da finalidade ser de apoio à infraestrutura de municípios e rodovias, se deu devido o aguardo na liberação junto às instituições do Banco do Brasil/BNDES para o repasse do restante do financeiro do Programa PROINVESTE. Já em relação a ação 1384 - a execução orçamentária não atingiu percentual satisfatório em relação ao previsto e realizado.

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
1318	11.084.000,00	12.218.091,00	0,00	0,00	0,00	12.178.251,49	10.320.805,54	10.320.805,54	2.359.704,00	0,00
1386	28.819.202,00	139.761.063,00	0,00	0,00	0,00	126.281.520,00	74.965.766,74	74.838.210,01	1.287.497,85	0,00
2350	27.200.000,00	30.904.474,00	0,00	0,00	0,00	15.067.661,30	8.901.270,50	8.901.270,50	13.165.342,06	0,00
2428	2.800.000,00	85.329.063,00	0,00	0,00	0,00	72.674.872,36	59.848.910,61	59.848.910,61	9.313.341,61	0,00
TOTAL	69.903.202,00	268.212.691,00	0,00	0,00	0,00	226.202.305,15	154.036.753,39	153.909.196,66	26.125.885,52	0,00

Programa 2106 - A finalidade do programa é promover a melhoria da infraestrutura de transporte rodoviária através da execução de pavimentação asfáltica, manutenção e recuperação das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual - SRE nos termos do Decreto nº 22.474 de 14 de dezembro de 2017. Justifica-se, com o intuito de melhorar a trafegabilidade das rodovias estaduais bem como trazer maior segurança e conforto aos usuários com transporte de bens e pessoas, interligar municípios, distritos, vilas e vilarejos assegurando o tráfego perene, seguro, confortável e econômico, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado.

De acordo com relatório Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa que segue anexo, no tocante ao planejamento e o resultado, as ações, obtiveram um índice de desempenho conforme informado nas metas previstas no PPA/LOA 2020-2023. Vejamos por ações: - AÇÃO 1318: Alcançou um índice de desempenho de 118.38% - Bom; - AÇÃO 1386: Alcançou um índice de desempenho de 22.71% - Altamente Deficiente; -AÇÃO 2350: Alcançou um índice de desempenho de 243.69% - altamente deficiente; - AÇÃO 2428: Alcançou um índice de desempenho de 142.57% - Deficiente.

Ainda, considerando a previsão atualizada, o empenhado e o liquidado, o programa atingiu uma execução orçamentária no percentual de 57,43%, abaixo do previsto.

Programa: 2106 - Desenvolvimento da Infraestrutura de Transporte e Logística Intermodal

- Ação - 1318: Realizar infraestrutura dos aeroportos e aeródromos: a ação, obteve um resultado satisfatório em razão da execução apresentar o percentual de 84,47% de eficácia.
- Ação - 1386: Realizar infraestrutura da malha viária:a ação, obteve um resultado satisfatório em razão da execução apresentar o percentual de 90,36% de eficácia.
- Ação - 2350: Gerenciar recursos de convênios:a ação, obteve um resultado muito abaixo do previsto, insatisfatória a execução com o percentual de 28,80% de ineficaz.
- Ação - 2428: Efetuar transferências voluntárias: a ação, obteve um resultado satisfatório em razão da execução apresentar o percentual de 70,14% de eficácia.

Para as ações 1318; 1386 e 2428, concluímos que a execução orçamentária anual atingiu percentual satisfatório considerando o previsto e o realizado. Já a ação 2350 não atingiu seus objetivos de acordo com o planejado.

Programa 2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
1443	90.691.000,00	120.182.939,37	0,00	0,00	0,00	64.353.354,22	12.709.078,18	12.249.231,88	2.359.704,00	0,00
TOTAL	90.691.000,00	120.182.939,37	0,00	0,00	0,00	64.353.354,22	12.709.078,18	12.249.231,88	2.359.704,00	0,00

Em relação ao Programa 2130 - A finalidade do programa é melhorar o índice de saneamento no Estado e com isso trazer melhores condições de vida a população. Distribuindo água tratada e procedendo com a coleta e tratamento do esgoto.

De acordo com relatório Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa que segue anexo, no tocante ao planejamento e ao resultado, a ação obteve um índice de desempenho conforme informado na meta prevista no PPA/LOA 2020-2023: - AÇÃO 1443: Alcançou um índice de desempenho de 481.30% - Altamente Deficiente.

Ainda, considerando a previsão atualizada, empenhado e o liquidado, o programa não atingiu uma execução orçamentária satisfatória, tendo em vista o percentual de 10,57%, sendo ineficaz.

Programa: 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

- Ação - 1443:Desenvolvimento do PAC 1 e 2:a ação, obteve um resultado muito abaixo do previsto de 10,57%.

A definição para o Coeficiente de Eficiência Individual (CEI), não é compreensível, se levarmos em conta que os recursos são oriundos do PAC, na sua maioria fontes de recurso OGU da União, através de operações de crédito e por contrapartida do Estado de obras licitadas a vários anos, ou seja, não se trata de orçamento novo e novas licitações para que seja atingido a meta física. Portanto, importante realizar revisão no coeficiente desde o início dos programas e seu êxito, observando os recursos inscritos em restos a pagar e promover levantamento dos contratos existentes, aproximando o orçamento conforme necessidade da ação.

Em virtude dos aspectos abordados, registramos que todos os dados constam inseridos na ferramenta Siplag, sendo utilizado para acompanhamento e preenchimento deste relatório o Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa, Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados, Monitoramento da ação, informações quanto aos dados financeiros e demais elementos durante o exercício de 2021.

Por ser relevante, comparando-se os resultados realmente obtidos, o qual levamos em consideração o previsto do realizado, nota-se que três ações influenciaram de modo geral, quanto a análise de eficácia da execução orçamentária, sendo elas, 1443: Desenvolvimento do PAC 1 e 2: a ação, obteve um resultado de 10,57%, Ação - Gerenciar recursos de convênios:a ação, obteve um resultado muito abaixo do previsto, insatisfatória a execução com o percentual de 28,80% e Ação - Ação - 1013: Apoio a infraestrutura de municípios e rodovias: a ação, obteve um resultado muito abaixo do previsto diante do percentual de 6,76%.

"De acordo com Baracho (2000, p.141): "a eficácia deve ser medida pelo grau de cumprimento dos objetivos fixados nos programas de ação, comparando-se os resultados realmente obtidos com os previstos."

Com relação a ação 1443 - PAC 1 e 2, em que pese o resultado baixo quanto ao percentual de execução da ação, entre o previsto e o realizado, importante registrar, que do valor orçado, foi empenhado o valor de 64.353.354,22, deste valor, foi inscrito em restos a pagar R\$ 51.644.276,04, deste modo, o percentual de 53,55% entre o empenhado e o previsto foi satisfatório. A ação 2350 - gerenciar recursos de convênios, foi empenhado R\$ 15.067.661,30 e foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 6.166.390,80, em sendo assim, temos uma execução orçamentária no percentual de 48,76%. Ação - 1013: Apoio a infraestrutura de municípios e rodovias, esta ação atingiu um índice muito abaixo do previsto, sendo executado somente os recursos proveniente do componente 7 através das prestações de contas dos valores já liberados e executados dos recursos provenientes da operação de crédito do programa PROINVESTE, sendo encaminhados para o Banco do Brasil no qual é o interveniente junto ao BNDES. Deste modo, não houve índice satisfatório pela dependência de liberação dos recursos externos vinculados a ação.

Das ações com coeficiente de eficiência Altamente Deficiente são aqueles acima de 160,01% e até 40%, estando nesta condição a ação - 2091 que teve por finalidade atender a servidores com auxílios, (CEI) de 416.13; Ação - 2234 que teve por finalidade assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais atender servidores com auxílios, (CEI) 261.05; Ação - 1384 finalidade desenvolvimento da infraestrutura, (CEI) 212.26, Ação - 2350 gerenciar recursos de convênios (CEI) 243.69, Ação 1443 desenvolvimento do PAC 1 E 2 (CEI) 481.30 e a Ação - 1386 sua finalidade realizar infraestrutura da malha viária com (CEI) 22.71.

A meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período, e instituída para cada ano. Observamos que de acordo com os indicadores escolhidos várias ações demonstram o coeficiente altamente deficiente. Destarte, nota-se que as representações estão muito elevadas para o coeficiente de eficiência, e isso, se dá em razão da grande diferença entre a meta física prevista atualizada e a meta física realizada. Diante disso, recomenda-se que a mensuração dessas metas físicas sejam objeto de análise durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento do órgão, bem como, seja levado em conta o histórico de execução do Departamento.

Feitas estas considerações, importante trazer a previsão legal quanto a avaliação do controle interno, vejamos.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Do resultado geral da unidade, de acordo com o Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados, considerando a dotação inicial foi de R\$ 228.000.952,00, Loa mais créditos passando a dotação para R\$ 633.975.275,81, empenhamento no volume orçamentário de 524.790.623,04 e liquidado o valor de 327.066.512,88, resultou em 51,59% (*cinquente e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento*) de execução, o que esta setorial avalia muito abaixo do esperado, no exercício.

Por outro norte, ao avaliarmos o valor orçado atualizado para o exercício de 2021 de R\$ 633.975.275,81 (seiscentos e trinta e tres milhões, novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e o valor executado (empenhado) foi de R\$ 524.790.623,04 (quinhentos e vinte e quatro milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e tres reais e quatro centavos), podemos afirmar que o grau de eficiência na execução orçamentária da despesa foi eficiente demonstrando um percentual de 82,89% (*oitenta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento*) do valor global atualizado.

Esta setorial de controle interno identifica que as intenções (diretrizes) de governo apresentados no plano de governo do gestor (autarquia) foram desdobras em programas de governo, ações, metas físicas e financeiras, contudo, considerando os problemas em relação aos indicadores, não permitem a análise de eficiência e eficácia em nível de precisão em relação a meta física. Em razão dos resultados do Coeficiente de Eficiência, recomenda-se que a mensuração das metas físicas do programa finalístico seja objeto de exame durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento do órgão, bem como, seja levado em conta o histórico de execução da Autarquia, de modo a evitar resultados ineficiência no exercício.

Consolidado de Execução do Programa (0027569675)

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira (0027569684)

demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2021 (0027569695)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Por meio do despacho DER-GEPLAN (iD0023785380) segue apresentaçã das recomendações, documentos de embasamento, medidas adotadas e os resultados em relação ao monitoramento dos programas e suas ações realizados pelo setor de planejamento. Outrossim, o acompanhamento e recomendações exaradas por esta setorial constam nos processos administrativos n. 0009.287974/2021-41 - 0019010511; 0009.452398/2021-19 - 0021119635 e 0009.068055/2022-51 - 0024290267, relatorios de acompanhamento e recomendação quadrimestrais.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 0000			
AÇÃO 0112 - Realizar pagamento de sentença judicial e administrativa			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

<p>0009.287974/2021-41 - 0019010511 relatório de acompanhamento e recomendação quadrimestral da setorial de controle interno.</p> <p>Apontamento 1º Quadrimestre: A Ação 0112 refere-se a obrigações com pagamentos de sentenças judiciais- RPV as quais são determinadas pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, conforme cronograma de pagamentos realizados por aquele Poder.</p> <p>Houveram até o 1º Quadrimestre, até então, está muito abaixo do previsto, levando em consideração o produto da ação que é a regularização de pagamentos de sentenças judiciais-RPV, não houve nenhum pagamento referente a Sentenças Judiciais- RPV pelo fato deste Departamento não ter sido notificado com nenhum processo deste sentido, mas os repasses serão feitos conforme haja as demandas oriundas do Tribunal de Justiça.</p>	<p>No exercício 2021, 1º Quadrimestre, houve alterações orçamentárias por meio do Decreto n. 25.839 de 24/02/2021 no valor de R\$400.000,00, havendo a redução da Ação 0112 e acrescentando na 0221 para cobrir despesas com sentenças judiciais - Precatórios.</p>	<p>Durante o período houve o efetivo controle e acompanhamento dos processos referentes a pagamentos de sentenças judiciais com requisições de pequeno valor-RPV, conforme as demandas judiciais eram requeridas.</p>	<p>Realizado físico foi de 0,00%.(não aplicado)</p>
<p>Apontamento 2º Quadrimestre: Não Houve restrições.</p>	<p>Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>	<p>Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>	
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Não houve restrições.</p>	<p>Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>	<p>Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>	

AÇÃO 0221 - Realizar pagamento de sentenças judiciais e precatórios

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Não houve restrições, pois a ação executou o previsto no PPA/LOA.</p>	<p>Houve alterações orçamentárias por meio do Decreto n. 25.839 de 24/02/2021 no valor de R\$400.000,00, para cobrir despesas com sentenças judiciais - Precatórios.</p>	<p>Durante o período houve o efetivo controle e acompanhamento de cronograma de pagamento com processos referentes a Sentenças Judiciais/Precatórios.</p>	<p>O resultado anual do realizado físico foi de 0,00%.(não aplicado).</p>
<p>Apontamento 2º Quadrimestre: Em decorrência do remanejamento e suplementação de recursos orçamentário no valor de R\$2.929.753,46, o qual ocorreu na natureza de despesa incorreta 31.90.91, e foi solicitada a correção da natureza de despesas 33.90.91, cujo remanejamento e suplementação originou o projeto de lei, a mensagem nº220 de 26 de agosto de 2021, no qual se encontra na assembleia legislativa para aprovação.</p>	<p>Projeto de Lei, a Mensagem nº220 de 26 de agosto de 2021, no qual se encontra na assembleia legislativa para aprovação. Houve remanejamento, DECRETO Nº 26.176, DE 24 DE JUNHO DE 2021.</p>	<p>Com a aprovação da liberação do recurso alocado, será feito o empenho e a liquidação das referidas despesas.</p>	<p>O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 99,92%. Obteve um índice positivo com eficácia, eficiência e efetividade considerado dentro do previsto.</p>
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Suplementação de recursos orçamentários no valor de R\$ 60.000,00 para pagamentos de sentenças judiciais (honorários advocatícios e sucumbência). Abertura de crédito adicional por anulação no valor R\$ 2.929.753,46 visando pagamento de precatórios, junto ao Tribunal de Justiça. Suplementação de recursos orçamentários no valor de R\$ 19.534,89 visando pagamento de requisição de pequeno valor (RPV). Suplementação de recursos orçamentários no valor de R\$ 760.000,03 visando pagamento de precatórios, junto ao Tribunal de Justiça. Cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 alteração realizada para atender o órgão central de planejamento - SEPOG, visando atender as necessidades orçamentárias do final do exercício, não alterando a meta física da ação, ato devidamente regulamentado pela Lei 5.213 e Decreto 26.727 de 23 de dezembro de 2021.</p>	<p>Ato devidamente regulamentado pelo Decreto nº 26.540, de 11 de novembro de 2021; Ato devidamente regulamentado pelo Decreto nº 26.598, de 30 de novembro de 2021; Lei 5150 e Decreto 26.547 de 18 de Novembro de 2021; Ato devidamente regulamentado pelo Decreto nº 26.637, de 15 de dezembro de 2021; Decreto nº 26.640, de 15 de dezembro de 2021.</p>	<p>Liberação no recurso alocado e feito o empenho e a liquidação das referidas despesas.</p>	

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 1015

AÇÃO 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da Unidade

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Houveram alterações orçamentárias por Suplementação em despesas com diárias por meio do Decreto n. 25.939 de 30/03/2021 no aporte de R\$ 300.000,00, realizado por meio de Remanejamento dos valores previsto nos P.A. 1386 e 1384 nas naturezas de despesas material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, sendo acobertado no P.A 2087.</p> <p>Houve o Remanejamento dos valores previsto no P.A 2087 com despesas de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC para serem acobertados no mesmo P.A 2087 com despesas de Obrigações Tributárias e contributivas - IPTU e Taxas dos imóveis deste Departamento, havendo a necessidade de que este Departamento a partir deste exercício seja o responsável por arcar com tais despesas devido a Empresa Energisa S.A se recusar realizar tal obrigação; As alterações foram realizadas pela Portaria n. 217 de 16/04/2021.</p>	<p>As alterações foram realizadas pela Portaria n. 217 de 16/04/2021.</p>	<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria. Houve a criação de elemento de despesa que não havia sido previsto no PPA/LOA 2021.</p>	

<p>Apontamento 2º Quadrimestre: Até o 2º quadrimestre a ação 2087, que tem a finalidade de assegurar a manutenção administrativa da unidade, houve a continuidade dos pagamentos de manutenção desse Departamento como: água, energia elétrica, empresa pública federal de correios e telégrafos, telefonia móvel e fixa, link de internet e outros serviços de pessoa jurídica como locação de máquinas e equipamentos, bem como serviços de terceiros pessoa física; Contratos firmados de segurança e vigilância, contrato firmado para digitalização de documentos de acervo, aquisição de material de consumo; aquisição de equipamento e material permanente como informática e processamento de dados mobiliários e outros.</p>	<p>Houve remanejamento, DECRETO Nº 26.176, DE 24 DE JUNHO DE 2021. Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021; Superávit - DECRETO Nº 26.356, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.</p>	<p>Todas as regiões foram acobertadas durante o 2º quadrimestre sendo o produto da ação assegurar a manutenção administrativa da unidade/sede. Foram liquidados e pagos despesas com serviços contínuos: faturas de energia elétrica, consumo de água potável, correios e outros. Ressaltamos ainda que muitos contratos estão acobertados até o final do exercício de 2021.</p>	<p>O resultado anual do realizado físico foi de 83,47%, conseguiu atingir/atender as regiões mencionadas. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 61,89%. Obteve um índice de eficácia, eficiência e efetividade considerado na média do previsto, em relação a execução orçamentária e financeira.</p>
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Até o 3º quadrimestre a ação 2087, que tem a finalidade de assegurar a manutenção administrativa da unidade, houve a continuidade dos pagamentos de manutenção desse Departamento como: água, energia elétrica, empresa pública federal de correios e telégrafos, telefonia móvel e fixa, link de internet e outros serviços de pessoa jurídica como locação de máquinas e equipamentos, bem como serviços de terceiros pessoa física; Contratos firmados de segurança e vigilância, contrato firmado para digitalização de documentos de acervo, aquisição de material de consumo; aquisição de equipamento e material permanente como informática e processamento de dados mobiliários e outros.</p>	<p>Redução regulamentado pelo decreto nº 26.468 de 25/10/2021; Decreto nº 26.558 de 22/11/2021; Decreto nº 26.598 de 30/11/2021; Decreto nº 26.637 de 15/12/2021; Decreto nº 26.638 de 15/12/2021; Decreto nº 26.640 de 15/12/2021; Decreto nº 26.727 de 23/12/2021.</p>	<p>Todas as regiões foram acobertadas durante o 3º quadrimestre sendo o produto da ação assegurar a manutenção administrativa da unidade/sede. Foram liquidados e pagos despesas com serviços contínuos: faturas de energia elétrica, consumo de água potável, correios e outros. Ressaltamos ainda que muitos contratos estão acobertados até o final do exercício de 2021.</p>	
<p>AÇÃO 2091 - Atender a servidores com auxílios</p>			
<p>Recomendação / Alerta / Apontamento</p>	<p>Documento</p>	<p>Medidas adotadas</p>	<p>Resultado</p>
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>		<p>Não houveram medidas a serem adotadas.</p>	<p>O resultado anual do realizado físico: foram atendidos 956 servidores com pagamento de auxílios, atingindo as regiões mencionadas. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 67,87%. Obteve um índice de eficácia, eficiência e efetividade considerado médio dentro do previsto em relação a execução orçamentária e financeira.</p>
<p>Apontamento 2º Quadrimestre: O produto atendido alcançou a eficiência e eficácia de servidores com pagamento dos auxílios, obtendo um índice de desempenho dentro do previsto ocasionado a efetividade no cumprimento das funções e atribuições dos servidores públicos, havendo a devida remuneração destes. Pagamentos de auxílios referentes aos meses: maio; junho; julho; agosto.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021; Houve Superávit financeiro, DECRETO Nº 26.356, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.</p>	<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.</p>	
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Foram efetuados os pagamentos dos auxílios referente a transporte, saúde, fardamento e alimentação. Pagamentos de auxílios referentes aos meses: Setembro; Outubro; Novembro; Dezembro. Ocorreu nesta ação Alteração orçamentárias ocorridas com base na Lei n. 5.213/2021 no valor de R\$91.188,01, justifica-se como "Alteração realizada para atender o órgão central de planejamento - SEPOG, visando atender as necessidades orçamentárias do final do exercício, não alterando a meta física da ação". Na presente ação abriu-se Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o valor de R\$ 13.004.989,00 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício de 2021, assim foi criado o projeto de LEI nº 5.133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, onde foi reduzido o valor de R\$457.000,00.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - Lei n. 5.213/2021; Houve Superávit financeiro, LEI Nº 5.133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021</p>	<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.</p>	
<p>AÇÃO 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</p>			
<p>Recomendação / Alerta / Apontamento</p>	<p>Documento</p>	<p>Medidas adotadas</p>	<p>Resultado</p>
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: No 1º Quadrimestre houve alterações orçamentárias /Suplementação por Superávit por meio de tratativas com a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão- SEPOG, Secretaria Estadual de Finanças- SEFIN e a Direção Geral deste Departamento em prol de alocação de recursos conforme Plano de Governo do excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em viabilizar a trafegabilidade da malha viária estadual acobertando todos os municípios do Estado e provendo a infraestrutura viária estadual, diante disso, houve a necessidade de ampliação de despesas com vencimentos e vantagens de servidores do departamento, especificamente servidores emergenciais, bem como pagamento de FGTS e outras obrigações na folha de pagamento de servidores, conforme os atos normativos: Decreto n. 26039 de 27/04/2021; Decreto n. 26032 de 22/04/2021; Portaria n. 129 de 24/02/2021.</p>	<p>Atos Normativos: Decreto n. 26039 de 27/04/2021; Decreto n. 26032 de 22/04/2021; Portaria n. 129 de 24/02/2021.</p>	<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria.</p>	<p>O resultado anual do realizado físico: foram atendidos 956 servidores com pagamentos dos vencimentos e encargos sociais, atingindo o índice até o 3º quadrimestre. O Realizado Financeiro</p>

Apontamento 2º Quadrimestre: A referida ação atingiu com eficiência e eficácia o cumprimento da remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, atingindo os resultados obtidos com efetividade das atribuições e funções prestadas pelos servidores deste Departamento.	Houve alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Portaria nº 395 de 21 de julho de 2021 Houve Superávit financeiro, aprovado através de Lei, DECRETO Nº 26.356, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.	Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.	até o 3º quadrimestre: 94,72%. Obteve um índice de eficácia, eficiência e efetividade considerado resultado positivo diante do previsto em relação a execução orçamentária e financeira.
Apontamento 3º Quadrimestre: A referida ação atingiu com eficiência e eficácia o cumprimento da remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, atingindo os resultados obtidos com efetividade das atribuições e funções prestadas pelos servidores deste Departamento. Ocorreu nesta ação uma Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação regulamentado pela Lei nº 5.133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício.	Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Houve Superávit financeiro, aprovado através de Lei nº 5.133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.	Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria.	

AÇÃO 2935 - Manter os serviços das residências regionais

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.		Não houveram medidas a serem adotadas.	
Apontamento 2º Quadrimestre: Atingiu um índice abaixo de sua finalidade que é de manter as residências regionais, usinas de asfaltos e Gerência de Ações Urbanísticas com um total de 17 unidades, com aquisições de materiais de construção predial, material de limpeza, material de cozinha, materiais de segurança no trabalho, locação de imóveis e outros.	Houve alterações orçamentárias por meio dos seguintes normativos: Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº26.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.	Houve o efetivo atendimento dos produtos das ações com as devidas execuções, assim, obtendo um índice de desempenho dentro do previsto e contribuindo para a continuidade das funções e atribuições dos servidores deste Departamento, dando suporte as diversas frentes de serviços ao longo da malha viária Estadual.	O resultado anual do Realizado físico: atingindo um total de 17 residências, usinas de asfáltica e a Gerência de ações urbanísticas, atingindo as regiões mencionadas. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 45,44%. Obteve um índice médio considerado dentro do previsto em relação a execução orçamentária e financeira, sendo necessário melhorar a execução.
Apontamento 3º Quadrimestre: Atingiu um índice abaixo de sua finalidade que é de manter as residências regionais, usinas de asfaltos e Gerência de Ações Urbanísticas com um total de 17 unidades, com aquisições de materiais de construção predial, material de limpeza, material de cozinha, materiais de segurança no trabalho, locação de imóveis e outros. Houve uma redução no valor R\$ 30.000,00 referente a pagamento de Requisição de Pequeno Valor junto ao Tribunal de Justiça. Foi feito uma redução no valor R\$ 946.000,00 para Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfaltos e Gerências e Convênio junto com a Prefeitura de Vale do Anari, conforme plano de trabalho. A ação teve redução para atender ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia com sequestro de numerários pertencentes à este DER/RO, no valor R\$ 106.295,85, e redução para cobrir retroativo de adicional de isonomia, referente ao período 2005/2010, conforme regulamentado.	Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - Ato regulamentado pelo decreto nº 26.540 de 11/11/2021; Ato regulamentado pelo decreto nº 26.558 de 22/11/2021; decreto nº 26.640 de 15/12/2021; decreto nº 26.727 de 23/12/2021.	Até o 3º quadrimestre do presente exercício, houve o efetivo atendimento dos produtos das ações com as devidas execuções, assim, obtendo um índice de desempenho dentro do previsto e contribuindo para a continuidade das funções e atribuições dos servidores deste Departamento, dando suporte as diversas frentes de serviços ao longo da malha viária Estadual.	

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2057

AÇÃO 1013 - Apoio a infraestrutura de municípios e rodovias

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.		Não houveram medidas a serem adotadas.	
			O resultado anual do Realizado físico foi de 7,57%, não

<p>Apontamento 2º Quadrimestre: Alcançou um índice muito abaixo do previsto, em razão, do aguardo da autorização do Banco do Brasil / BNDES a liberação do restante dos valores referente as Operações de Crédito do Programa PROINVESTE, bem como gerenciar as operações de credito do programa referente ao componente 7 com as prestações de contas, a serem encaminhadas junto ao banco do Brasil.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Superávit - DECRETO Nº 26.356, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.</p>	<p>Até o 2º quadrimestre o produto atingiu um índice muito abaixo do previsto, sendo executado somente os recursos proveniente do componente 7 através das prestações de contas dos valores já liberados e executados dos recursos provenientes da operação de credito do programa PROINVESTE, sendo encaminhados para o banco do Brasil o qual e o interveniente junto ao BNDES.</p>	<p>conseguiu atender as regiões pretendidas. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 6,76%. Obteve um índice de eficácia, eficiência e efetividade considerado ineficaz, ineficiente e sem efetividade em relação a execução orçamentária e financeira.</p>
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Alcançou um índice muito abaixo do previsto, em razão, do aguardo da autorização do Banco do Brasil/BNDES a liberação do restante dos valores referente as Operações de Crédito do Programa PROINVESTE, bem como gerenciar as operações de credito do programa referente ao componente 7 com as prestações de contas, a serem encaminhadas junto ao banco do Brasil. Esta ação atingiu um índice muito abaixo do previsto, sendo executado somente os recursos proveniente do componente 7 através das prestações de contas dos valores já liberados e executados dos recursos provenientes da operação de credito do programa PROINVESTE, sendo encaminhados para o banco do Brasil o qual e o interveniente junto ao BNDES.</p>	<p>Não Houve Alterações orçamentárias</p>	<p>Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>	

AÇÃO 1384 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Houve Alterações Orçamentárias por Remanejamento de recursos orçamentários por meio do Decreto n. 25.939 de 30/03/2020, reduzindo do P.A 1384 no elemento de despesa 33.90.30 e acrescentando no P.A 2087, no elemento de despesa 33.90.14, para atender despesas com deslocamento de servidores que estão laborando nas frentes de trabalho da execução da malha viária do Estado de Rondônia.</p> <p>Houve a alteração orçamentária por remanejamento através da Portaria n. 217 de 16/04/2021, reduzindo do P.A 1384 do elemento 44.90.51 e acrescentando no elemento de despesa 44.90.92 para cobrir despesas de exercícios anteriores as quais não eram previsíveis no exercício anterior. Houveram alterações orçamentárias /Suplementação por Superávit por meio de tratativas com a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão-SEPOG ,Secretaria Estadual de Finanças - SEFIN e a Direção Geral deste Departamento em prol de alocação de recursos conforme Plano de Governo do excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em viabilizar a trafegabilidade da malha viária estadual acobertando todos os municípios do Estado e provendo a infraestrutura viária estadual. Diante disso houveram as seguintes suplementações: Realizada suplementação por meio do Decreto n. 26.039 de 27/04/2021 sendo os recursos alocados nas fontes:</p> <p>*0613; elemento de despesa 44.9052: valor de R\$ 19.673.129,06</p> <p>*0213; elemento 44.90.52: valor de R\$ 326.870,94</p> <p>*0300; elemento de despesa 33.90.30: valor de R\$ 96.582.948,24</p> <p>*0300; elemento de despesa 33.90.39: valor de R\$ 76.072.918,48</p> <p>*0300; elemento de despesa 33.90.14: valor de R\$ 5.000.000,00</p>	<p>Alterações Orçamentárias por Remanejamento de recursos orçamentários por meio do Decreto n. 25.939 de 30/03/2020.</p>	<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria. Houve Alteração Orçamentária por Suplementação através de Superávit.</p>	
<p>Apontamento 2º Quadrimestre: Houve um acréscimo de recurso orçamentário no valor de R\$197.655.866,72, com a criação do programa cujo o objetivo principal é o desenvolvimento da infraestrutura urbana "TCHAU POEIRA", no qual a finalidade é solucionar parte dos problemas ligados a falta de infraestrutura enfrentado pelo cidadão decorrente a não pavimentação em vias urbanas e drenagem. Nos períodos de chuvas, os moradores precisam transitar em ruas não pavimentadas, passando por atoleiros e buracos que resultam como consequência nociva a saúde pública. A exemplo, há a proliferação da dengue e no período de estiagem a população sofre com a poeira que gera resultados maléficos para a saúde, bem como, as doenças alérgicas e respiratórias. No momento vivemos a pandemia do Covid-19 o qual afeta diretamente as vias respiratórias. Esta ação alcançou um índice muito abaixo do previsto em razão das dificuldades que as prefeituras estão enfrentando com a não apresentação dos projetos de topografia e estudo do solo (sondagem), os quais são essenciais para um projeto básico de engenharia, bem como por falta de mão de obra especializada das prefeituras dificultando os tramites do processo. Outra dificuldade encontrada é referente aos processos de Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ (Emulsão asfáltica EAI, Emulsão asfáltica RR-1C e Cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70) e de Aquisição do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, em que ambos encontram-se em processo licitatório pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo que esses materiais são para a execução direta, através das usinas de asfalto deste Departamento.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.174, DE 24 DE JUNHO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.313, DE 16 DE AGOSTO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.346, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.</p>	<p>Serão executados pavimentações asfálticas, recapeamentos de vias urbanas, que serão repassados através de convênios juntos as prefeituras, contudo, o DER está trabalhando junto as prefeituras para auxilia-los, a cerca das correções dos projetos apresentados referente a ação.</p>	<p>O resultado anual do Realizado fisico foi de 74,23Km de pavimentação de vias urbanas, em que conseguiu atender as regiões pretendidas. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 45,17%. Obteve um índice de eficácia, eficiência e efetividade considerado médio em relação a execução orçamentária e financeira, sendo necessário melhorar a execução.</p>

<p>Apontamento 3º quadrimestre: Serão executados pavimentação asfáltica e recapeamento de vias urbanas, onde serão repassados recursos através de convênios junto às prefeituras e executados de forma direta. Objetos de execução: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 10.289,75m de recapeamento em CBUQ e 1.961,88m de recapeamento em micro revestimento; Pavimentação asfáltica de vias urbanas, em Tratamento Superficial Duplo-TSD; Recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas; Execução de obras de pavimentação em CBUQ e drenagem pluvial em ruas e avenidas do Bairro Industrial de Cacoal; Pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas de Pimenta Bueno, para a realização de 8,29 km de asfalto; Construção de galerias em Pimenta Bueno; Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Contemplando Sarjeta/Meio-Fio e Drenagem Profunda, no município de Alta Floresta; Aquisição de materiais permanentes.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Superávit/Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.402, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021; - DECRETO Nº 26.441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.469, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021; DECRETO Nº 26.540, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.</p>	<p>Serão executados pavimentações asfálticas, recapeamentos de vias urbanas, que serão repassados através de convênios juntos as prefeituras, contudo, o DER está trabalhando junto as prefeituras para auxilia-los, a cerca das correções dos projetos apresentados referente a ação.</p>	
<p>MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2106</p>			
<p>AÇÃO 1318 - Realizar infraestrutura dos aeroportos e aeródromos</p>			
<p>Recomendação / Alerta / Apontamento</p>	<p>Documento</p>	<p>Medidas adotadas</p>	<p>Resultado</p>
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>		<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria.</p>	<p>O resultado anual do realizado físico 99,67% pela Administração realizada por este Departamento de 4 aeroportos. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 84,47%. Obteve um índice de eficácia, eficiência e efetividade considerado dentro do previsto em relação a execução orçamentária e financeira, mostrando um índice positivo.</p>
<p>Apontamento 2º Quadrimestre: Atingiu um índice dentro do previsto com a finalidade de realizar a infraestrutura de aeroportos e aeródromos do Estado de Rondônia atingido as metas dentro do previsto, houve a efetiva fluidez das despesas continuadas desta ação, bem como realizando os serviços de manutenção dos aeroportos e aeródromos da regiões II, V, VI, VII as quais possuem aeroportos em suas atividades.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021; Houve Superávit financeiro, aprovado através de Lei, DECRETO Nº 26.356, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.</p>	<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.</p>	
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Atingiu um índice dentro do previsto com a finalidade de realizar a infraestrutura de aeroportos e aeródromos do Estado de Rondônia atingido as metas dentro do previsto, houve a efetiva fluidez das despesas continuadas desta ação, bem como realizando os serviços de manutenção dos aeroportos e aeródromos da regiões II, V, VI, VII as quais possuem aeroportos em suas atividades.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.540, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021; DECRETO Nº 26.638, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.</p>	<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e portaria.</p>	
<p>AÇÃO 1386 - Realizar infraestrutura da malha viária - PRIORITÁRIA</p>			
<p>Recomendação / Alerta / Apontamento</p>	<p>Documento</p>	<p>Medidas adotadas</p>	<p>Resultado</p>
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Houveram alterações orçamentárias por Remanejamento no P.A 1386, redução no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e acrescentando no elemento de despesa 33.90.14-Diárias, no aporte de R\$ 700.000,00, para deslocamento de servidores, que laboram nas frentes de trabalho na execução da infraestrutura da malha viária do Estado. Houveram alterações orçamentárias /Suplementação por Superávit por meio de tratativas com a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão-SEPOG ,Secretaria Estadual de Finanças- SEFIN e a Direção Geral deste Departamento em prol de alocação de recursos conforme Plano de Governo do excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em viabilizar a trafegabilidade da malha viária estadual acobertando todos os municípios do Estado e provendo a infraestrutura viária estadual. Diante disso houveram as seguintes suplementações: Realizada suplementação por meio do Decreto n. 26039 de 27/04/2021 sendo os recursos alocados nas fontes: *0213; elemento 44.90.51: valor de R\$ 8.803.082,42 *0300; elemento de despesa 44.90.51: valor de R\$ 606.165,83 *0300; elemento de despesa 33.90.30: valor de R\$ 87.590.751,75 *0300; elemento de despesa 33.90.39: valor de R\$ 3.000.000,00</p>	<p>Realizada Suplementação por Superávit através do Decreto n. 26.039 de 27/04/2021. Remanejamento de valores para cobrir despesas com diárias de servidores através do Decreto 25.939 de 30/03/2021.</p>	<p>Houveram alterações orçamentárias por Remanejamento no P.A 1386, redução no elemento de despesa 33.90.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e acrescentando no elemento de despesa 33.90.14-Diárias dos servidores que laboram nas frentes de trabalho nas rodovias e estradas estaduais.</p>	<p>O resultado anual do realizado físico: 95,41% em restauração de pavimentação asfáltica em rodovias, atingindo as regiões informadas. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 53,64%. Obteve um índice de ineficácia, ineficiência e sem</p>
<p>Apontamento 2º Quadrimestre: Obteve um índice de desempenho muito abaixo do previsto, devido aos aumentos dos combustíveis e seus derivados. Dos contratos firmados o de maior relevância sendo o lote do Rolim de Moura a empresa detentora do contrato desistiu antes do mesmo, antes da emissão da primeira ordem de fornecimento, as demais empresa houve uma breve paralização, o pois o reajuste da Petrobras no material betuminoso foi de 31,5%, desta forma a entrega dos agregados e materiais asfálticos afetaram em 90 dias sendo (junho, julho e agosto).</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Portaria nº 395 de 21 de julho de 2021; Realizada Suplementação por Superávit/CIDE através do DECRETO Nº 26.255, DE 22 DE JULHO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021;</p>	<p>Este Departamento juntamente com as empresas, adotou medidas de realinhamento e reequilíbrio financeiro, para dar celeridade nas execuções previstas no PPA por intermédio da administração direta.</p>	

<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias ocorridas com base na Lei n. 5.213/2021, justifica-se como "Alteração realizada para atender o órgão central de planejamento - SEPOG, visando atender as necessidades orçamentárias do final do exercício, não alterando a meta física da ação".</p> <p>Em virtude da necessidade de continuidade das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, que está com o orçamento no Departamento de Estradas e Rodagem, através da Lei Complementar nº 1.015, de 25 de Abril de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, que "dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e da outras Providências: "Art. 186. A dotação orçamentaria relacionada às ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, passam a ser alocadas no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, considerando que os contratos existentes no PAC são oriundos de termos de compromissos e contrato de financiamento, firmados a mais de 5 anos atrás, alguns com data desde 2007, o remanejamento será para cobrir as despesas com reajustamentos de contratos, termos aditivos (reprogramação de planilhas), equilíbrio econômico financeiro, já reconhecidos pela PGE e complementação de contrapartida do Estado, já que os recursos da união, precisam ter um complemento com recursos próprio do Estado, com isso houve a redução de R\$6.000.000,00, devidamente regulamentado pelo Decreto 26.394 de 03 de setembro de 2021. Visando atender as ações relacionadas a políticas com o Estado na execução junto aos municípios do Estado de Rondônia e despesas com material permanente, foi reduzido o valor de R\$ 900.000,00 devidamente regulamentado pelo Decreto 26.415 de 15 de setembro de 2021.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Realizado Remanejamento - DECRETO Nº 26.394, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.415, DE 24 DE AGOSTO DE 2021;</p>	<p>Este Departamento juntamente com as empresas, adotou medidas de realinhamento e equilíbrio financeiro, para dar celeridade nas execuções previstas no PPA por intermédio da administração direta.</p>	<p>efetividade considerado positivo dentro do previsto em relação a execução orçamentária e financeira.</p>
<p>AÇÃO 2350 - Gerenciar recursos de convênios</p>			
<p>Recomendação / Alerta / Apontamento</p>	<p>Documento</p>	<p>Medidas adotadas</p>	<p>Resultado</p>
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Não houveram alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>		<p>Houveram alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria.</p>	
<p>Apontamento 2º Quadrimestre: O desempenho desta ação obteve um índice abaixo do previsto em virtude da ausência de liberação de recursos financeiro no âmbito federal, bem como, a morosidade das empresas nas execuções de obras de pavimentação. Considerando que encontram-se em fase licitatório processos de obras em rodovias estaduais e vicinais.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.203, DE 1º DE JULHO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.299, DE 10 DE AGOSTO DE 2021; Superávit - PROJETO DE LEI DE 26 DE AGOSTO DE 2021.</p>	<p>Como essa ação não depende exclusivamente deste Departamento, e sim da transferência de recursos da União, por meio de disponibilização de Emendas Parlamentares, podendo assim haver também descontinuidade de repasse.</p>	<p>O resultado anual do Realizado físico foi de 30,00% em que conseguiu atingir as regiões informadas. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 28,80%. Obteve um índice de ineficácia, ineficiência e sem efetividade considerado muito abaixo do previsto em relação a execução orçamentária e financeira.</p>
<p>Apontamento 3º quadrimestre: O desempenho desta ação obteve um índice abaixo do previsto em virtude da ausência de liberação de recursos financeiro no âmbito federal, bem como, a morosidade das empresas nas entregas dos objetos de aquisição de veículos e equipamentos e devido a rescisão contratual com 5 empresas por não cumprimentos do cronograma de execução.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Superávit Financeiro - DECRETO Nº 26.406, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.727, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;</p>	<p>Como essa ação não depende exclusivamente deste Departamento, e sim da transferência de recursos da União, por meio de disponibilização de Emendas Parlamentares, podendo assim haver também descontinuidade de repasse.</p>	
<p>AÇÃO 2428 - Efetuar transferências voluntárias</p>			
<p>Recomendação / Alerta / Apontamento</p>	<p>Documento</p>	<p>Medidas adotadas</p>	<p>Resultado</p>
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias por Suplementação na Fonte 0100 e Superávit na Fonte 0300, para acobertar as necessidades de efetuar transferências voluntárias através de Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais por Termo de Convênio com este Departamento, sendo os seguintes atos normativos: *Decreto 25.779 de 28/01/2021; *Decreto 25.906 de 17/03/2021; *Decreto 25.907 de 17/03/2021; *Decreto 25.910 de 22/03/2021; *Decreto 25.938 de 30/03/2021.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Decreto 25.779 de 28/01/2021; Decreto 25.906 de 17/03/2021; Decreto 25.907 de 17/03/2021; Decreto 25.910 de 22/03/2021; Decreto 25.938 de 30/03/2021.</p>	<p>Suplementação na Fonte 0100 e Superávit na Fonte 0300, para acobertar as necessidades de efetuar transferências voluntárias através de Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais por Termo de Convênio com este Departamento.</p>	

<p>Apontamento 2º quadrimestre: Considerando que os recursos suplementados são provenientes de emendas parlamentares, acordo e superávit financeiros oriundos da casa de Lei Assembleia Legislativa. Os processos são autorizados mediante a elaboração do plano de trabalho apresentado pelas prefeituras, entidades para os trâmites internos deste Departamento com o parecer técnico aprovado pela engenharia para posterior ser efetuado a emissão da nota de empenho, convênio e liquidação.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.176, DE 24 DE JUNHO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.211, DE 1º DE JULHO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.218, DE 7 DE JULHO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.313, DE 16 DE AGOSTO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021; Superávit - DECRETO Nº 26.356, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.</p>	<p>Como essa ação não depende exclusivamente deste Departamento, e sim da transferência de recursos da União, por meio de disponibilização de Emendas Parlamentares, podendo assim haver também descontinuidade de repasse. Assim, na questão financeira, ela é atrativa entre Casa Civil e Sefin.</p>	<p>O resultado anual do realizado físico: 100% de transferências financeiras através de convênios juntos as prefeituras. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 70,14%. Obteve um índice de desempenho considerado médio em relação a execução orçamentária e financeira, sendo necessário melhorar.</p>
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Considerando que os recursos suplementados são provenientes de emendas parlamentares, acordo e superávit financeiros oriundos da casa de Lei Assembleia Legislativa. Os processos são autorizados mediante a elaboração do plano de trabalho apresentado pelas prefeituras para que os trâmites internos deste Departamento, com o parecer técnico aprovado pela engenharia para posterior emissão da nota de empenho, convênio e liquidação. Houve nesta ação uma execução de 70,14% de todo os valores empenhados através de emendas parlamentares, recursos ordinários e de apoio financeiro decorrente do Estado de calamidade pública, conforme aprovado junto a SEPOG, tendo como finalidade manutenção em vias urbanas, aquisição de material permanente, revitalização em espaços urbanos e outros.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.402, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.460, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.469, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021; DECRETO Nº 26.801, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.</p>	<p>Ocorreu nesta ação reduções e suplementações de recursos a serem transferidos por meios de convênios e acordos celebrados com as Prefeituras, regulamentado pelas Lei n. 4.938 de 30 de dezembro de 2020; Lei n. 5.133, de 28 de Outubro de 2021; Lei n. 5.217, de 20 de dezembro de 2021; Lei Nº 5.166, de 29 de novembro 2021; Lei n. 5.227, de 22 de dezembro 2021; Lei n. 5.213, de 20 de dezembro 2021. Recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares, acordos e recursos provenientes de superávit financeiros da assembleia legislativa.</p>	

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2130

AÇÃO 1443 - Desenvolvimento do PAC 1 e 2

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
<p>Apontamento 1º Quadrimestre: Informações referentes a execução das obras em percentual:</p> <p>Na região I que engloba o Município de Porto Velho, tem existente 4,8% de esgotamento sanitário e 45,3% de sistema de abastecimento de água potável.</p> <p>Na região III que engloba o Município de Jaru, tem existente 0,69% de esgotamento sanitário e 75% de sistema de tratamento de água potável.</p> <p>Na região V que engloba o Município de Ji-paraná, tem 1,71 de esgotamento sanitário e 65,02% de sistema de tratamento de água potável.</p> <p>Informações de alterações orçamentárias: Houve Remanejamento de Recursos Orçamentários por meio do Decreto n. 26.041 de 28/04/2021, no valor total de R\$ 402.159,21. Sendo R\$ 29.390,83 da fonte de recursos 0100, do elemento de despesa 33.90-39 para o elemento 44.90-51, para dar continuidade aos contratos referentes as obras: Obra de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho/RO - 3ª Etapa TC nº 408.674-81/2013, Contrato nº 087/PGE-2015. E o valor de R\$ 372.768,38, da fonte de recursos 1100, do elemento de despesa 44.90-51 para o elemento 33.90- 39, para dar continuidade aos contratos referentes as obras: (Contrato nº290/PGE - 2015, Contrato de Financiamento nº 349.794-71/2012, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos especializados de gerenciamento, fiscalização, supervisão, acompanhamento e elaboração do projeto executivo das obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no município de Ji-Paraná/RO), (Contrato nº414/PGE - 2016, cujo objeto é a Execução do Projeto Sócio Ambiental. Desenvolvendo ações no eixo de mobilização, organização e fortalecimento social, acompanhamento e gestão social, educação ambiental patrimonial e desenvolvimento socioeconômico da comunidade, vinculado ao projeto de universalização da água no perímetro urbano da cidade de Ji-Paraná/RO) e (Contrato nº084/PGE-2016. Termo de Compromisso nº 264.003-98/2008, cujo objeto é a Execução de Ações de Estruturação da Gestão dos Serviços de Saneamento e Melhorias para a Gestão para o Desempenho Técnico-Operacional da CAERD no município de Porto Velho/RO).</p>	<p>Remanejamento de Recursos Orçamentários por meio do Decreto n. 26.041 de 28/04/2021.</p>	<p>No 1º Quadrimestre houve REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIOS por meio do Decreto n. 26.041 de 28/04/2021, no valor total de R\$ 402.159,21. Sendo R\$ 29.390,83 da fonte de recursos 0100, do elemento de despesa 33.90-39 para o elemento 44.90-51, para dar continuidade aos contratos referentes as obras.</p>	

<p>Apontamento 2º Quadrimestre: As ações acabaram sendo baixa, devido o índice ser de saneamento básico nas cidade e não, sobre a quilometragem de rede executada. Para 2022, foi feito um ajuste ao PPA. Foram diversas dificuldades encontradas, uma delas e bem relevante, é a atualização da planilha do contrato 052/pge-2017, que esta passando por uma readequação de planilha. Onde possui um contrato de R\$ 150.577.955,15, ao qual terá um acréscimo bem considerado a reprogramação, pois o projeto básico que fora licitado esta defasado por ter sido elaborado em 2009 e a obra estar acontecendo em meados de 2021.</p> <p>Os contratos são antigos, houve demora na analise e reconhecimento dos reajustes contratuais, o que dificulta a execução por parte da contratada. O IPHAN-RO através do Ofício nº 162/2020/IPHAN-RO-IPHAN de 04 de maio de 2020 (0016092043), informou que para prosseguimento das ações, deverá ser encaminhado o relatório final das atividades elaborada pela equipe de arqueologia, para depois a emissão da prorrogação da portaria autorizando a continuidade dos serviços de monitoramento e escavação. Por questões burocráticas, este Departamento, não conseguiu avançar no processo de indenização, para obtenção do relatório final dos arqueólogos. Uma boa parte dos reajustes devidos, já foram quitados com as contratadas.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Ajuste de QDD - Portaria nº 395 de 21 de julho de 2021; Superávit - DECRETO Nº 26.256, DE 22 DE JULHO DE 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.365, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.</p>	<p>As medidas adotadas por este Departamento, foram alocação de recursos orçamentários, para os pagamentos parciais de reequilíbrio econômico financeiro e reajustamento dos contratos que as contratadas faziam direito, referentes as obras em andamento. Foi empenhado reforço sobre a finalização da planilha de reprogramação do contrato n. 052/pge-2017, que agora dependemos de orçamento para continuação dos trabalhos. Porém a administração, já esta providenciando os recursos. Referente a pendência com o IPHAN foi feito um TAC para resolução do problema e após cumprimento, estará a obra retomando para conclusão dos serviços da adutora de 900mm e 1000mmm.</p>	<p>O resultado anual do Realizado físico foi de 9,80% atingindo as regiões informadas. O Realizado Financeiro até o 3º quadrimestre: 10,57% Obteve um índice de desempenho considerado ineficaz, ineficiente e sem efetividade em relação a execução orçamentária e financeira.</p>
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Houve as seguintes modificações:</p> <p>1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Justificativa - os recursos inseridos nessa adequação ao 3º quadrimestre foi empregado para pagamento de reajustamentos dos contratos do DER-PAC, ao qual não estava sendo pago reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro aos contratos PERTENCENTES AO GERENCIAMENTO, SOCIOAMBIENTAL E DI OPERACIONAL. Com a pacificação das antigas dividas, pode-se dar a ordem de reinício dos contratos paralisados. Contratos estes que desde 2015, não sofriam qualquer tipo de reajustamento e reequilíbrio.</p> <p>2 - Obras e Instalações: Justificativas - os recurso inseridos nessa adequação ao 3º quadrimestre foi empregado para pagamento de reajustamentos dos contratos do DER-PAC, ao qual não estava sendo pago reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro aos contratos PERTENCENTES AS OBRAS. Com a pacificação das antigas dividas, pode-se dar a ordem de reinício dos contratos paralisados. Contratos estes que desde 2012, não sofriam qualquer tipo de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro. Também foi feito uma antecipação de recurso para compra de uma tubulação do diâmetro de 1400mm para adutora do termo de compromisso do 350.823-41/2.011. Teve uma reprogramação de planilha orçamentaria da obra de esgotamento sanitário de Ji-Paraná, que alterou a planilha com acréscimo de mais de 24 milhões de reais, sendo divididos em três anos.</p> <p>3 - Diárias Civil: Justificativa - por se tratar de obras do DER-PAC foi usado um pouco mais do previsto, haja vista as obras de saneamento básico são serviços de tratamento de rede de água e de esgotamento sanitário, sendo todas enterradas, tendo assim a necessidade de um fiscal ao local, por tempo integral da obra. Pois após enterrado a tubulação, não tem mais como verificar a instalação da referida tubulação.</p>	<p>Houve Alterações orçamentárias por meio dos seguintes atos normativos: Ajuste de QDD - Portaria nº 478 de 14 de Setembro de 2021; Ajuste de QDD - Portaria nº 517 de 08 de Outubro de 2021; Ajuste de QDD - Portaria nº 587 de 24 de novembro de 2021; Ajuste de QDD - Portaria nº 594 de 26 de novembro de 2021; Suplementação/Remanejamento - DECRETO Nº 26.468, DE 25 DE outubro de 2021. DECRETO Nº 26.604, DE 01 DE dezembro de 2021. DECRETO Nº 26.742, DE 29 DE dezembro de 2021. DECRETO Nº 26.747, DE 29 DE dezembro de 2021.</p>	<p>Para melhorar as restrições foi trocado a meta por obra executada por km de rede executada.</p>	

Esta setorial com fito de orientar a execução dos programas e ações acompanhou trimestralmente a condição orçamentária no primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do exercício de 2021. Foram sugeridas no campo propostas de melhorias em relação a planejamento estratégico, orientando no sentido de ser desenvolvido o planejamento estratégico individual do departamento. Recomendamos ainda, atenção especial em relação ao planejamento orçamentário, pois identificamos acompanhamento frágil, e sugerimos que fosse constituída uma equipe técnica com conhecimento, evitando utilizar unidade de medida inadequada na execução das ações.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Consoante o Despacho DER-GCONTAB (iD0023963019), e nos termos dos processos sei 0009.195362/2021-22, 0009.401901/2021-78 e 0009.007968/2022-09, foram demonstrados pelo setor competente as transferências e delegações recebidas e concedidas no exercício de 2021, trimestralmente do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/RO conforme segue:

As transferências recebidas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no período de janeiro a abril do exercício de 2021, totalizaram um montante de R\$ 87.247.359,29 (oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.955.724,16	23.301.910,79	25.989.885,89	30.999.838,45	87.247.359,29
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	5.595.112,21	12.535.228,42	11.425.216,19	10.102.052,01	
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	379.552,86	10.766.682,37	14.564.669,70	15.118.699,48	
4.5.2.1.3.99.01.00 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO - CIDE	981.059,09	-		1.086.210,31	

4.5.2.3.3.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					4.692.876,65
--	--	--	--	--	--------------

As transferências concedidas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no período de janeiro a abril do exercício de 2021, totalizaram um montante de R\$ 52.725.125,67 (cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	501.748,19	16.296.165,91	10.052.328,29	25.874.883,28	52.725.125,67
3.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE CONCEDIDO		114.931,67	122.119,64	150.150,00	
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO -SALDOS FINANCEIROS	501.748,19	5.393.555,78		18.546.989,83	
3.5.1.2.2.01.04.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS		5.373.126,59	8.443.506,86	4.988.634,68	
3.5.1.2.2.02.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.125,00	- 1.125,00	
3.5.3.1.1.01.00.00 CONTRIBUIÇÕES		170.000,00			
3.5.3.1.1.02.00.00 AUXÍLIOS		5.244.551,87	1.485.576,79	2.190.233,77	

As transferências recebidas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no período de maio a agosto do exercício de 2021, totalizaram um montante de R\$ 107.231.339,68 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

	MAIO	JUN	JUL	AGO	TOTAL
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.591.500,87	17.812.542,27	18.307.484,02	52.519.812,52	107.231.339,68
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	13.992.401,30	17.393.151,62	16.524.088,15	33.112.447,42	
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	3.494.920,15	419.390,65	649.695,46	15.271.867,10	
4.5.2.1.3.99.01.00 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO - CIDE			1.133.700,41		
4.5.2.3.3.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.104.179,42			4.135.498,00	

As transferências concedidas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no período de maio a agosto do exercício de 2021, totalizaram um montante de R\$ 49.029.003,03 (quarenta e nove milhões, vinte e nove mil três reais e três centavos).

	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.355.426,67	2.429.441,72	6.667.038,37	25.874.883,28	49.029.003,03
3.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE CONCEDIDO	166.980,00	167.548,33	166.063,33	162.064,31	
3.5.1.1.2.13.00.00 CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		1.500.000,00			

3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO -SALDOS FINANCEIROS	9.568.744,78	412.153,12	649.695,46	13.749.271,15	
3.5.1.2.2.02.04.00 DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	1.565,39	-	-	121.379,60	
3.5.2.3.5.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	5.073.040,67	13.532.820,10	
3.5.2.4.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	2.468.136,50			11.561,11	
3.5.3.1.1.02.00.00 AUXÍLIOS	150.000,00	349.740,27	778.238,91	-	

Considerando informações contábeis extraídas do SIGEF, as transferências recebidas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, referente ao 3º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021) totalizaram um montante de **R\$ 352.519.014,19 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil quatorze reais e dezenove centavos).**

Conta Contábil	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.771.978,96	41.658.108,04	43.042.219,78	234.046.707,41	352.519.014,19
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	32.042.585,94	36.002.111,13	42.508.654,23	97.270.584,82	
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.709.007,61	3.670.395,00	533.565,55	136.776.122,59	
4.5.2.1.3.99.01.00 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO - CIDE	-	1.831.613,66	-	-	
4.5.2.3.3.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.385,41	153.988,25	-	-	

Considerando informações contábeis extraídas do SIGEF, as transferências concedidas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, referente ao 3º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021), totalizaram um montante de **R\$ 94.445.999,61 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).**

Conta Contábil	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.212.584,82	8.768.894,07	8.711.359,03	65.753.161,69	94.445.999,61
3.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE CONCEDIDO	161.869,12	156.768,34	149.635,48	143.055,00	
3.5.1.1.2.13.00.00 CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	-	-	-	-	
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO -SALDOS FINANCEIROS	1.709.007,61	594.842,24	463.973,32	12.250.356,09	
3.5.1.2.2.02.04.00 DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	-	450,40	-	-	
3.5.2.3.5.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	9.341.708,09	7.899.141,46	8.034.497,31	53.359.750,60	
3.5.2.4.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	117.691,63	63.252,92	-	
3.5.3.1.1.02.00.00 AUXÍLIOS	-	-	-	-	

Com base nas informações acima expostas, o valor de transferências recebidas no exercício de 2021, foi no volume de R\$ 546.997,71 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). Em relação às transferências concedidas foi no montante de R\$ 195.900,13 (cento e noventa e cinco mil, novecentos reais e treze centavos).

7.4 Conciliações Bancárias

Informamos no quadro abaixo relação das conciliações bancárias do exercício de 2021 conforme encaminhamento do Despacho DER-GCONTAB (ID0023963019). Por ser relevante, informamos que a conciliação bancária é elaborada mensalmente pelo setor de Contabilidade do departamento, conferida pela SUPER/SEFIN. Igualmente, segundo

o Despacho DER-GCONTAB (0023963019), as conciliações bancárias entre os saldos contábeis e saldos bancários, estão demonstrados com referidos - Anexos TC 02 e Demonstrativos Analíticos da Conta Banco estão demonstrados no - Anexo TC 03 conciliações bancárias.

Janeiro	0018061593	0009.082523/2021-19
fevereiro	0018061944	0009.082071/2021-75
Março	0018062025	0009.052309/2021-38
Abril	0018062130	0009.171246/2021-18
Maiο	0020547709	0009.227216/2021-73
Junho	0020547797	0009.287157/2021-92
Julho	0020547860	0009.345011/2021-79
Agosto	0024065974	0009.401022/2021-46
Setembro	0023434541	0009.452384/2021-03
Outubro	0023434678	0009.511747/2021-41
Novembro	0023434745	0009.566949/2021-21
Dezembro	0023744953 e 0023745605	0009.020721/2022-70

Ainda, listamos ofícios de encaminhamentos a Superintendente Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/Contador Geral do Estado - COGES, que assim seguem:

- Ofício n.º 1263/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de janeiro de 2021 - DER, seguidas do Anexo TC-02 e Anexo TC-03. Conforme anexo IV, constam lançamentos de avisos de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 1256/2021/DER-SECON Conciliação Bancária do mês fevereiro/2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC-03. Constam aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 789/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de março de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - depósitos e avisos de créditos não contabilizados e aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 2903/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de abril de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - depósitos e avisos de créditos não contabilizados e aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 3947/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de maio de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - depósitos e avisos de créditos não contabilizados e aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 5155/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de junho de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - depósitos e avisos de créditos não contabilizados e aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 6152/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de julho de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - depósitos e avisos de créditos não contabilizados e aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 7139/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de agosto de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - depósitos e avisos de créditos não contabilizados e aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 8098/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de setembro de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - depósitos e avisos de créditos não contabilizados e aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 9298/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de outubro de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - depósitos e avisos de créditos não contabilizados e aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 10343/2021/DER-SECON conciliação bancária do mês de novembro de 2021 - DER, Anexo TC - 02 e Anexo TC - 03. Constam - aviso de débitos não contabilizados;
- Ofício n.º 365/2022/DER-SECON conciliações de dezembro de 2021, instruídos nos autos 0009.007968/2022-09 - arquivo em formato zip;

Esclarecemos que não foi possível anexar as conciliações em razão da extensão dos arquivos. No entanto, constam instruídas nos autos dos Processos acima expostos. Destarte, seguem ANEXOS TC -02 - demonstrativo analítico da conta bancos, BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acompanhados dos ANEXOS TC -03 referentes o mês de dezembro de 2021 confeccionado pela gerência de contabilidade.

Concernente as pendências, registramos a seguinte nota explicativa:

"Considerando o Ofício n.º 28/2022/COGES-GAB ID (0023222389) do processo SEI n.º 0091.003297/2022-15, onde esta Contadoria Setorial foi informada sobre o novo sistema de conciliação bancária desenvolvido pela Contadoria Geral do Estado - COGES referente ao envio da conciliação bancária do mês de dezembro/2021.

Informamos, que ao realizar no sistema o preenchimento dos dados de conciliação bancária encontrava-se com um erro de parametrização no arredondamento dos valores informados e ao procurarmos por solução junto a Contadoria Geral do Estado-COGES fomos recomendados a mandar a conciliação com os valores arredondados, pois não foi solucionado o erro no sistema e o prazo de entrega estava próximo ao vencimento.

Diante disto, esclarecemos que os valores presentes em anexo do TC - 03, não trata-se todos de pendências desta Unidade Gestora. Apresentamos abaixo as reais pendências desta unidade:

Conta corrente [104.06327.647247-3](#) valor em anexo de 1.303,70 (id0023885114);

[104.06327.7109-7](#) valor em anexo de 0,20 (id 0023953221);

Desta forma, solicitamos que seja levado em consideração os saldos informados no TC-02 que está consoante aos extratos bancários e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO."

(Nota 21 id27340955)

Dos valores em trânsito, informamos que os encaminhamentos e tratativas são acompanhadas pela coordenadoria administrativa financeira e setor de contabilidade e constam as providências nos autos do processo sei n. 0091.062539/2022-02 ID 0024438834.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

SALDO	PROCESSADOS (RS)	NÃO PROCESSADOS (RS)
Inicial em 01/01/2021 (a)	23.624.730,56	254.487.285,70
Pagos até 31/12/2021 (b)	20.620.226,59	29.795.234,41

Cancelados até 31/12/2021 (c)	0,00	884.167,13
A pagar (d = a - b - c)	3.004.503,97	223.807.884,16

Conforme demonstrado acima, não houve cancelamentos de restos a pagar processados.

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Dos recursos utilizados, os métodos aplicados nas demonstrações contábeis foram demonstrados no processo sei n. 0009.023334/2022-95 - Balanço DER-GCONTAB (ID87095696187) da prestação de contas do exercício de 2021, que assim segue:

Declaração de Conformidade:

A Conformidade das Demonstrações Contábeis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, as informações são gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com parametrização pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, sob o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC - 5ª edição, e orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs TSP) referente ao Exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial dessa Unidade Gestora.

Base de Elaboração:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral - COGES, nos termos da Lei Complementar n.º 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 de 10/02/2022 foi aprovado a 5ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela Superintendência de Contabilidade Estadual, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Ainda no mesmo seguimento, segue esclarecimento quanto à Política de Implantação das Normas Contábeis:

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Superintendência de Contabilidade conforme preceitos da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 artigo 2 que dispõe:

Art. 2º. A Superintendência de Contabilidade tem por finalidade definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:

- I - planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil do Estado;
- II - elaborar e disponibilizar informações contábeis e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais, que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública Estadual;
- III - manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público e aos processos contábeis;
- IV - expedir normas pertinentes à sua área de atuação;
- V - elaborar o Balanço Geral do Estado e o Relatório Contábil - BGRC/RO para subsidiar o processo de prestação de contas da gestão governamental;
- VI - representar o Governo do Estado perante as instituições congêneres das esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil;
- VII - gerenciar o Sistema Contábil utilizado pelo Estado;
- VIII - *exercer a função de autoridade contábil do Estado*; e
- IX - celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal afetos à sua área de competência.

Ainda pela Lei Complementar nº 911 de 12 de dezembro de 2016 disciplina em seu artigo 10º p seguintes:

Art. 10. A SUPER tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as demonstrações contábeis e informações gerenciais.

Diante do exposto, conclui-se, que os procedimentos adotados teve como objetivo a elaboração e divulgação da informação contábil e atende a finalidade que é de fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

Em atendimento a Portaria n.º 12 de 11 de janeiro de 2022 (0023698679), por meio do relatório de almoxarifado Id (0024294986), informamos que o espaço físico atual utilizado pela Seção de Almoxarifado para o armazenamento de diversos materiais mede **8,10 X 17,70 X 4,20 m (largura X comprimento X altura)**, totalizando uma **área de**

143,37 m². Considerando que atendemos 14 (catorze) Residências e 4 (quatro) Usinas de Asfalto (CBUQ) em todo o Estado de Rondônia, além do CPA, Gerências, Coordenadorias e diversos Setores em Porto Velho (RO), avaliamos que o espaço para armazenagem de materiais é totalmente insuficiente. Ressaltamos que trabalhamos com materiais diversos, tais como: materiais de escritório, informática, produtos de limpeza, fardamento e equipamentos de segurança do trabalho, ferramentas, materiais elétricos, produtos alimentícios, etc.

Das condições operacionais administrativas, a **Seção de Almoxarifado (DER-ALMOX)** funciona diariamente de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h30 às 13h30 e está localizado Av. Rio Madeira, N° 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho (RO). CEP: 76820-408. **Ponto de referência:** Ao lado do **PORTO VELHO SHOPPING**. Contamos com uma pequena sala climatizada medindo **4,00 X 5,00 m (largura X comprimento)**, totalizando uma área de **20m²**, onde funciona o escritório administrativo. Também, disponibilizamos de equipamentos de informática que supre parcialmente as nossas necessidades. **(2 microcomputador completo com acesso à internet; 1 impressora com as funções Scanner e Fotocopiadora que fica localizada na sala da sala do Setor de Patrimônio, compartilhada na rede via internet; 1 Scanner Kodak)**. Condições de trabalho: **PARCIALMENTE SATISFATÓRIO**.

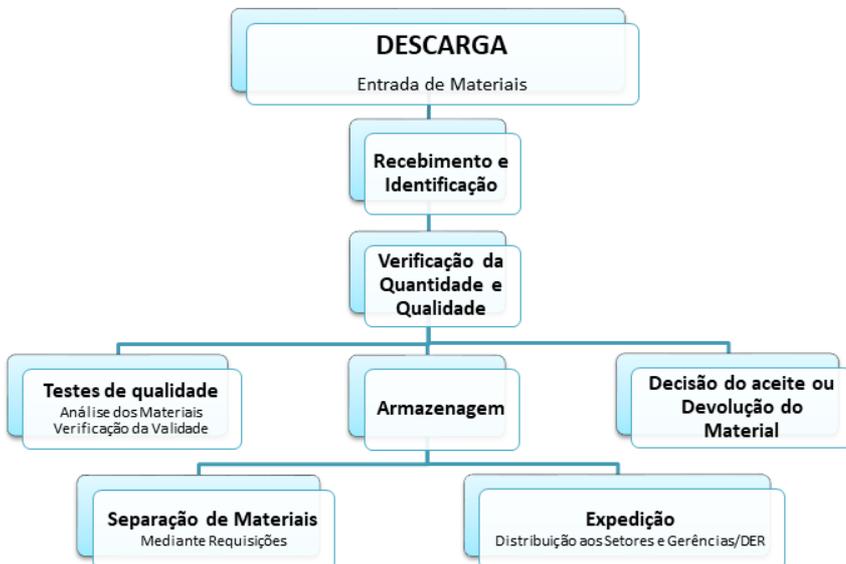
A Seção de Almoxarifado **visa à fiel guarda** e o zelo pela **preservação da qualidade** de todos os materiais estocados. Assim, é necessário um **espaço mais amplo e climatizado** que possibilite o armazenamento adequado, seguindo o que preconiza a legislação vigente e os Órgãos Fiscalizadores da esfera Municipal, Estadual e Federal. Tal medida, necessária e preventiva, contribuiria para a redução de avarias ou desperdícios de materiais, e, conseqüentemente, prejuízos dispendiosos ao erário. Registre-se que está sendo construído uma nova estrutura física para a Seção de Almoxarifado, com previsão de mudança para a nova instalação ainda neste ano de 2021. **Condições do espaço físico: PRECÁRIO | INSUFICIENTE | INADEQUADO.**

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO- FLUXOGRAMA



fonte: **Figura 1:** Fluxograma de trabalho do Almoxarifado | DER-ALMOX-Autor: Gleysson Francisco Shreder da Silva - Almoxarife | DER-RO

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ALMOXARIFADO



Fonte: **Figura 2:** Processo de atividades do Almoxarifado | DER-ALMOX - Autor: Gleysson Francisco Shreder da Silva - Almoxarife | DER-RO

RECEBIMENTO DE MATERIAIS | 5 (CINCO) FASES

- 1ª fase: **Recebimento de materiais** | Descarga.
- 2ª fase: **Recepção** | Constatação de irregularidades - Exame de avarias.
- 3ª fase: **Conferência quantitativa**.
- 4ª fase: **Conferência qualitativa**.
- 5ª fase: **Regularização**.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DO ALMOXARIFADO

1. Coordenar e supervisionar as tarefas e atividades inerentes ao setor de Almoarifado (*Chefe do Setor*).
2. Receber, armazenar, e zelar pela fiel guarda e proteção dos materiais recebidos das empresas, oriundos dos processos licitatórios.
3. Manter arrumado, organizado, catalogado, e identificado os materiais do Almoarifado.
4. Minutar atos e termos sobre atividades de administração de materiais.
5. Examinar, autorizar e atender as requisições de material.
6. Catalogar e inspecionar o estado dos materiais permanente e de expediente sob sua guarda.
7. Fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária, orientando processos de compras no que se refere a materiais.
8. Executar tarefas complexas pertinentes a serviços de classificação e organização de materiais diversos.
9. Estabelecer a previsão e o controle do estoque mínimo de materiais permanentes e de consumo.
10. Escriturar livros, fichas, e/ou alimentar planilhas de processos destinados ao controle de estoque do Almoarifado.
11. Fiscalizar a entrada e saída de materiais.
12. Fazer a triagem de materiais e propor, quando for o caso, a alienação do material em desuso, inservível, ou fora do prazo de validade.
13. Preparar as requisições de saídas de materiais, transferências, e utilização de materiais, e os termos de danos e avarias.
14. Preparar e organizar relatório mensal, bem como balancetes trimestrais, semestrais, e anuais.

ESTRUTURA FUNCIONAL DO ALMOXARIFADO - RECURSOS HUMANOS

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Azemar Castro Amorim	300147539	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoarifado
Francisco Helenilton Alves	300147539	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoarifado
Gleysson Francisco Shreder da Silva	300137238	Almoarifado	Estatutário Estadual	Almoarifado - Administrativo
Luiz Augusto Louzeiro	300150247	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoarifado
Nilson Gonçalves dos Santos	300155191	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Chefe de Setor
Mario Pereira da Silva	300155229	Motorista	Estatutário Federal	Almoarifado
Valdemarino da Graça Claro	300043477	Ag. em Atividades Administrativas	Estatutário Estadual	Almoarifado

QUADRO DE RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE

- NILSON GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula: 300155191, Chefe de Seção de Almoarifado (DER-ALMOX). "**DIOF n° 121 de 24/06/2020, página: 6**".
- ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO - Matrícula 300127122, Gerente de Patrimônio e Almoarifado (DER-GPAX). "**DIOF n° 173 de 04/09/2020, página: 10**".
- ODAIR JOSÉ DA SILVA - Matrícula 300156421, Coordenador de Logística (DER-CLOG). "**DIOF n° 121 de 24/06/2020, página: 2**".

Em análise ao relatório elaborado pelos responsáveis da Coordenadoria de Logística, Relatório DER-ALMOX (0024294986), não ocorreram avarias, desperdícios e/ou desvios de materiais na **Seção de Almoarifado** no período, sendo que, portanto, não houve inconsistências e nem baixas para ajuste de estoque.

O saldo representado pelo almoarifado na conta contábil n° 115610100, material de Consumo, do Balancete Contábil, é de R\$ **208.514,42** demonstrado através do Balancete Mensal de Material/Almoarifado estão em conformidade, anexo detalhamento Sigef processo sei n. 0009.023334/2022-95.

a) Setor de Almoarifado conta 115610100

(=)	Saldo inicial	R\$ 380.347,72
(+)	Entrada no período	R\$ 288.134,23
(-)	Saída no período	R\$ 459.967,53

(=)	Saldo em 31/12/2021	R\$ 208.514,42
-----	---------------------	----------------

b) Saldo Contabilidade conta 115610100

(=)	Saldo inicial	R\$ 380.347,72
(+)	Entrada no período	R\$ 288.134,23
(-)	Saída no período	R\$ 459.967,53
(=)	Saldo em 31/12/2021	R\$ 208.514,42

Almoxarifado (0027569706)

9.2 Bens Móveis e Imóveis

A rotina administrativa utilizada para levantamento consta instruída nos autos 0009.348622/2021-79, por plano de trabalho, estabelecido objetivos, metodologia, o qual compreendem que o inventário físico é um procedimento administrativo e contábil obrigatório, com base na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 (ID. 0019732487), estando esboçado no Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 (ID. 0019733137), com alterações dadas pela nova redação do Decreto nº 24.476 de 20 de novembro de 2019 (ID.0019733429), que regulamenta a Gestão Patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e determina a realização do inventário anual. Igualmente, é normatizado pela Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 (ANEXOS: TC-14 | TC-15 | TC-16 | ID. 0019732218), e a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN (0019733004), no que tange a prestação de contas de todo patrimônio a ser enviada aos órgãos fiscalizadores do Estado de Rondônia.

A execução do levantamento patrimonial com fito ao inventário físico-financeiro foi efetivado por servidores membros designados para atuar na comissão permanente de inventário, sendo o trabalho em campo realizado em todo o Estado de Rondônia, incluindo Prefeituras, Postos de Fiscalização, Rodoviárias, Aeroportos, Fábricas de Manilhas, e em cada Residência Regional e Usinas de Asfalto do **DER-RO**, estando as equipes alinhada aos trabalhos que serão desenvolvidos sob a coordenação do **DER-GPAX**.

O relatório consolidado de inventário anual e reavaliação foi acompanhado por comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis do Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER, no exercício de 2021, nomeada pela **Portaria nº 2122 de 01 de outubro de 2021** (SEI Nº 0023068781), designada para a realização do inventário anual de bens móveis para o exercício supracitado, vem de forma respeitosa, apresentar o relatório consolidado do inventário anual e reavaliação de bens móveis, bem como, destacar a conclusão dos trabalhos.

METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - 0009.061957/2022-66

Bens Móveis:

Considerando a estrutura organizacional do **DER-RO** que apresenta unidades administrativas em diversos municípios distintos, formando uma teia que abrange a execução de trabalhos em todo o território do Estado de Rondônia, foi determinado a formação da Comissão Permanente de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis para o exercício de 2021, sendo que, alguns membros designados são integrantes do corpo técnico da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (**DER-GPAX**). Assim, foi elaborado um **Plano de Trabalho** que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0009.348622/2021-79** (SEI Nº 0019727767), contendo todo o planejamento, metas, objetivos, e o cronograma completo para a realização do inventário em campo no exercício 2021.

Registre-se que os trabalhos foram executados de forma **CONCENTRADA**, em conformidade ao que dispõe o **Art. 50º do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019**, que afere que:

[...]

Art. 50. A elaboração dos inventários é de responsabilidade da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor.

§ 1º. Os inventários poderão ser realizados através de duas estruturas:

I - de maneira **concentrada, por Comissão única de inventário nomeada na Unidade Gestora**, conforme estabelece o artigo 20;

[Grifamos]

A metodologia utilizada teve como cerne a execução de trabalhos em campo, com objetivo de realização de um inventário fidedigno, transparente e organizado, consistindo na identificação, localização, e busca pormenorizada dos bens deste Departamento.

Desta feita, passamos a expor os procedimentos técnicos e executórios adotados, sendo enumerados e elencados abaixo:

1. Levantamento físico dos bens localizados "in loco", com anotações das especificações técnicas dos veículos pesados e maquinários;
2. Digitalização do Termo de Responsabilidade;
3. Identificação de bens de outras UGS;
4. Identificação de bens cedidos em Termo de Comodato as Prefeituras do Estado;
5. Identificação dos agentes responsáveis por cada unidade no sistema e-Estado;
6. Avaliação do estado de conservação: "excelente, bom, regular, péssimo";
7. Atualização da classificação e/ou situação física dos bens: "servível, inservível, recuperável, ocioso, antieconômico, irre recuperável";
8. Correção das contas contábeis no Sistema e-Estado;
9. Transferência dos bens para o gestor de cada unidade do DER.

O levantamento dos bens foram feitos nas localidades inventariadas de forma manual, com prancheta, papel e caneta, após, digitalizadas dentro do sistema SEI no Termo de Responsabilidade de cada setor, separados por tipo de bem: móveis, informática, oficina, laboratório, veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos (com anotações das especificações técnicas), bens de outras UGS, sem tombamento e inservíveis, no intuito de facilitar à correção das contas contábeis no sistema de gestão patrimonial e-Estado, e ainda apresentar quantitativos de bens e classificação (servíveis e inservíveis) do acervo patrimonial do DER.

Após a confecção do Termo de Responsabilidade, todos os bens foram verificados, corrigidos suas contas contábeis e classificados de acordo com a situação do bem e estado de conservação no sistema e-Estado um a um, em seguida movimentados para as respectivas unidades inventariadas para que pudessem depreciar. Diante disso, foi feito o confronto dos dados coletados comparando os dados do inventário do ano anterior. Os bens não encontrados, passaram por uma nova diligência no final dos trabalhos de inventário e os que permaneceram em tal situação, receberam a classificação de "bens não localizados". Ficando seus detentores e/ou usuários passíveis de apuração de responsabilidade pelo desaparecimento dos bens no decorrer do ano 2022, mediante realização de sindicâncias, após o responsável pelo bem tomar conhecimento do desaparecimento e não apresentar justificativa plausível ao setor de patrimônio.

(**Nota explicativa:** Foi implementado no ano 2021, rotinas administrativas de procedimentos e controles patrimoniais em planilhas excel e no e-Estado, afim de garantir a

conformidade e fidedignidade das informações patrimoniais e contábeis. Todas as aquisições, recebimento através de doação e baixas, foram controladas em planilha excel. Após a incorporação do bem, a planilha é alimentada com: descrição do bem, tombamento e-Estado, tombamento físico, placa (se tratando de veículo), mês de aquisição, processo SEI, valor de aquisição e localização e transferido dentro do sistema de gestão patrimonial para o responsável. Vale ressaltar, que nos exercícios anteriores não havia controles patrimoniais e até mesmo inclusões e movimentações dos bens no sistema de gestão patrimonial e-Estado, e hoje, os bens estão organizados, controlados e atribuídos em sua devida localidade dentro do sistema).

Bens Imóveis:

O inventário dos bens imóveis foi concluído levando em consideração as seguintes diretrizes:

- a) os registros analíticos mantidos pela Autarquia;
- b) identificação *in loco* dos imóveis em que se encontram localizadas as unidades da Autarquia - DER;
- c) Os valores registrados nos processos de imóveis e planilhas.

O saldo de registro de bens imóveis (Imóveis Residenciais, Terrenos e Usinas) do Exercício 2021 da unidade gestora DER totalizou R\$ 64.085.015,28 (sessenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, quinze reais e vinte e oito centavos), registrados nas contas **1.2.3.2.1.01.01 - Imóveis Residenciais**, **1.2.3.2.1.01.04 - Terrenos é 1.2.3.2.1.01.19 - Usinas**, com base no registro de reconhecimento desses ativos, referem-se a reclassificações de obras realizadas nas residências, reavaliações e reconhecimento inicial. Os demais saldos registrados no grupo de contas do ativo imobilizado - bens imóveis, referem-se a bens de infraestrutura e serão evidenciados no Anexo TC 25, que são obras concluídas e em andamento não escrituradas.

(**Nota explicativa:** Todos os imóveis utilizados pela Autarquia estão em fase de regularização no cartório ou prefeitura, como pode-se comprovar na planilha anexa TC-16. Todos os imóveis são controlados individualmente em processos no SEI. Vale ressaltar que não havia nenhum imóvel utilizado pelo DER regularizado).

Bens Imóveis (Obras de Infraestrutura)

O total consolidado das obras não incorporadas ao patrimônio (obras de infraestrutura) do Exercício de 2021 foi R\$ 1.631.186.346,96 (um bilhão, seiscentos e trinta e um milhões, cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

(**Nota explicativa:** Considerando que as obras de infraestrutura são obras que são regulamentadas NBCT 07 e Manual de Contabilidade aplicado ao setor público. Essas obras serão inventariados no ano de 2022 com comissão própria a qual inspecionará *in loco* as obras registradas, exemplo: pontes, rodovias, praças, cemitérios etc, no intuito de evidenciar o estado físico e estado de conservação para transferência as prefeituras ou baixas se tratando de obras concluídas. Vale ressaltar que o setor de patrimônio iniciou os procedimentos administrativos (obras concluídas e em andamento) buscando adequar as obras de infraestrutura do Departamento).

RESSALVAS:

Bens do DER cedidos a outras Unidade Gestoras:

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB (DOE 23/11/2018), que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018, mais precisamente quanto ao § 2º Art. 5º, que pontua:

§ 2º Os bens móveis que estejam sob a posse das Unidades Gestoras e que pertençam a outras Unidades passarão, a partir do inventário 2018, a integrar o patrimônio das respectivas Unidades que possuem a guarda e o uso desses bens, observados os procedimentos necessários para a realização das transferências e doações, após o encerramento das atividades de inventário

Considerando ainda o que preconiza o decreto 24.041 e alterações sobre os bens cedidos:

Art. 78. Cessão de uso de bens móveis é a transferência de posse e troca de responsabilidade, gratuita ou onerosa, de caráter temporário, que ocorrerá:

[...]

§ 1º. A cessão de uso terá o prazo máximo de um ano prorrogável por igual período, desde que justificada a prorrogação.

§ 2º. Passado o prazo máximo e permanecendo a necessidade de cedência do bem, este, deverá ser transferido ou doado definitivamente.

Nesta senda, insta informar que há bens cedidos em período superior ao estabelecido pelo decreto e devem ser doados definitivamente. Observa-se os esforços em realizar as doações definitivas para os órgãos que detêm bens patrimoniais do DER, no entanto tais doações ainda não foram concluídas e tais bens continuam a constar no Sistema de Patrimônio.

(**Nota explicativa:** Foi confeccionado ofício às Secretarias solicitando doação dos bens que estão em posse do DER e vários já foram regularizados, incorporados e movimentados no sistema de gestão patrimonial no ano de 2021, como também após o inventário 2022. Os bens que estão em posse das prefeituras e encontram-se com os Termos de Comodato vencidos, serão renovados. Considerando o decreto 24.041 e alterações, afirma que deve-se observar legislações eleitorais para realizar doações de bens em ano eleitoral, portanto deve-se atentar aos termos legais, e aguardar o momento apropriado para finalizar as doações).

Por ser relevante ainda foi esclarecido pela comissão que quanto aos problemas do sistema patrimônio e-Estado. Vejamos.

O sistema utilizado pelo DER para gestão patrimonial é o e-Estado, e não fornece as funcionalidades ideais para a realização do inventário anual a serem detalhadas abaixo:

- a) Impossibilidade de reclassificação e transferência interna dos bens no Módulo Inventário, o que seria de extrema importância para melhoria na organização do Patrimônio, pois havia um grande quantitativo de bens classificados em conta contábil incorreta;
- b) O Patrimônio Web não emite os relatórios requeridos para o inventário pelo Decreto nº 24.041/2019, além disso os relatórios emitidos em sua maioria são gerados "desorganizado" o que dificulta, e por vezes até impede, a organização dos dados ali contidos para apresentação de relatórios fidedignos;
- c) Não é possível proceder com o registro do acervo fotográfico diretamente no sistema de patrimônio;
- d) Na emissão do relatório de depreciação mensal, o mesmo apresenta diversos bens em duplicidade. Frisamos que, não se trata de duplicidade de incorporação dos bens, pois ao consultar o sistema, os mesmos não estão duplicados, dentre outros;

Diante dos problemas relacionados a comissão optou pela aplicabilidade de planilhas do excel para apresentação de todo o acervo patrimonial, incluindo os bens não localizados e inservíveis, porém, afirmamos que os bens apresentados estão de acordo com o Sistema e-Estado.

Ainda conforme análise da comissão, foi relatado quanto aos bens não localizados, que para sanar os problemas com bens não localizados, e criação de manual patrimonial com rotinas administrativas, alertando os servidores quanto ao cuidado, zelo e responsabilidade com o bem público. Sugerindo sindicâncias para apurar a responsabilidade pelo extravio de bens, ou seja, por desaparecimento ou furto, para aplicação de sanção cabível. Estes bens foram desconhecidos do grupo de ativo imobilizado no sistema de gestão patrimonial.

Ressaltam ainda que fazendo o comparativo com o ano anterior, foi localizado um grande quantitativo de bens que estavam na situação de não localizados. (**Nota explicativa:**) A gerência de patrimônio está em desenvolvimento do manual patrimonial, que será apresentado ao controle interno no segundo semestre do ano em curso).

?Em relação aos bens inservíveis:

Existe um quantitativo de bens inservíveis, os quais requerem processo de desfazimento. Estes bens foram desconhecidos do grupo de ativo imobilizado no sistema de gestão patrimonial. Destaca-se que foi iniciado processo administrativo (SEI nº 0009.328647/2021-56) para desfazimento por leilão, mas informamos que, não houve tempo hábil para o setor competente concretizar os mesmos.

(Nota explicativa): o setor de patrimônio está em desenvolvimento do Plano de Trabalho para o Leilão 2022).

Bens baixados:

O Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado possui muitos bens que foram transportados do SINVREA, com isto, existiam bens transportados com valores incorretos, valores zerados e bens em contas contábeis incorretas.

Existiam ainda, bens da UG FITHA/RO incorporados equivocadamente na UG DER/RO, bem como, bens incorporados e/ou transportados do SINVREA em duplicidade. Com o intuito de sanar esses erros encontrados, a Comissão Permanente de Inventário realizou um quantitativo significativo de baixas desses bens com informações incorretas, e posteriormente incorporou corretamente, o que ocasionou um grande quantitativo de baixas e valores nos saldos deste TC 14.

Registramos o processo sei n.0009.061957/2022-66, onde contempla o TC14, representando o valor de R\$ 95.680.455,05 das incorporações de bens, cessão de bens no valor de R\$ 34.867.953,34 e baixa de bens no montante de R\$ 29.714.691,80.

Diante de todo acima exposto pela comissão, ainda referenciamos o Processo nº 0009.607433/2021-43, o qual constam as relações de bens servíveis, inservíveis e demais situações dos trabalhos realizados, justificativa e encaminhamento a Sepat-COOPM. C

BENS MÓVEIS

a) Setor de patrimônio conta 123100000 (TC 15)

(=)	Saldo inicial	R\$ 134.772.622,93
(+)	Incorporações no período	R\$ 88.902.913,40
(-)	Baixas no período	R\$ 114.688.173,25
(=)	Saldo em 31/12/2021	R\$ 108.984.415,78 *

* Nota explicativa consta no Balanço DER-GCONTAB ([0024435583](#))

b) Saldo Contabilidade conta 123100000 (Balancete)

(=)	Saldo inicial	R\$ 134.772.622,93
(+)	Entrada no período	R\$ 88.902.913,40
(-)	Saída no período	R\$ 114.688.173,25
(=)	Saldo em 31/12/2021	R\$ 108.987.363,08

Dos bens móveis TC15 em conferência ao balancete 0027488668 fls.09, apresenta divergência no valor de R\$ 2.947,30, no entanto, segue nota explicativa.

"Destaca-se que os bens móveis inventariados foram cadastrados no Sistema SINVREA e importados para o Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado, ressaltamos que a tabela abaixo encontra-se em conformidade com o TC - 15 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS. Apresentando a diferença de R\$ 2.947,30 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) referente a Conta Contábil 1.2.3.1.02.02 - Equipamentos de Tecnologia da Informação, pois o mesmo deveria ter sido desconhecido do inventário. Contudo, para mais esclarecimentos informamos que a diferença encontra-se regularizada no exercício de 2022." (Balanço DER-GCONTAB ([0024435583](#)))

DOS BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO (C 1.2.3.2.1) conferem os valores lançados no TC-23, análise de consistência constante do termo DER-GCONTAB (0027430129) e Balancete de verificação fls 09, representando o valor registrado de bens imóveis de 1.695.271.362,24.

TC - 23 (0027569717)

TC 15 (0027569724)

TC - 14 (0027569748)

TC 16 (0027569760)

9.3 Veículos

Segundo informações relatório de manutenção do DER (0024431393), os gastos demonstrados são do período de 01/05/2021 à 31/12/2021, sendo os gastos entre manutenção e troca de peças dos veículos que estão a serviço nesta Autarquia. Conforme relatório foi apresentado, placa, marca, modelo, ano, renavam, classificação de suas condições, o estado de conservação, o valor gasto unitário por veículo e ainda os veículos com registros de multas.

Em face do despacho DER-GMAB (0024431581), foi esclarecido o seguinte em relação aos gastos:

"Com os cordiais cumprimentos, venho através deste informar a planilha em anexo com centro de custo DER id:0024431393, com valor bruto de R\$ 16.790.127,07 no período de setembro/2021 a dezembro/2021.

Importa esclarecer que segundo entendimento do TCE (Tribunal de Contas do Estado) id:0009.292867/2021-34, hoje a empresa de gestão de frotas, conforme contrato id:0009.214323/2021-31 adota a tacha negativa de - 0,16%, onde se é dado desconto em todas as compras do DER na nota mãe final. Então o valor de R\$ 16.790.127,07 é um valor bruto, mas descontado a taxa ficaria em **R\$ 14.103.706,74, sendo este valor o que realmente saiu do fundo desta Autarquia.**

Portanto, o valor gasto com manutenção no período de setembro/2021 a dezembro/2021, descontado a taxa foi de R\$ 14.103.706,74."

Relativo às multas foram informados uma relação de todos os procedimentos abertos onde constam as medidas adotadas para providências, sendo ainda, que os processos em condição restrita estão a disposição da Corregedoria desta autarquia. Abaixo relacionamos todos os processos dos quais serão objeto de acompanhamento e recomendação por esta Setorial de Controle Interno, objetivando o ressarcimento de dano, caso comprove. Ressaltamos que foram apresentados o valor de R\$ 28.923,94 em multas registradas pelo setor Gmab no exercício de 2021, o qual listamos individualmente por placa:

NDO7992 - processo id: 0009.128423/2021-46; NEB5045 - processo id: 0009.130715/2021-49; NDO3093 - processo id: 0009.108808/2019-72; NBG8076 -processo id: 0009.061325/2019-05; NBZ9207 - processo id: 0009.067409/2019-44 (restrito) / 0009.520132/2019-91 / 0009.128810/2021-82; NBS2733 - processo id: 0009.450494/2020-41; NBV4667 -processo id: 0009.096360/2020-71; NBW0977 - processo id: 0009.152331/2021-87; NBZ9067 -processo id: 0009.443349/2020-12; NCA4237 - processo id: 0009.175642/2021-14 / 0009.130338/2021-48 (restrito) / 0009.604599/2020-28 (SEREV); NCA4277 - processo id: 0009.451067/2020-06 / 0009.14346/2021-14; NCA4327 -processo id: 0009.142824/2021-17; NCA4347 - processo id: 0009.146346/2021-14 (SEREV); NCC0683 - processo id: 0009.443691/2021-12 - (SEREV) / 0009.441351/2020-21 / 0009.519800/2019-38; NCC2934 - processo id: 0009.441351/2020-21 (SEREV); NCC3083- processo id: 0009.194334/2021-98; NCJ3H78 - processo id: 0009.453393/2020-22; NCK6827 - processo id: 0009.504232/2020-12; NCG4549 -processo id: 0009.225097/2021-14; NCT7629 - processo id: 0009.442958/2020-46; NDU8H70 -processo id: 0009.504621/2020-46 (SEREV); NCY4972 - processo id: 0009.449320/2020-36; NDG2451 -processo id: 0009.133669/2021-11 (SEREV) / 0009.454920/2020-16 (restrito) / 0009.159173/2021-96 (restrito); NDO3093 - processo id: 0009.128810/2021-82 (restrito); NDO8493 - processo id: 0009.130589/2021-22 (restrito); NBI8382 -processo id: 0009.400450/2021-51; NDO6852 - processo id: 0009.443534/2020-07 (restrito); NDU8770 - processo id: 0009.152128/2021-19; OHN4379 - processo id: 0009.156937/2021-91; NDX5107 - processo id: 0009.423719/2021-78; QTA4305 - processo

id: 0009.203850/2021-11 (restrito); NEA4C49 - processo id: 0009.456793/2021-71; NEC9617 - processo id: 0009.178591/2021-02 (SEREV); NEC3617 - processo id: 0009.157507/2021-97 / 0009.183455/2021-12 (restrito); NEE1913 - processo id: 0009.504702/2020-30 (restrito); NEG0819 - processo id: 0009.454576/2021-46; OHS8040 - processo id: 0009.137730/2020-37; OHQ8247- 0009.142589/2021-75; OHR0997 - processo id: 0009.152281/2021-38; OHR1067 - processo id: 0009.517823/2021-22 (restrito); OHR1137 - processo id: 0009.142979/2021-38 (SEREV); OHR1187 - processo id: 0009.129227/2021-99; QTA4D05 - processo id: 0009.182298/2021-10 (restrito); OHS5318 -processo id: 0009.127602/2021-66 (restrito); OHS5907 - processo id: 0009.157364/2021-13; OHS7930 - processo id: 0009.561770/2021-24 (SEREV); OHV4896 -processo id: 0009.450779/2020-82; OHV5046 -processo id: 0009.204319/2021-85 (SEREV) / 0009.453260/2020-56 (restrito); KW5233 - processo id: 0009.476814/2021-74; NBF6033 - processo id: 0009.482687/2021-42 (restrito); NBL4644 - processo id: 0009.541582/2021-32 (restrito); NBQ9446 - processo id: 0009.476606/2021-75; NBZ9B27 -processo id: 0009.432468/2021-12; NCN7288 -processo id: 0009.463195/2021-07 (SEREV); NEB5065 - processo id: 0009.607396/2021-73; OHV4A92 - processo id: 0009.383232/2021-45.

gastos manutenção e peças (0027569769)

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em atendimento a Portaria n.º 12 de 11 de janeiro de 2022 Id 0023698679, conforme Despacho DER- SESUF ID0024049153 e Tabela suprimentos de fundos (0024050569), esta setorial apresenta o detalhamento dos responsáveis que tiveram suprimento de fundos concedidos no exercício, conforme a seguir:

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS - DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL					
Suprido	Ato de designação	Processo	Valor	Data	Finalidade
Eziquiel Marcos Cassol Sehmem	Portaria nº 34/2021	0009.044902/2021-19	2.000,00	11/03/2021	Serviço de pequena monta para atender as necessidades emergencial da Residência de Rolim de Moura deste Departamento.
João Paulo Ribeiro Barbosa	Portaria nº 34/2021	0009.070339/2021-26	2.000,00	16/03/2021	Atender a Usina de Jaru/DER na manutenção de veículos e equipamentos fora da garantia e aquisição de materiais de pequena monta
Klayson Furtado Mendonça	Portaria nº 34/2021	0009.061281/2021-20	2.000,00	29/03/2021	Aquisição de material de Consumo e serviços de terceiros de pequena monta para atender as necessidades desta Residência de Ji-Paraná deste Departamento.
Rosa Maria Nani	Portaria nº 240/2021	0009.046785/2021-10	2.000,00	06/04/2021	Aquisição de material de consumo em geral e serviços de terceiros de pequena monta para atender a Residência de Pimenta Bueno deste Departamento.
Alexandro Santos Brito	Portaria nº 34/2021	0009.082292/2021-43	2.000,00	16/04/2021	Material de Consumo e serviços de terceiros de pequena monta para atender as necessidades da Usina de Ji-Paraná deste Departamento.
Thiago Pinheiro Moreira	Portaria nº 421/2021	0009.257676/2021-26	2.000,00	22/07/2021	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades emergenciais da Usina de Asfalto-CBUQ de Rolim de Moura.
Madson Pereira das Neves	Portaria nº 34/2021	0009.259531/2021-60	2.000,00	27/07/2021	Para atender a Coordenadoria de Logística com serviços diversos em geral.
Klayson Furtado Mendonça	Portaria nº 34/2021	0009.278702/2021-50	2.000,00	27/07/2021	Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros de pequena monta para atender as necessidades emergencial da Residência Regional de Ji-Paraná.
João Paulo Ribeiro Barbosa	Portaria nº 34/2021	0009.253960/2021-23	2.000,00	27/07/2021	Aquisição de material de consumo em geral e serviços de terceiros de pequena monta para atender a Usina de Asfalto de Jaru.
Rogério Henrique de Medeiros	Portaria nº 34/2021	0009.298720/2021-58	2.000,00	27/07/2021	Aquisição de material de consumo em geral e serviços de terceiros de pequena monta para atender a Residência de Vilhena deste departamento.
Alexandro Santos Brito	Portaria nº 34/2021	0009.261335/2021-55	2.000,00	10/08/2021	Aquisição de material de consumo em geral para atender Usina de Asfalto de Ji-Paraná.
Wellington Alves Pereira	Portaria nº 34/2021	0009.386052/2021-15	2.000,00	30/08/2021	Aquisição de Material para atender a gerência de tecnologia da informação deste Departamento
Wellington Alves Pereira	Portaria nº 34/2021	0009.451333/2021-56	2.000,00	27/10/2021	Aquisição de material de consumo para atender a demanda da manutenção do cabeamento estruturado das Residências, Usinas e Palácio Rio Madeira - PRM (DER 5º andar lado A e B).
Emerson Santos	Portaria nº 2536/2021	0009.530948/2021-48	9.200,00	15/11/2021	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades emergenciais da Usina de Ariquemes.
Klayson Furtado Mendonça	Portaria nº 34/2021	0009.458868/2021-58	2.000,00	18/11/2021	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades emergenciais da Residência Regional de Ji-Paraná.

Rosa Maria Nani	Portaria nº 240/2021	0009.428674/2021-28	4.000,00	26/11/2021	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades emergenciais da Residência Regional de Pimenta Bueno.
João Paulo Ribeiro Barbosa	Portaria nº 34/2021	0009.531266/2021-52	2.000,00	26/11/2021	Aquisição de material de consumo e serviços de pequena monta para atender as necessidades emergenciais da Usina de Jaru.
Diego Delani Cirino dos Santos	Portaria nº 1633/2021	0009.523143/2021-48	2.000,00	26/11/2021	Aquisição de material de consumo e serviços de pequena monta para atender as necessidades emergenciais da Usina de Vilhena.
Edson Welten Filho	Portaria nº 34/2021	0009.381968/2021-89	2.000,00	02/12/2021	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades emergenciais da Residência Regional de Machadinho.
Alexandro Santos Brito	Portaria nº 34/2021	0009.536665/2021-18	2.000,00	02/12/2021	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades emergenciais da Usina de Ji-Paraná.
Rogério Henrique de Medeiros	Portaria nº 34/2021	0009.560173/2021-35	2.000,00	09/12/2021	Aquisição de material de consumo e serviços de pequena monta para atender as necessidades emergenciais da Residência Regional de Vilhena.

Analisando o demonstrativo de suprimento de fundos concedidos no exercício de 2021, e anteriores, observa-se que houve concessão acumulada de R\$ 57.200,00, com saldo de Prestação de Contas a Aprovar pelo suprido na ordem de R\$ 2.000,00, e resta prestação de contas em análise no montante de R\$ 27.200,00, conforme a seguir:

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS - DEMONSTRATIVO GLOBAL	
SALDOS	Valor (R\$)
Concedido de Exercícios Anteriores	6.000,00
Concedido no Exercício	51.200,00
Inscrição/Baixas Administrativas	0,00
Valor Concedido Total	57.200,00
Prestação de Contas em Análise	27.200,00
Prestação de Contas Fora do Prazo	0,00
Prestação de Contas a Aprovar	2.000,00
Aprovados do Exercício e Exerc. Anterior	28.000,00
Impugnadas	0,00
Em TCE	0,00
Pendente de Prestação de Contas	0,00

Registramos o Despacho DER-SESUF (ID 0024049153) que constam o seguinte esclarecimento:

"que na Planilha de suprimento (0024050569) o valor de R\$ 79.125,00 (setenta e nove mil cento e vinte e cinco reais) relativo ao valor concedido no exercício, se da por um erro no sistema SIGEF, o qual contabilizou diárias na conta contábil de suprimento de fundos, sendo devidamente regularizado posteriormente".

O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei, que não possam subordinar-se ao processo ordinário ou comum. Consiste na entrega de numerário (de um determinado valor) para SERVIDOR, sempre precedida de empenho na dotação própria.

As regras gerais da Lei 4.320/64, são de observância obrigatória para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devendo cada ente regulamentar o seu próprio regime de adiantamento, estando esta autarquia regulamentada de acordo com art. 68 Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 10.851/2003, Decreto 12.014/2006 do Poder Executivo.

Esses permissivos, todavia, não podem ocasionar o desvirtuamento da regra geral, que é a aquisição de produtos e serviços através de procedimento licitatório e o respectivo pagamento das despesas após o regular empenho e liquidação da despesa. Em razão disso, apenas quando as despesas não puderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, em razão da sua natureza excepcional, é que poderão ser pagas por suprimento de fundos. Portanto, os valores dessas despesas não podem ser superiores aos fixados para a dispensa prevista nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, sob pena de distorção da natureza do instituto.

Foram autorizados 21 processos de concessão de suprimentos de fundos no decorrer do exercício financeiro de 2021, analisados e emitidos pareceres pela unidade de controle interno em relação às prestações de contas de todos os que foram entregues. Em nossa avaliação observamos que as concessões de suprimentos de fundos, os procedimentos atenderam as formalidades e respeitaram os valores conforme o regulamento, informado nome do Servidor, número de portaria "ato de designação", em consonância com art. 68 Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003, Decreto 12.014/2006.

Esta setorial com relação aos processos supra, não identificou irregularidades que possam macular os procedimentos, consideramos que as principais impropriedades estão relacionadas na fase de instrução do processo, tais como, ausência de portarias do suprido, certificação em nota fiscal, recolhimento do ISSQN devido do prestador. Neste sentido, adotamos medidas de orientações no próprio parecer e orientamos para ser sanado para fins de aprovação da prestação de contas. Todos os apontamentos realizados por esta setorial de controle interno vem sendo solucionado.

Igualmente, esta setorial avalia, que considerando o número de servidores existentes no DER/RO, as frentes de trabalhos que desenvolvem suas atividades entre as 14 Residências, além das usinas de trabalho, e ainda, considerando o valor despendido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o suprimento de fundos não vem sendo utilizado corriqueiramente, nem tão pouco, é utilizado fugindo dos processos licitatórios. Sendo aplicado conforme provisionamento legal e seu devido cumprimento.

Por ser relevante, esta setorial para fins de instrução e orientação das Residências Regionais, Coordenadores e Gerentes, no exercício de 2021, encaminhamos nos autos sei n. 0009.013005/2021-55, por meio do Memorando 18 (0015631112) e Ofício 142 (0015633095) normas correlatas, que serviram para esclarecimento e melhora na aplicação.

suprimento de fundos (0027569773)

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

No âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual a concessão de diárias encontram-se prevista no Decreto nº 18.728/2014 e Decreto nº 22.086/17. Por meio do processo sei n. 0009.040545/2022-92 e Despacho DER-SED (0024046504), recepcionamos o relatório de prestação de contas de diárias, conforme segue para fins de atendimento da Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022 (0023698679).

Descrição	Valor
Saldo Concedido de Exercício Anteriores	R\$ 1.214.300,00
Valor concedido no Exercício	R\$ 11.811.125,00
Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	R\$ 55.750,00
Valor Concedido Total	R\$ 13.081.175,00
Prestação de Contas em Análise	R\$ 4.494.632,00
Prestação de Contas Irregular	R\$ 1.000,00
Prestação de Contas a Homologar	R\$ 18.175,00
Homologadas do Exercício	R\$ 7.345.670,00
Homologadas de Exercício Anteriores	R\$ 1.131.120,00
Prestação de Contas em FOPAG - A Descontar	R\$ 1.250,00
Prestação de Contas em FOPAG - Descontada	R\$ 0,00
Diárias em TCE	R\$ 0,00
Diária a Inscrever em Dívida Ativa	R\$ 0,00
Diária sem Prestação de Contas	R\$ 0,00
Pendente de Prestação de Contas	R\$ 89.328,00

Esta setorial identificou que a Chefe de Setor de Diárias, Senhora Raimunda Rosinete Fernandes da Silva, em seu Despacho DER-SED (0024046504), apresentou as devidas justificativas e notas explicativas quanto aos registros das diárias, as quais transcrevemos:

"No que diz respeito ao valor de **R\$ 89.328,00 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)?**, apresentado no Saldo de Diárias Pendentes de Prestação de Contas conforme constante no **DIVEPORT (Portal da Contabilidade de Rondônia)**, Informamos que este saldo trata-se de processos de Concessões de Diárias a serem encaminhados para análise, **Considerando** que o setor de diárias, possui um fluxo enorme de processos. Tendo em vista do qual as baixas da prestação de conta passaram a ser realizada no **SIGEF** de forma individual, o qual requer mais tempo, Contudo todas as devidas providências estão sendo tomada".

Esta setorial avalia que no ato da concessão vem sendo solicitado as diárias conforme as demandas do órgão, demonstrando os períodos necessários, constando a autorização do ordenador de despesas para fins de cumprimento da finalidade. Identificamos descumprimento quanto ao prazo de liberação do pagamento, prestação de contas atrasadas, relatórios idênticos, entre outros. Destarte, não foi identificado irregularidade que macule ou resulte em dolo e má-fé na aplicação dos recursos ou comprometa a finalidade. Deste modo, fazemos as devidas recomendações as quais são acatadas, e por vezes, cabendo justificativas, são devidamente providenciadas e consideradas sanadas os apontamentos por esta setorial.

A Setorial de Controle Interno, de modo geral, na fase de prestação de contas se utiliza do Decreto Estadual nº 18.728/14 e as normas correlatas com suas devidas alterações. Faz a análise de diárias seguindo (Checklist) que vem devidamente instruído pelos fundamentos do Decreto, identificando que de modo geral se os procedimentos são adotados, e encontram-se em consonância.

Constatamos que a utilização de diárias vem de encontro as finalidades propostas, todas autorizadas pelas respectivas chefias, em função das atividades desenvolvidas no interior do Estado, atendendo demandas das residências regionais, sejam nos casos de vistorias, distribuição de materiais, acompanhamento de obras, acompanhamento na correção de pontes, construções, entre as mais variadas atividades que são de responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem DER/RO.

No exercício de 2021, praticamente todos os processos de diárias foram encaminhados a Setorial para fins de análise, contudo, varias situações de atrasos no setor DER-SED acarretaram demora no envio e elaboração de parecer e manifestação quanto a regularidade para a homologação do gestor. O problema resultou em elaboração de minuta de portaria com lista de verificação para aplicação em 2022, para maior qualidade e agilidade nos procedimentos. Processo Sei n. 0009.565556/2021-08 e Minuta de Portaria DER-CI (0022465374), contudo, ainda não sendo aplicada, restando deliberação da Coordenadoria Administrativa Financeira. Por fim, segue anexo o relatório gerencial de diárias extraído do http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal/instance-direct/i01393/pdf/Controle_Gerencial_Diarias.pdf?_nocache=17f2bd810ab-4f50e5e8.

Gerencial de Diárias (0027569789)

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Com base no relatório DER-GECON, (Id0023903509), a gerência de convênios explica a rotina administrativa utilizada para os procedimentos e controles internos dos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congêneres, até a formulação dos referidos termos, conforme o que seguem. Vejamos.

"Inicialmente os projetos chegam a esta Gerência de Convênios, devidamente autorizados pela Direção-Geral ou Adjunta deste DER/RO, os quais via SEI, são gerados número, juntado todas as peças e encaminhados para análise técnica, no Setor de Engenharia, bem como, analisada a parte documental. Após conclusão das análises, segue para Aprovação da Direção-Geral ou Adjunta deste DER/RO, e em seguida à Coordenação Administrativa Financeira, para empenhamento e posterior envio a Procuradoria Jurídica para elaboração do Termo de Convênio. Após as devidas assinaturas e publicação, são encaminhados ao Controle Interno, visando análise quanto ao repasse do recurso pleiteado, estando em conformidade seguem a Gerência Financeira, para efetuar a liberação do recurso. Em seguida retornam a esta Gerência de Convênios, para gerenciamento e acompanhamento. O segmento de controle está baseado na Lei 3.307/2013 e Decreto n.º 26.165/2021, conforme dispõem os ritos".

Nas concessões os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovam a necessidade e o ponto em comum entre o concedente e o conveniente, entre os objetivos estratégicos da unidade que concede e as finalidades institucionais das entidades que solicitam. O interesse da administração vem alicerçado para alcance dos objetivos, dispostas no plano de trabalho após a iniciativa da autoridade, identificando o objeto, interesse público e demais fases de execução. Além disso, todos os procedimentos na fase inicial de liberação são analisados e precedidos de manifestação de equipe técnica para andamento e liberação dos recursos, sendo ainda, na fase de prestações de contas também objeto de fiscalização de equipe designada que ampara o parecer final da Setorial de Controle Interno. Não vem sendo identificado irregularidades quanto as etapas de transferência, uma vez, que os recursos estão assegurados sendo analisados nos termos da Lei 3.307/2013 e ainda Decreto n. 26.165/2021.

Para elucidação dos procedimentos, por amostragem demonstramos o rito utilizado conforme processo sei n. 0009.233553/2019-85, que de início faz constar a solicitação de liberação de recursos através de ofício do gestor municipal direcionado ao Governador do Estado de Rondônia, seguido de plano de trabalho, análise técnica, informações sobre emenda para firmação do termo e seu devido valor. Após aprovação e análise técnica final, ocorre juntada de documentos de regularidade e demais conforme exigências legais, havendo a formulação de termo pela PGE-DER, seguida de parecer da setorial de controle interno para pagamento. Depois da execução pelo município, emissão de relatório de fiscalização técnica, retorna o procedimento com encaminhamento da prestação de contas, providenciado checklist DER-CI (0013050167) e pareceres parciais (0013061405), (0018218150) e (0018975322) parecer final. No caso em apreço o parecer pela aprovação foi nos seguintes termos. Vejamos.

"Destarte, tendo em vista os aspectos abordados, mediante a análise dos autos, bem como da documentação complementar apresentada pela Convenente, verificou-se que a prestação de contas **ESTÁ REGULAR COM RESSALVAS** para aprovação e homologação, devido às impropriedades da Convenente relacionadas a seguir.

3.1 Realizou o depósito da contrapartida fora do prazo estipulado no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho (6294192) descumprindo assim a cláusula sétima do Termo de Convênio (7979390).

3.2 Realizou a devolução do saldo financeiro fora do prazo limite de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio estabelecido no § 6º, Art. 116 da Lei 8.666/93".

De modo geral, as impropriedades encontradas por esta setorial indica ausência de planejamento dos convenientes, fragilidade na equipe técnica e no trato com documentos, justificativas incompletas, falta de acompanhamento das normas, confusão entre qual norma aplicar no momento da execução, aplicação parcial do convênio, obras inacabadas, demora na execução dos convênios.

Por fim, enfatizamos que no tocante a prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, após sua devida execução são encaminhados a esta setorial de controle interno, analisado de acordo com checklist e devolvido à gerência de convênios quando apresentado impropriedades sanáveis e passíveis de justificativas. Finda as análises, ocorre a emissão de parecer sugerindo aprovação ou não do convênio, e, em casos negativos, seguem com orientação para aplicação da instrução normativa 68/2019, seja para medidas administrativas ou até mesmo tomada de contas especial. Em caso de impropriedades envolvendo servidores, após decisão da autoridade superior, segue para a Corregedoria adotar medidas pertinentes com a devida apuração de responsabilidade.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

Em atendimento ao item supra, por meio do processo sei n. 0009.040545/2022-92, constam informações 11 (iD0024283597), demonstrando os processos licitados, modalidades, valores, objeto, finalidade e algumas impropriedades das quais foram sanadas para seguimento do procedimento. Ao longo do exercício todas as contratações estão alinhadas com a necessidade do órgão para fins de atendimento do interesse público. As modalidades utilizadas demonstradas abaixo, estão sob o fundamento da Lei 10.520/2002 e Lei geral de licitações 8666/93.

A) TOTALIDADE DE PROCESSOS: 157
B) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 41
B.1) Concorrência: 7
B.2) Tomada: 2
B.3) Chamamento: 1
B.4) Pregão: 31
C) CONTRATAÇÃO DIRETA: 28
C.1) Inexigibilidade: 10
C.2) Dispensa: 18
D) ADESÃO: 19
E) LIBERAÇÃO: 69

O conjunto de recursos, métodos, procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade nos processos de contratação seguem os seguintes ritos:

- a) Deflagração do procedimento pelo DER;
- b) Envio a SUPEL para cotação de preços, elaboração do Quadro Estimativo de Preços e Edital;
- c) Retorno ao DER para Análise e Parecer Inicial da Procuradoria Jurídica;
- d) Quando necessário, procede-se com a emissão da Nota de Crédito do objeto;
- e) Retorno a SUPEL para deflagração do procedimento licitatório;
- f) Licitação concluída pela SUPEL;
- g) Análise e Parecer do procedimento pelo Controle Interno deste DER;
- h) Análise e Parecer do procedimento pela Procuradoria Jurídica deste DER;
- i) Homologação e Empenho;
- j) Envio a Procuradoria Jurídica para emissão do Contrato, quando houver;
- k) Ordem de fornecimento ou serviço;
- l) Análise e parecer do Controle Interno deste DER quanto ao pagamento do objeto. Das aquisições por dispensa de licitação e inexigibilidade obedeceram o seguinte:
 - a) Deflagração do procedimento pelo DER;
 - b) Emissão da Nota de Crédito;
 - c) Análise e Parecer Inicial da Procuradoria Jurídica;
 - d) Quando se tratar que Adesão a Ata, a análise e Parecer Inicial é realizada pelo Controle Interno;
 - e) Homologação e Empenho;
 - f) Envio a Procuradoria Jurídica para emissão do Contrato, quando houver;
 - g) Ordem de fornecimento ou serviço;
 - h) Análise e parecer do Controle Interno deste DER quanto ao pagamento do objeto.

Em face do acima exposto, consideramos que a administração desta autarquia tem buscado atender ao interesse público, aplicando nas contratações as modalidades de licitações conforme necessidades, em obediência à legislação. Igualmente, considerando o seguimento administrativo adotado, técnicos e setores demandados, os procedimentos sob o contexto da segregação de funções, vem sendo observado, pois, varias atuações são realizadas por servidores distintos, seja as funções de autorização, aprovação, execução, entre outros, evitando assim, práticas ineficientes. Ainda na fase de procedimento, anterior a licitação constata-se que a Superintendência aplica checklist (Id0016314130), em atenção à IN 047/2016 TCE/RO, art. 38, *caput* Lei 8.666/93, art. 9º, II, Decreto 5450/2005, art. 14 da IN 02/2008/MPOG, Decreto 3555/2000, Lei Federal nº 6496/77 e arts. 13 e 17 da Lei Federal nº 5194/73, entre outras normas correlatas, portanto, infere-se, pela existência de boas práticas a gestão de riscos e controle preventivo.

O planejamento das contratações do Departamento de Estradas e Rodagem é disseminado no *Plano Plurianual (PPA)*, instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Poder Executivo, que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no exercício, sendo, que nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços prioritários para atendimento da finalidade pública, considerando os recursos disponíveis e realizado conforme estabelecido nas metas. O Planejamento de compras anual, está previsto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para atendimento dos novos critérios, o departamento iniciou capacitação dos profissionais DER-GEL, para remodelar e atender a legislação vigente, podendo ser verificado conforme processo nº 0009.052637/2022-15, cujo objetivo é o congresso brasileiro de pregoeiros, o qual será passado uma visão sobre a nova lei de licitações, agentes da contratação entre outras oficinas e processo sei n. 0009.001478/2022-91, para elaboração de termo de referências e desafios atuais, atualizado, com base na Lei Federal n. 14.133/21 (nova lei de licitação) - Exclusivo para o DER.

Com relação à possível processo suspenso pelos órgãos de controle, não houve por esta unidade no presente exercício.

Concluímos que ao longo do exercício, as impropriedades identificadas ainda em sua fase inicial, apresentaram natureza formal, passíveis de correções, as quais estão demonstradas no relatório de informação 11 Id0024283597, que segue anexo. Igualmente, além de registrar as impropriedades, constam demonstração do saneamento para cada procedimento de compra. Importante esclarecer, que todos os procedimentos na fase de concorrência são realizados pela Supel, quando necessária correções técnicas, são devolvidas e corrigidas no DER, possibilitando as medidas de saneamento e regularização, evitando apontamentos futuros.

No tocante aos atos que são de competência da superintendência de compras e licitações - Supel, de modo geral, cumprem as solicitações do DER, no entanto, o elevado número de licitações para atender o Estado, provoca morosidade em procedimentos que requer solução ágil por esta autarquia.

Informação nº 11/2022/DER-GEL (0027569805)

13.2 Da execução contratual

As falhas identificadas se originam principalmente na deficiência do planejamento das contratações, sem a devida análise crítica das coordenadorias, de documentos de planejamento e de informações de contratações anteriores, na alta rotatividade de servidores e na ausência de informações corretas para tomada de decisões.

- Das principais irregularidades/impropriedades identificadas na execução dos contratos, passamos a indicar por amostragem. Vejamos:

PROCESSO	OBJETO	APONTAMENTOS	PARECER

0009.194695/2020-53	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.	<p>1. Despesa parcialmente realizada sem prévio empenho, haja vista que a Nota de Empenho nº 2021NE000016 (ID. 0015812174) foi emitida com data (21/01/2021) posterior a prestação dos serviços que ocorreu no período de 01/12 a 30/12/2020, caracterizando despesa sem prévio empenho, o qual é vedado pelo Art. 60 da Lei nº 4.320/64, assim, recomendamos o Reconhecimento e Homologação parcial da dívida no valor de R\$ 184,64 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), compreendendo o período em que a despesa ficou parcialmente sem cobertura de empenho.</p> <p>2. A despesa não deve ser liquidada pela Nota de Empenho nº 2021NE000016 (ID. 0015812174), considerando que o fator gerador da despesa ocorreu em exercício anterior, não sendo empenhada na época própria do encerramento do exercício correspondente, assim, a classificação por natureza da despesa (Despesa de Exercício Anterior) corresponde a elemento de despesa próprio usado no orçamento do exercício corrente para despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Portanto, a cobertura da despesa deverá ser empenhada à conta de dotação específica consignada no orçamento denominada "Despesas de Exercícios Anteriores (elemento 92)".</p> <p>Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nos seguintes termos:</p> <p>"Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320, art. 37).</p>	Parecer nº 404/2021/DER-CI (ID. 0015952545)
0009.355035/2020-55	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro	<p>A despesa foi empenhada pela nota de empenho nº 2020NE00874, no valor de R\$ 10.510,61 (ID. 0014012600), no elemento de despesa 3.3.90.39 - classificada como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, contudo, compulsando os autos, constatamos que a empresa contratada emitiu as notas fiscais (IDS. 0015561894 e 0015561938) de venda de mercadoria, tendo como fato gerador o ICMS, imposto de competência estadual.</p> <p>Sobre este ponto, destacamos o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o qual define objetivamente a classificação conforme o seguinte critério:</p> <p>"Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo."</p> <p>Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.</p> <p>Conforme Anexo I - 339030 - Material de Consumo, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, o objeto liquidado (carimbo) é classificado como Material de Consumo (material de expediente) com elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, assim, considerando que a contratação trata-se concomitantemente de prestação de serviços (serviços de chaveiro) e fornecimento de carimbos (confecção de carimbos), recomendamos que a despesa sejam empenhadas na classificação correta.</p>	Parecer nº 425/2021/DER-CI (ID. 0016001659)
0009.268482/2018-51	Contratação de empresa para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e noturna.	Despesa realizada parcialmente sem prévio empenho, haja vista que a nota de empenho nº 2021NE000014 (ID. 0015811782) foi emitida em data (21/01/2021) posterior a prestação dos serviços no período de 01 a 20/01/2021, caracterizando despesa sem prévio empenho, o qual é vedado pelo Art. 60 da Lei nº 4.320/64.	Parecer nº 588/2021/DER-CI (ID. 0016453109) OBS: A despesa foi reconhecida e homologada pelo Termo (SEI 0016737835)
0009.249368/2020-46	Desapropriação de imóveis em favor de Walério Pacheco de Medeiros	A despesa empenhada por meio da Nota de Empenho 2021NE000573 (ID. 0018143886), elemento de despesa 451 - Grupo de Natureza da Despesa: Investimentos, classificada como Obras e Instalações , encontra-se em desconformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o qual classifica no elemento de despesa 461 - Aquisição de Imóveis - Grupo de Natureza da Despesa: Investimentos, classificada como Aquisição de Imóveis , assim, recomendamos a anulação da Nota de Empenho 2021NE000573 e emitida uma nova Nota de Empenho na classificação correta (461 - aquisições de imóveis). Em pesquisa realizada em caso semelhante, localizamos a Nota de Empenho Nº 2019NE000040 (ID. 0018817350), da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul - DNIT, que trata da despesa com desapropriação (compra assistida) na 2ª ponte do Rio Guaíba, a qual traz como Grupo de Despesa: 4 - Investimentos - Elemento de Despesa: 61 - Aquisição de Imóveis;	Parecer nº 1594/2021/DER-CI (ID. 0018569323)

0009.091321/2019-43	Serviço de telecomunicação FIXO/FIXO, FIXO/MÓVEL Sede, Coordenadoria de Ações Urbanísticas CAU/DER e Residências Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.	O empenhamento da despesa (NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN - 2020NE000634) se deu em data (14/06/2021) posterior a execução dos serviços, cujo fator gerador da despesa ocorreu no período de 18/03/2021 a 17/04/2021 (fatura de maio/2021) e período de 18/04/2021 a 17/05/2021 (fatura de junho/2021), caracterizando realização de despesa sem prévio empenho parcial da fatura do mês de maio/2021 (RS 5.242,81) e integral da fatura do mês de junho/2021 (RS 7.109,86), prática essa em desacordo com a disposição contida no art. 60 da Lei nº 4.320/64, o qual veda a realização de despesa sem prévio empenho.	Parecer nº 1758/2021/DER-CI (ID. 0018832507)			
0009.088441/2020-05		<p>1. Verificamos que as despesas referentes as notas fiscais 727 (ID. 0019046321 - pág. 10), 228 e 243 (ID. 0019046779 - pág. 61 e 62), foram executadas sem a emissão de empenho prévio, caracterizando despesa sem prévio empenho, o qual é vedado pelo art. 60 da Lei nº 4.320/64, visto que o empenhamento da despesa se deu em 18/03/2021 (ID. 0016958590), reforçada pela Nota no Empenho 2021NE000056, emitida em 14/05/2021 (ID. 0017972455), assim, entendemos que a despesa deverá ser reconhecida no valor de RS 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais);</p> <p>2. Em caso semelhante, verificamos que as despesas relacionadas as notas fiscais abaixo trata-se da execução de serviços executados no exercício anterior (ano/2020).</p> <table border="1" data-bbox="608 589 1094 819"> <tr> <td>NOTA FISCAL Nº</td> </tr> <tr> <td>74444 (0019046885) Anexo 70</td> </tr> <tr> <td>17573/A (0019046885) Anexo 71</td> </tr> </table> <p>Quando às despesas realizada no exercício conforme demonstrado acima, o gestor do contrato se manifestou Despacho DER-CLOG (ID. 0019438205), afirmando que os valores foram inscritos em restos a pagar, contudo, constatamos que as despesas foram liquidadas pelas Notas de Empenho 2021NE000029, emitida em 18/03/2021 (ID. 0016958590) e Nota de Empenho 2021NE000056, emitida em 14/05/2021 (ID. 0017972455), deste modo, entendemos que as despesas realizadas no exercício anterior (2020) não deveria ter sido liquidadas pelas respectivas notas empenhos, considerando que ambas tratam de despesas realizadas no exercício anterior, portanto o procedimento a ser adotado seria a sua devida inscrição em restos a pagar conforme previsto no Art. 7º e 8º do Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020, para posterior liquidação. Todavia, caso não estejam inscritas, recomendamos o reconhecimento de dívida no elemento de despesa de exercício anterior (92) no valor de RS 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais), bem como a anulação parcial do documento de liquidação no mesmo valor (RS 3.490,00).</p>	NOTA FISCAL Nº	74444 (0019046885) Anexo 70	17573/A (0019046885) Anexo 71	Parecer nº 2014/2021/DER-CI (ID. 0019228147)
NOTA FISCAL Nº						
74444 (0019046885) Anexo 70						
17573/A (0019046885) Anexo 71						
0009.249197/2020-55	Desapropriação de imóveis em favor de SHALOM COMÉRCIO DE BOVINOS E SERVIÇOS LTDA	Observamos que a despesa empenhada através da Nota de Empenho 2021NE000574 (ID. 0018144254), elemento de despesa 451 - Grupo de Natureza da Despesa: Investimentos, classificada como Obras e Instalações , encontra-se em desconformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o qual classifica no elemento de despesa 461 - Aquisição de Imóveis - Grupo de Natureza da Despesa: Investimentos, classificada como Aquisição de Imóveis , assim, recomendamos a anulação da Nota de Empenho 2021NE000574 e que seja emitida uma nova Nota de Empenho na classificação correta (461 - aquisições de imóveis). Em pesquisa realizada em caso semelhante, localizamos a Nota de Empenho Nº 2019NE000040 (ID. 0018817350), da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul - DNIT, que trata da despesa com desapropriação (compra assistida) na 2ª ponte do Rio Guaíba, a qual traz como Grupo de Despesa: 4 - Investimentos - Elemento de Despesa: 61 - Aquisição de Imóveis.	Parecer nº 2366/2021/DER-CI (ID. 0019742622)			
0009.297806/2019-49	Gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado	Ausência de comprovantes de pagamento da rede credenciada conforme exigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato, constante na alínea "a" e "f", item 6.17.1 do Contrato nº191/PGE-2019. Registre-se que acerca de tal apontamento esta Controladoria vem mencionado frequentemente em pareceres anteriores quanto ao descumprimento contratual o qual vem ocorrendo, sendo que até o presente momento não constatamos qualquer manifestação do Fiscal do Contrato designado pela Portaria nº 1072/2019/DER-GERPES (ID. 7969308), quanto ao saneamento da inconsistência.	Parecer nº 2914/2021/DER-CI (ID. 0020377938)			
0009.119240/2018-34	Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Boa Esperança e Cohab, com extensão de 3.281,35m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 446/DPCN/2016	O empenhamento da despesa (NE - Nota de Empenho 2021NE001110 DER-SEORGFIN - ID. 0020751967) se deu em 17/09/2021, data posterior a execução dos serviços, de acordo com o RELATÓRIO TÉCNICO DA 5ª MEDIÇÃO (ID. 0020184630) os serviços foram executados no período de 01/07/2021 a 31/07/2021, caracterizando realização de despesa sem prévio empenho, prática essa em desacordo com a disposição contida no art. 60 da Lei nº 4.320/64, o qual veda a realização de despesa sem prévio empenho.	Parecer nº 3504/2021/DER-CI (ID. 0021184932)			

0009.191382/2021-24	Contratação Emergencial de serviços de engenharia para gerenciamento das obras do planejamento estratégico, aeroportuárias e obras do programa de aceleração do crescimento (PAC) no estado de Rondônia.	Ausência de comprovação de envio eletronicamente ao Tribunal de Contas, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação envolvendo recursos próprios do Estado ou dos Municípios, na mesma data de sua publicação, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em se tratando de compras e serviços, ou igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), quando se tratar de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no artigo 1º da Instrução Normativa n. 25/TCE-RO/2009, alterada pela Instrução Normativa n. 36/TCE-RO-2013. Cabe registrar que não remeter ou remeter intempestivamente qualquer dos documentos mencionados na Instrução Normativa n. 25/TCE-RO/2009, sujeitará o responsável à aplicação de multa, na forma do art. 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, conforme previsto no Art. 5º da referida Instrução Normativa.	Parecer nº 4497/2021/DER-CI (ID. 0022205485)
0009.450753/2020-34	AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	Recomendamos manifestação por qual razão o valor da 1ª e 2ª parcela superou o limite previsto na Cláusula Primeira do 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2 0 1 3 (I D . 0021893163), bem como na Declaração de Adequação Financeira (ID. 0021906306).	Parecer nº 5127/2021/DER-CI (ID. 0022953032)
01.1301.00158-00/2015 Vol. 09	Contratação de empresa especializada para execução de projeto de trabalho sócio ambiental vinculado ao projeto de ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Jaru-RO.	1. O empenhamento da despesa (Nota de Empenho 2020NE00854), se deu em data (01/10/2020) posterior a execução dos serviços, cuja despesa ocorreu em novembro de 2016, caracterizando realização de despesa sem prévio empenho, prática essa em desacordo com a disposição contida no art. 60 da Lei nº 4.320/64, o qual veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, entendemos, S.M.J. que a despesa não poderá ser liquidada pela referida Nota de Empenho, visto que a despesa ocorreu em exercício anterior, não sendo empenhada na época própria do encerramento do exercício correspondente, assim, a classificação por natureza da despesa (Despesa de Exercício Anterior) corresponde a elemento de despesa próprio usado no orçamento do exercício corrente para despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Portanto, a cobertura da despesa deverá ser empenhada à conta de dotação específica consignada no orçamento denominada "Despesas de Exercícios Anteriores (elemento 92).	PARECER TÉCNICO Nº 018/2021/CONTROLE INTERNO/PAC/DER-RO
01.1301.00361-00/2015 - Vol. 05	Contratação de empresa especializada para execução de projeto de trabalho sócio ambiental-PTSA-Desenvolvendo ações nos eixos de mobilização, organização, fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico da comunidade, vinculado ao projeto de implantação, ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no perímetro urbano da cidade de União Bandeirantes com recursos do PAC/2, saneamento e infraestrutura.	1. O empenhamento da despesa (Nota de Empenho 2020NE00863), se deu em data (06/10/2020) posterior a execução dos serviços, cujo fator gerador da despesa ocorreu no período de 21 de abril a 20 de maio de 2018, caracterizando realização de despesa sem prévio empenho, prática essa em desacordo com a disposição contida no art. 60 da Lei nº 4.320/64, o qual veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, entendemos, S.M.J. que a despesa não poderá ser liquidada pela referida Nota de Empenho, visto que o fator gerador da despesa ocorreu em exercício anterior, não sendo empenhada na época própria do encerramento do exercício correspondente, assim, a classificação por natureza da despesa (Despesa de Exercício Anterior) corresponde a elemento de despesa próprio usado no orçamento do exercício corrente para despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Portanto, a cobertura da despesa deverá ser empenhada à conta de dotação específica consignada no orçamento denominada "Despesas de Exercícios Anteriores (elemento 92). Recomendamos a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade de quem deu causa pela realização da despesa em desconformidade com o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, referente a 3ª medição.	PARECER TÉCNICO Nº 011/CONTROLE INTERNO/PAC/DER-RO

Em que pese as situações evidenciadas, não acarretam pagamentos indevidos à contratada, sendo resguardado o cumprimento das obrigações contratuais e legais. Do exposto, conclui-se que a maior parte dos contratos analisados possuem formalização adequada de processos de pagamento, no entanto, falhas pontuais merecem atenção dadas as repetições.

As rotinas administrativas adotadas pela unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos apresentam conformidade, e, nossos pareceres, despachos, recomendações e orientações, tiveram como base os fundamentos da Lei Federal 4.320/64, Lei 8666/93, Acórdãos TCU, jurisprudências dos TCEs, Constituição Federal, entre outras normas correlatas, ambos emitidos para fins preventivo e corretivo. Ainda neste passo, digno de nota, as normativas utilizadas com base nos encaminhamentos realizados pela Controladoria Geral do Estado -CGE, as quais nos auxiliam, pois, expediram relevantes orientações para aperfeiçoar a governança das contratações realizadas pela Administração Pública, sendo as mais utilizadas, [Instrução Normativa n. 01/2020 -DER/CGE Atribuições de Gestores e Fiscais de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e Portaria nº 173 2019 CGE GAB](#) - que estabelece checklist, disciplinando a relação de documentos que deverão constar nos autos dos contratos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise da CGE.

Por fim, em nossa avaliação, a entidade tem buscado aprimoramento nas áreas que afetam diretamente a execução de seu planejamento anual relativo as contratações. Fazemos ressalvas quanto ao número utilizado de "carona" e dispensa de licitações, o qual será objeto de recomendação. No mais, esta setorial não identificou má-fé no trato com os procedimentos, e qualquer conduta astuciosa ou evitada de malícia, no entanto, observamos a necessidade de reciclagem e maior corpo técnico nos setores ligados aos processos de compras e serviços.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Em conformidade com a Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022 (0023698679), Despacho DER-GECON (0024152321) e relatório DER-Gecon (0023903509), observando-se as disposições da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 18.221/2013, descrevemos as transferências concedidas mediante convênios e demais instrumentos na forma do anexo III.

Os procedimentos administrativos, quanto a verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas são acompanhados pelo setor de convênios e demais responsáveis que estão na coordenadoria administrativa financeira. Através de planilhas acompanham o desenvolvimento das emendas parlamentares até seu pagamento. As fontes de recusos são específicas e classificam-se na fonte 100 e 300. Por meio do endereço eletrônico <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal#page=a1403> é capaz de avaliar a natureza da despesa, fonte e correta classificação. No que diz respeito ao objeto da demanda, todos são liberados conforme plano de trabalho, sendo que sua devida aplicação é verificada por fiscais da Prefeitura convenente e fiscais da unidade concedente.

Neste passo, após a execução do termo firmado, os procedimentos são finalizados em relação a vistoria técnica e encaminhado a setorial de controle interno, que na ocasião, os técnicos analisam toda execução e fazem a emissão de parecer para fins de julgamento do gestor e/ou não sendo aprovado, retorna para coordenadoria com orientação para medidas administrativas antecedentes, e, sendo o caso, tomada de contas especial no rito da instrução normativa 68/2019 do TCE/RO.

Objeto	Nº empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
Aquisição e instalação de 32,00 metros de tubos metálicos para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de São Miguel do Guaporé - Termo de Convênio nº 001/2021.	01257/21	47.781,20	47.781,20			47.781,20		
Aquisição e instalação de 32,00 metros de tubos metálicos para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de São Miguel do Guaporé - Termo de Convênio nº 002/2021.	01182/21	286.469,20	286.469,20			286.469,20		
Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços revestimento primário total, Linha Assis do Juiz, trecho: Linha V1/km 5,1 com extensão de 5.100,00 metros; Linha C10 - Lado Esquerdo, trecho: Ro-133/Linha 02 AP, extensão de 8.600,00 km; Linha C10 - Lado Direito, trecho: RO133/Km 10,85, extensão de 10.850,00 metros; Linha V5, trecho: Linha C40/Linha V4, extensão de 2.000,00 metros; Linha V3, trecho: Linha C40/Linha V1, extensão de 1.750,00 metros; Linha V2, trecho: Linha V3/Linha V1, extensão de 2.210,00 metros; Linha V4, trecho: Linha V3/km 4,7 extensão de 4.7000,00 metros; Travessão Linha C10 e Linha C12, trecho. Linha C10/Linha C12, extensão de 1.714,00 metros. Totalizando uma extensão de 36.924,00 metros no município de Theobroma/RO - Termo de Convênio nº 003/2021.	01259/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de 108,00 metros de tubos, metálicos, sendo: 24,00 m com Ø = 1,50 m, 24,00 m com Ø = 1,80 m, 36,00 m com Ø = 2,20 metros e 24,00 m com Ø = 2,80 metros, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Parecis/RO - Termo de Convênio nº 004/2021.	01860/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Linha 601, trecho: Linha 603 / km 19,70 extensão de 19,70 km; Travessão da Linha 601, trecho: Linha 601 / Km 5,03 extensão de 5,03 km. Totalizando uma extensão de 24,73 km no município de Theobroma/RO - Termo de Convênio nº 005/2021.	01254/21	140.000,00	140.000,00			140.000,00		
Pavimentação asfáltica em CBUQ em 4.475,52 m² e recapeamento em TSD de 6.281,45 m² de vias urbanas, com serviços de drenagem, execução de 1.197,10 metros de meio fio de concreto, no município de Jaru/RO - Termo de Convênio nº 006/2021.	01210/21	750.000,00	750.000,00			750.000,00		
Aquisição de 354,00 metros de tubos de concreto armado, sendo: 354,00 metros com Ø = 0,60 metros para instalação de bueiros em estradas vicinais no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 007/2021.	01274/21	45.000,00	45.000,00			45.000,00		
Aquisição e instalação de 888,00 metros de Tubos Corrugados de polietileno e alta densidade - PEAD, sendo 462,00 com D = 1500mm e 426,00 metros com D= 1200 mm, no município de Ji-Paraná/RO - Termo de Convênio nº 008/2021.	01203/21	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00		
Pavimentação asfáltica de 1.050,00 m² em blocos sextavados na Rua Maria C. Tomazeli, no município de Ji-Paraná/RO - Termo de Convênio nº 001/2021 - Termo de Convênio nº 009/2021.	01271/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Construção de bueiro duplo celular de concreto (1,50m X 1,50m), para implantação em estradas vicinais, no município de Jaru/RO - Termo de Convênio nº 010/2021.	01266/21	85.238,41	85.238,41			85.238,41		
Pavimentação e drenagem em blocos sextavados de concreto (bloquetes), nos Bairros São Geraldo II e setor 2, na Rua São Geraldo, Rua São Manuel, Rua São Lucas e Travessa Pardal, numa área de 8.313,65 m² no município de Ariquemes/RO - Termo de Convênio nº 011/2021.	01230/21 01231/21	1.050.000,00	1.050.000,00			1.050.000,00		
Aquisição e instalação de 420,00 metros de tubos corrugados de polietileno de alta densidade - PEAD, sendo: 2,00 unidade de 6,00 metros = 12,00 metros com D= 1000 ou 1050; 12,00 unidades de 6,00 metros = 72,00 metros com D= 1200mm e 56,00 unidades de 6,00 metros = 336,00 metros com D= 1500mm, para instalação de bueiros em estradas vicinais, no município de Nova União/RO - Termo de Convênio nº 013/2021.	01202/21	759.800,00	759.800,00			759.800,00		

Aquisição de 378,00 metros de tubos corrugados de polietileno de alta densidade - PEAD, sendo: 126,00 com D = 600mm, 54,00 com D = 800mm, 18,00 com D= 1000 ou 1050 mm, 72,00 com D = 1200mm e 108,00m com D = 1500mm, para instalação de bueiros em estradas vicinais, no município de Cacaúlândia/RO - Termo de Convênio nº 014/2021.	01200/21	400.000,00	400.000,00			400.000,00		
Aquisição de tubos PEAD, Ø 0,60 metros e Ø 0,80 metros, BLS-02, PVI-02, PVI-03, CPV-01, para instalação de bueiros em estradas vicinais e aquisição de material para caixa de rede de drenagem, para atender o município de Buritis/RO - Termo de Convênio nº 015/2021.	01235/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Construção de um dissipador de energia de drenagem superficial urbana, projetado uma boca de ala com laje de dissipação, caixa de areia e descida em degraus para dissipar a energia hidráulica, proveniente das águas da chuva, para atender a população urbana do município de Chupinguaia/RO - Termo de Convênio nº 016/2021.	01169/21	190.233,77	190.233,77			190.233,77		
Pavimentação em CBUQ com drenagem, meio-fio e sarjeta, nas: Rua Ceará entre a Rua Goiás e Rua Tapajós; Rua Belo Horizonte entre a Rua Goiás e Rua Tapajós; Rua Belo Horizonte entre a Rua Tapajós e Rua Beira Rio; Rua Beira Rio entre Rua Belo Horizonte e Rua Ricardo Catanhede; Rua Beira Rio entre Av. J.K. e Av. Rio Branco; Av. Padre Adolpho Rhol entre a Rua Goiás e Rua Beira Rio; Rua Tapajós entre Av. Padre Adolpho Rhol e Av. Rio Branco; Av. Rio Branco entre Rua Tapajós até o final do trecho; Rua Sebastião Cabral entre Rua Padre Chiquinho e Rua Marechal Rondon; Rua Osvaldo Cruz entre Rua Padre Chiquinho e Rua Marechal Rondon; Rua Osvaldo Cruz entre Rua Marechal Rondon e Rua Florianópolis; Rua Marechal Rondon entre Rua Sebastião Cabral de Souza e Rua Osvaldo Cruz. Totalizando uma extensão de s ruas a serem recuperadas 2.142,44 metros e uma área pavimentação de 15.136,64 m² no município de Jaru/RO - Termo de Convênio nº 017/2021.	01269/21	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00		
Aquisição e instalação de 156,00 metros (26 unidades de tubos com 6,00 metros cada) de tubos PEAD com D=1,20 metros, para instalação de bueiros em estradas vicinais no município de Governador Jorge Teixeira/RO - Termo de Convênio nº 018/2021.	01264/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Linha Terra Roxa 01, trecho: BR 421 ao Km 23,30; extensão de 23,30 km; Linha Terra Roxa 02, trecho: BR 421 ao Km 19,00 extensão de 19,00 km; Ramal Ouro Verde 01, trecho: Terra Roxa 02 ao Km 1,80 extensão de 1,80 km; Ramal Ouro Verde 02, trecho: Terra Roxa 02 ao Km 1,30 extensão de 1,30 km; Linha Grotão, trecho: Terra Roxa 02 ao Km 12,10 extensão de 12,10 km; Ramal Grotão, trecho: Linha Grotão ao Km 1,00 extensão de 1,00; Linha Altamira, trecho: Travessão Ribeirinho ao Km 22,00 extensão de 22,00 km; Travessão Amantinho, trecho: Linha Altamira ao Km 7,20 extensão de 7,20 km; Linha Santa Elisa, trecho: Av. Costa e Silva ao Km 02 extensão de 2,00 km; Linha C-0, trecho: Travessão Ribeirinho a Linha Best 3,20 extensão de 3,20 km; Linha Best, trecho: BR 421 a Linha C-0 7,50 extensão de 750 km; Linha C-02, trecho: BR 421 ao Km 16,20 extensão de 16,20 km, no município de Campo Novo de Rondônia/RO - Termo de Convênio nº 019/2021.	01170/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de 144,00 metros de tubos PEAD, conforme: Tubo Pead - BSTP D=0,90 metros, Assentamento Oziel Carajas 02, trecho: Linha 48 / km 15,70 - extensão: 15,70 km - localização: km 4,76 - comprimento: 9,00 m Tubo Pead BSTP D=0,90 metros, Linha 138, trecho: RO 010 / km 25,00 - extensão: 25,00 km - localização: km 16,55 - comprimento: 9,00 m Tubo Pead BSTP D=0,90 metros, Linha 138, trecho: RO 010 / km 25,00 - extensão: 25,00 km - localização: km 19,80 - comprimento: 9,00 m Tubo Pead BSTP D=0,90 metros, Linha 138, trecho: RO 010 / km 25,00 - extensão: 25,00 km - localização: km 23,55 - comprimento: 12,00 metros; Tubo Pead BSTP D=0,90 metros, Linha 138, trecho: RO 010 / km 25,00 - extensão: 25,00 km - localização: km 24,40 - comprimento: 9,00 m Tubo Pead BSTP D=1,05 metros, Linha Gaúcha - trecho: Linha 48 / km 15,70 - extensão: 15,70 km - localização: km 2,60 - comprimento: 12,00 m Tubo Pead BSTP D=1,20 metros, Linha Gaúcha - trecho: Linha 48 / km 15,70 - extensão: 15,70 km - localização: km 1,00 - comprimento: 12,00 m Tubo Pead BSTP D=1,50 metros, Linha Gaúcha, trecho: Linha 48 / km 15,70 - extensão: 15,70 km - localização: km 9,04 - comprimento: 12,00 m, Tubo Pead BSTP D=1,50 metros, Linha Gaúcha, trecho: Linha 48/km 15,70 - extensão: 15,70 km - localização: km 13,96 - comprimento: 12,00 m Tubo Pead BSTP D=1,50 metros, Linha Gaúcha, trecho: Linha 48 / km 15,70 - extensão: 15,70 km - localização: km 13,99 - comprimento: 12,00 m Tubo Pead BSTP D=1,50 metros, Linha 138, trecho: RO 010 / km 25,00 - extensão: 25,00 km - localização: km 11,00 - comprimento: 12,00 m Tubo Pead BSTP D=1,50 metros, Linha 138, trecho: RO-010, km 25,00 - extensão: 25,00 km - localização: km 20,00 - comprimento: 12,00 m Tubo Pead BSTP D=1,50 metros, Linha 128, trecho: RO 481 / km 5,00 - extensão: 5,00 km - localização: km 1,54 no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 020/2021.	01180/21	199.740,27	199.740,27			199.740,27		

Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha 6 Sul, trecho: Linha Eletrônica / km 12,80 (Sentido BR 421), extensão de 12,80 km; Linha 06 Norte, trecho: Linha Eletrônica / km 11,90 (Sentido Reserva Karipuna), extensão de 11,90 km; Linha 7 Sul, trecho: Linha Eletrônica / km 10,0 (Sentido BR 421), extensão de 10,0 km; Linha 7 Norte, trecho: Linha Eletrônica / km 10,70 (Sentido Reserva Karipuna), extensão de 10,70 km. Totalizando uma extensão de 45,40 km, no município de Nova Mamoré/RO - Termo de Convênio nº 021/2021.	00745/21	570.000,00	570.000,00			570.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha C 05, trecho: BR 364 / km 10,285, extensão - 10,285 km, no município de Cacaulândia/RO - Termo de Convênio nº 001/2021 - Termo de Convênio nº 023/2021.	00746/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de tubos de concreto, BSTC D=0,60 metros, com 757,00 metros de comprimento e BSTC D=0,80 metros, com 410,00 metros de comprimento, no município de Primavera de Rondônia/RO - Termo de Convênio nº 024/2021.	00751/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha 120, trecho: entre o Travessão B-40 com o Entroncamento da Linha 115, com extensão de 5,40 km. Totalizando uma extensão de 5,40 km, no município de Itapuá D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 025/2021.	00754/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD, com barra de 6,00 metros de comprimento, com D=1500mm e pasta lubrificante para tubos e conexões, no município de Cacaulândia/RO - Termo de Convênio nº 026/2021.	00758/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação 1.522,00 metros de tubos de concreto pré moldados CA-2, D=0,40 metros e CA-2, D=0,60 metros, destinados a implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Vale do Anari/RO - Termo de Convênio nº 027/2021.	00768/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas: Linha 196 Norte, trecho: Linha 45 / Linha 40, extensão de 5,60 km; Linha 196 Sul, trecho: Linha 45 / Linha 50, extensão de 4,97 km; Linha P 55, trecho: Linha 180 / Linha 192, extensão de 12,70 km; Linha 65, trecho: Linha P 26 / Linha P 14, extensão de 15,20 km; Linha P 22 Sul, trecho: Linha 65 / Linha 75, extensão de 10,00 km, no município de Santa Luzia D'Oeste - Termo de Convênio nº 028/2021.	00755/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas: Linha 110 Norte, trecho RO-481/km 9,354 extensão de 9,354 km; Travessão da Linha 110 - Linha 14 Norte, trecho: Linha 110/Linha 114 extensão de 4,355 km; Linha 128 Sul, trecho: Ria Boa Esperança/km 7,10 extensão de 7,10 km; Linha 130 Sul, trecho: RO-010 km 6,669 extensão de 6,669 km. Totalizando uma extensão de 69,371 km no município de Nova Brasília D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 029/2021.	00769/21	230.000,00	230.000,00			230.000,00		
Aquisição de caminhão, tipo pipa novo, 0 Km (zero quilômetro), cor branca, motor a diesel turbo, com 04 cilindros, potência líquida de 183 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 4x2, entre eixo 4.730mm, direção hidráulica, PBT de 15.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 litros, com tratamento antiferrugem, tampões, quebra ondas, tampão de carga e de inspeção em alumínio, escada tipo marinho, grade superior, para choque traseiro, sistema de sinalização, descarga traseira por válvula, equipado com conjunto motor e bomba composto de uma caixa - bomba multiplicadora com vazão mínima de 75 m3/hora, acionada por tomada de força acoplada a caixa de câmbio do veículo, equipado canhão, barra de irrigação, mangueiras de sucção, carretei com mangueira de 1. yí" com bico de alta pressão, para atender o município de Campo Novo de Rondônia/RO - Termo de Convênio nº 030/2021.	00747/21	350.000,00	350.000,00			350.000,00		

<p>Aquisição e instalação de tubos PAED, D=Ø 0,90 metros na Linha P-36, trecho: Linha 75/Linha 80 no km 5,93; D=Ø 0,90 metros na Linha P-36, trecho: Linha 70/Linha 75 no km 6,07. D=Ø 0,80 metros Zona Urbana, Rua Papa Pio XII; D=Ø 0,80 metros Travessão do Assentamento km 2,20; D=Ø 0,80 metros Travessão Assentamento km 3,39; D=Ø 0,80 metros Linha P-48/Até o Travessão km 7,85, Travessão entre a Linha P-48/Linha P-50 km 0,540; D=Ø 0,80 metros Linha P-48 até o Travessão km 7,85 trecho: Travessão entre a Linha P-48/Linha aP-50 km 1,00; D=Ø 0,90 metros Linha P-42, trecho: Linha 70/Linha 75 no km 0,500; D=Ø 0,80 metros Linha 60, trecho: RO-490/Linha P-38 no km 0,615; D=Ø 0,80 metros Linha 60, trecho: RO-490/Linha P-48 no km 1,46; D=Ø 0,80 metros Linha 60, trecho: RO-490/Linha P-48 no km 2,64; D=Ø 0,90 metros Linha P-42, trecho: Linha 70/Linha 65 no km 0,315; D=Ø 0,80 metros Linha P-36, trecho: Linha 70/Linha 75 no km 2,08; D=Ø 0,80 metros Linha P-44, trecho: Linha 105/Linha 100 no km 0,918; D=Ø 0,80 metros Linha P-44, trecho: Linha 105/Linha 100 no km 3,58, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO - Termo de Convênio nº 031/2021.</p>	00749/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
<p>Aquisição e instalação de tubos metálicos com diâmetro de 0,80 metros, 1,00, 1,20 metros e 2,20 metros para implantar nas: Linha C-66 Lado Direito, km 4,7 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 10,2 extensão de 9,00 metros; Travessão C-66/C- 68; Linha C-66 Lado Direito, km 0,3 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 2,7 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 14,2 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 14,8 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 15,0 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 15,3 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 16,3 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 17,2 extensão de 9,00 metros; Linha C-66 Lado Direito, km 19,2 extensão de 9,00 metros, no município de Vale do Anari/RO - Termo de Convênio nº 032/2021.</p>	00750/21	180.000,00	180.000,00			180.000,00		
<p>Aquisição de uma PC Hidráulica Escavadeira Hidráulica nova, fabricação nacional, com as seguintes especificações: Motor SA4D107E -1 que atende os níveis de emissão EPA TIER 3, sistema de injeção de combustível direita common rail, turbo alimentado, peso operacional de no mínimo 17.400 kg; carro longo, capacidade mínima de caçamba de 1,00 m³, motor de no mínimo 4 cilindros, com potência bruta de no mínimo 121 hp e potência líquida de no mínimo 115 hp (86kw)@ 2.200rpm; material rodante, composto cada lado por 44 sapatas de 700mm, dois roletes superiores e sete inferiores, com dimensões; lança no mínimo 5,15m, braço de no mínimo 2,55m, comprimento de no mínimo 8,56m, largura de no mínimo 2,59m, altura de no mínimo 3,03m. Faixa operacional: altura de escavação de no mínimo 8,91m, altura de despejo de no mínimo 6,28m, profundidade de escavação de no mínimo 5,61m, alcance máximo de escavação 8,68m. Sistema Hidráulico equipados com bomba principal de deslocamento variável com vazão de aproximadamente 312 lts/min, composto com dois motores hidráulicos de deslocamento de pistão axial com freio de estacionamento e um motor hidráulico de giro de pistão axial com freio de retenção do giro, cabine ROPS/FOPS, com sistema de rastreamento/telemetria por satélite livre de mensalidade que forneçam informações como consumo, regime de operação, códigos de falha, de controle de manutenções, e que atenda a norma MAR-1/TIER 3 do PROCONVE: Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. Assistência técnica por empresa instalada, no mínimo, uma cidade no estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo fabricante do equipamento e apta a prestar atendimento durante e após o período de garantia, para atender o município de Primavera de Rondônia/RO - Termo de Convênio nº 033/2021.</p>	00766/21	590.000,00	590.000,00			590.000,00		
<p>Aquisição e instalação de tubos em PEAD com diâmetro de 0,90 e 1,50 metros e comprimento total de 108 metros para implantação nas: C-58 km 11,3 ? 1,50 com extensão de 9,00 metros; C-58 km 6,8 ? 1,50 com extensão de 9,00 metros; C-58 km 8,2 ? 1,50 com extensão de 9,00 metros; Travessão C 66/C 62 km com extensão de 9,00 metros; Jatuarana ? 0,90 com extensão de 9,00 metros; C-70 Lado Esquerdo km 25,4 ? 0,90 com extensão de 9,00 metros; Rua Porto Velho (chácara) ? 1,50 com extensão de 9,00 metros no município de Vale do Anari/RO - Termo de Convênio nº 034/2021.</p>	00785/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		

Aquisição de um caminhão tanque ,pipa capacidade 15 mil Litros - Chassi em chapa em aço e travessas #8. Sistema do Tanque: Estrutura do tanque d'agua construída no formato padrão (redondo) em chapas de aço COR400 #9 (3,75mm) Guarda corpo 80 cm de altura do tipo tubular Assoalho antiderrapante Escada tipo marinho com degraus antiderrapante Capacidade de 15 mil litros, incluso com sistema de "quebra ondas" Bomba d'agua com vazão de 80m³/h pressão 70 mca, com funcionamento através da tomada de força de acionamento pneumático na cabine. Acessórios Incluso: Caixa para ferramentas de aço (São José) Canhão Monitor com esguicho regulável 2.1/2" 02 (Dois) de saída lateral 2" com engate rápido tipo refinaria, um do lado direito e outro do lado esquerdo do tanque Carretel manual com 30 metros mangueira de borracha 1" com esguicho regulável 02 (Dois) Bicos de pato 2" frontal com regulagem angular Barra de irrigação e aço galvanizado 2.1/2" x 2.5m, com descarga por gravidade, acionamento pneumático Rabo de Pavão 2" instalados na traseira do tanque de acionamento pneumático Mangote 4" x 6.5m para sucção com engate rápido válvula de pé (tipo crivo) Válvula de sucção para escorva Visor de nível tipo mangueira Para-lamas em aço Para barro em borrachão Para-choque traseiro conforme Resolução DENATRAN Faixas refletivas conforme Resolução DENATRAN Protetores laterais conforme Resolução DENATRAN Pintura: Limpeza com desengraxante químico Aplicação do fundo anticorrosivo (anti-ferrugem) Pintura externa em esmalte sintético na cor branca; (devidamente instalados no caminhão) *caminhão não incluso, para atender o município de Vale do Anari/RO - Termo de Convênio nº 035/2021.	00772/21	95.000,00	95.000,00			95.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos, para implantação na Linha 200 - Lado Sul Km 1,00 e Linha 200 - Lado Sul Km 1,5, na rural do Município de Rolim de Moura/RO - Termo de Convênio nº 036/2021.	00756/21	407.140,67	407.140,67			407.140,67		
Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário nas> C-70 Lado Esquerdo, trecho: RO 133 / C-70 extensão de 23.300,00 metros; C-70 Lado Direito, trecho: RO 133/C-70 km 23,5 extensão de 23.500,00 metros; C-66 Lado Direito, trecho: RO 133/C-66 km 19,2 extensão de 19.200,00 metros; Travessão C-66 - C-68, trecho: C-66/C-68 km 2,3 extensão de 2.300,00 metros; Travessão C-68 -C- 70, trecho: C-68/C-70 km 1,9 extensão de 1.940,00 metros. MP-06, trecho: RO 133/MP 06 km 3,5 extensão de 3.500,00 metros; MP-08, trecho: RO 133/MP 08 km 1,9 extensão de 1.900,00 metros; MP-10, trecho: MA-04/MP-10 km 5,1 extensão de 5.100,00 metros; PA-13, trecho: PA-10/PA-14 extensão de 2.100,00 metros; PA-14, trecho: PA-13/PA-15 extensão de 2.800,00 metros; PA-15, trecho: PA-14/PA-18 extensão de 2.400,00 metros; PA-18, trecho: PA-15 - PA-18 km 16,7 extensão de 16.700,00 metros. Totalizando uma extensão de 140.740,00 metros no município de Vale do Anari/RO - Termo de Convênio nº 037/2021.	00753/21	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00		
Aquisição de um caminhão Toco, 0(zero) km, Ano Vigente. Potência mínima de 160 cv, cabine com barra de proteção, com ar condicionado, distância entre eixos, mínimo de 4.700mm, capacidade de carga útil com equipamento mínimo 8.250kg, com carroceria pipa, capacidade para 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epoxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção. Bomba acionada por tomada força através de cardan para auto carregamento, garantia de um ano Entregue na sede do município e emplacado em nome da Prefeitura de Chupinguaia/RO - Termo de Convênio nº 038/2021.	00773/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e 30 C, trecho: Linha D (RO 420) / km 19,50 extensão de 19,50 km. Totalizando uma extensão de 19,50 km no município de Nova Mamoré/RO - Termo de Convênio nº 039/2021.	00767/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas com extensão de 1.788,94 metros no município de São Miguel do Guaporé/RO - Termo de Convênio nº 040/2021.	01187/21	778.238,91	778.238,91			778.238,91		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma com revestimento primário nas: Linha 196 - Lado Norte, trecho: Início da Linha 196 Lado Norte/ Fim da Linha 196 Lado Norte, com extensão de 14,40 km; Linha 200 - Lado Norte, trecho: Início da Linha 200 Lado Norte/ Fim da Linha 200 Lado Norte, extensão de 14,40 km; Linha 192 - Lado Norte, trecho: Início da Linha 192 Lado Norte/ Fim da Linha 192 Lado Norte, com extensão de 14,40 km. Totalizando uma extensão de 43,20 km no município de Rolim de Moura/RO - Termo de Convênio nº 041/2021.	0075/21	297.198,26	297.198,26			297.198,26		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha 05- S, trecho: Linha Eletrônica / km 13,3 sentido BR- 421, na zona rural. Totalizando uma extensão de 13,30 km, no município de Nova Mamoré/RO - Termo de Convênio nº 042/2021.	00786/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		

Recuperação de pavimentação asfáltica com serviços de tapa buraco em vias urbanas, com extensão de 1.170,87 metros no município de São Felipe D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 043/2021.	00752/21	147.505,53	147.505,53			147.505,53		
Aquisição e Instalação de Tubos de polietileno expansível de alta densidade (PEAD) nas: Linha 17 Lado Esquerdo, trecho: BR 429/ KM 0,26; Linha 17 Lado esquerdo, trecho: BR 429/km 1,00; Linha 17 Lado Esquerdo, trecho: BR 429 km 1,70; Linha 17 Lado Esquerdo, trecho: BR 429 km 2,90; Linha 17 Lado Esquerdo, trecho: BR 429/km 6,83; Linha 15 Lado Esquerdo, trecho: BR 429/km 1,0; Linha 13 Lado Esquerdo, trecho: BR 429/km 0,7; Linha 13 Lado Esquerdo, trecho: BR 429/km 1,2; Linha 7 Lado Esquerdo, trecho: BR 429 km 1,1; Linha 7 Lado Esquerdo, trecho: BR 429/km 1,84; Linha 7 Lado Direto, trecho: BR 429/km 2,08; Linha 7 Lado Direto, trecho: BR 429/km 7,22; Linha 7 Lado Direto, trecho: BR 429/km 2,00, no município de Seringueiras/RO - Termo de Convênio nº 044/2021.	00866/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da pista de rolamento e revestimento primário nas: Linha 23 B trecho: Linha D / km 30 (Sentido Ribeirão), extensão de 30 km; Linha 25 B, trecho: Linha D / km 28 (Sentido Ribeirão), extensão de 28 km; Linha 27 B, trecho: Linha D / km 30 Sentido Ribeirão), extensão de 30,00 km. Totalizando uma extensão de 88,00 km no município de Nova Mamoré/RO - Termo de Convênio nº 045/2021.	00817/21 00818/21	1.400.000,00	1.400.000,00			1.400.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, revestimento primário nas na linha 47, trecho: M4 até o KM 13,10 extensão de 13,10 km na zona rural do município de Nova União/RO - Termo de Convênio nº 046/2021.	00802/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de 720,00 metros de tubos de concreto armado com diâmetro igual a 0,60 metros, para execução de bueiros nas Linha 30; Travessão da linha 35/30; Travessão da linha 35/M4; Linha M4; Travessão do Delvan, no município de Nova União/RO - Termo de Convênio nº 047/2021.	00787/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de 720,00 metros de tubos de concreto armado com diâmetro igual a 0,60 metros, para execução de bueiros nas Linha 30; Travessão da linha 35/30; Travessão da linha 35/M4; Linha M4; Travessão do Delvan, no município de Nova União/RO - Termo de Convênio nº 048/2021.	00794/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da pista de rolamento e revestimento primário nas: Travessão PH02/Linha 55, trecho: Trevo Linha PH02 / Trevo Linha 55 extensão de 3,574 km; Linha 55, trecho: Linha 34 km 01 / Travessão PH 02 km 4,8 extensão de 4,843 km; Linha 34, trecho: Linha 45 km 01 / Trevo da Linha 55 km 10,9 extensão de 10,900 km; Linha 55, trecho: Linha PH 20 / km 9,216 extensão de 9,216 km; Linha FP 03, trecho: Distrito de Querência / Final da linha FP 03 extensão de 3,035 km; Linha FP 05, trecho: Linha FA / Final da linha FP 05 extensão de 1,863 km; Linha 33 - Km 2.700 / Divisa de São Felipe, extensão de 5.195 km. Totalizando uma extensão de 38,626 km, no município de Primavera de Rondônia/RO - Termo de Convênio nº 049/2021.	00861/21	199.780,21	199.780,21			199.780,21		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha C-74 Lado Esquerdo, trecho: RO-133/C-74, com extensão de 21,00 km. Totalizando uma extensão de 21,00 km no município de Vale do Anari/RO - Termo de Convênio nº 050/2021.	00792/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: 1. Linha Cinquentinha Rio Jamari, extensão de 6,03 km; Linha C-50, extensão de 19,00 km; Linha C-52, extensão de 9,48 km; Linha C-45 Até a Estrada Massangana, extensão de 14,97 km; Travessa Piçirra, extensão de 2,90 km; Travessa do Bolinha, extensão de 5,36 km; Linha C-45 Até a Linha C-50, extensão de 14,23 km; Travessa Cafezal, extensão de 4,60 km; Travessa Mineira, extensão de 1,26 k; Linha Quarentinha-Rio Jamari, extensão de 6,96 km; Linha Quarentinha 7 Curva, extensão de 5,02 km; Linha C-35, extensão de 31,93 km; Travessa B-0/LC-40/LC-35, extensão de 4,24 km; Linha C-40, extensão de 15,30 km; Linha C-40/C-46, extensão de 5,43 km; Linha C-46, extensão de 11,08 km; Linha C-46/C-50, extensão de 4,34 km; Travessa Mauro Júnior, extensão de 3,96 km; Travessa do Ventura, extensão de 7,50 km.. 01.0 . Totalizando uma extensão de 173,59 km no município de Monte Negro/RO - Termo de Convênio nº 051/2021.	00819/21	500.000,00	500.000,00			500.000,00		

Aquisição de uma pá-carregadeira sobre rodas, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel, turbo alimentado, seis cilindros, injeção direta e potência líquida no volante de 130 HP (deve atender norma MAR-I do PROCONVE); transmissão automática com quatro velocidades a frente e três à ré; eixos dianteiro e traseiro com sistema de bloqueio automático; freio a disco em banho óleo, acionamento hidráulico, com circuito independente para cada eixo e freio de estacionamento independente, à disco; capacidade de caçamba 1,7-5 M3 (2,3-6,5 YD3) com dentes; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável; cabine fechada com ar-condicionado de fábrica, certificada ROPS/FOPS; alarme de deslocamento com marcha a ré; luzes de trabalho e deslocamento noturnas dianteiras e traseiras, peso operacional de 12019 kg; Vão livre sobre o solo de 390 mm Altura de descarga de 2,8 metros. Pneus 20.5 X 25. Assistência dentro do Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo fabricante do equipamento e apta a prestar atendimento durante a após o período de garantia. Garantia de 12 meses sem limite de horas, para atender o município de Alto Alegre dos Parecis/RO - Termo de Convênio nº 052/2021.	00770/21	500.000,00	500.000,00			500.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 18, trecho: BR 429 / 8,9 km extensão de 5.840,00 metros; Linha 106, trecho: Linha 14 / linha 107 extensão de 3.000,00 metros; Linha 107, trecho: linha 14 / km 5,9 extensão de 5.900,00 metros; Linha 16, trecho: linha 14 / km 1,36 extensão de 1.360,00 metros. Totalizando uma extensão de 16,100 metros no município de Seringueiras/RO - Termo de Convênio nº 053/2021.	00862/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas, com extensão de 48.827,57m² no município de Jaru/RO - Termo de Convênio nº 054/2021.	00916/21 00919/21	3.806.462,69	3.806.462,69			3.806.462,69		
Aquisição e instalação de tubos metálicos D=0,80 metros, D=1,00 metros, 1,50 metros, D=2,00 metros. Bueiro na Av. Presidente Dutra, lado Direito; Av. Osvaldo Augusto Pinto km 0,34. MP 100, Circular Epoxy espessura de 2,00 mm diâmetro de 1,50 metros, MOD. 15 C m 11,00 1.979,00 21.769,00. Bueiro na Linha V3 lado direito; Linha C 40 km. B. Bueiro na Linha 591 lado direito. Trav. Nova Olinda km 0,62. Bueiro na Linha 601 lado esquerdo, Linha 603 km 19,7. Bueiro na Linha 601 Lado Esquerdo Linha 603 KM 19,72. Bueiro na Linha 601 lado esquerdo, Linha 603 km 19,75. Bueiro na Linha 601 lado esquerdo, Linha 603 KM 19,77. Bueiro na Linha 601 lado esquerdo, Linha 603 km 19,79. Bueiro na Linha 601 lado esquerdo, Linha 603 km 19,80. Bueiro no Trav. Nova Olinda lado esquerdo, Linha 599, km 6,66. Bueiro na Linha C 08 lado direito, Linha RO 133. Bueiro na Linha C-08 lado direito, Linha RO 133, km 10,38 no município de Colorado D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 055/2021.	00859/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de 132,00 metros de tubos corrugados PEAD. Sendo 24,00 metros com D=0,60 metros; 36,00 metros com D=0,80m; 24,00m com D=1,0 metro e 48,00 metros com D=1,50 metros, para atender o município de Rio Crespo/RO - Termo de Convênio nº 056/2021.	00858/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 04 SC, trecho: Linha 08/ Linha 602 extensão de 5.960,00 metros; Linha 05, trecho: Linha 08 /km 3,55 extensão de 3.550,00 metros; Travessa Linha 05 - Linha Marjaru, trecho: Linha 05 / Linha Marjaru extensão de 1.010,00 metros; Travessa Marjaru, trecho: Linha Ass do Juiz / Linha Marjaru extensão de 5.000,00 metros; Linha 03 SC, trecho: Linha 08/ O KM extensão de 5.400,00 metros. Linha C 54, trecho: Linha 602 /11,2 km extensão de 11.200,00 metros; Travessa C50-C54, trecho: Linha C50 /Linha C54 extensão de 4.300,00 metros. Linha 01 LN, trecho: Linha 08/ Linha 05, extensão de 4.300,00 metros; Linha Ass do Juiz, trecho: linha C 50 / km 4 extensão de 4.140,00 metros. Totalizando uma extensão de 44,86 km no município de Theobroma/RO - Termo de Convênio nº 057/2021.	00860/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de tubos PEAD Ø 0,80 metros extensão de 12,00 metros; PEAD Ø 1,20 metros extensão de 12,00 metros; PEAD Ø 1,50 metros extensão de 90,00 metros. Totalizando uma extensão de 114,00 metros, para implantação nas: Linha 4 C, trecho: Rua Juscelino/Km 14,10; Linha 4 C, trecho: Rua Juscelino/km 17,60; Linha 4 C, trecho: Rua Juscelino/km 20,30; Linha 4 A, trecho: Linha 03/km 7,80; Linha 3 das 4, trecho: Linha 4B/km 1,20; Linha 3 das 4, trecho: Linha 4B/km 12,50; Linha do Urbano (Porto Murtinho), trecho: RO-377/ km 1,30 no município de São Francisco do Guaporé/RO - Termo de Convênio nº 058/2021.	00905/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de tubos corrugados, tipo chapas metálicas, para implantação na Linha 02 - Travessão Marco Satélite; Estrada Farinheira - km 42; Linha 02 - São Domingos no município de Buritis/RO - Termo de Convênio nº 059/2021.	00933/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		

Aquisição e instalação de tubos nas: Travessão km 5,0 da Linha 208 Sul; Travessão da Linha 208 Norte; Linha 021, Travessão do km 14,0 da Linha 204/200 Norte; Linha 196 Norte; Linha 188 Norte; Linha 200 Sul; Linha 172 Norte; Linha 180 Sul; Rua Rondônia; Linha 204 Norte, no município de Rolim de Moura/RO - Termo de Convênio nº 060/2021.	00918/21	299.675,41	299.675,41			299.675,41		
Aquisição e instalação de tubos PEAD com diâmetro de 0,90, 1,05 e 1,50 metros e comprimento total de 324 metros, para implantação de bueiros nos locais: C-54 lado direito km 2,6; C-54 km 5,0; C-54 lado direito km 5,4; C-54 lado direito km 5,8; C-54 lado direito km 6,2; C-54 lado direito km 7,3; C-54 lado direito km 7,8; C-54 lado direito km 9,3; C-54 lado direito km 11,9; C-54 lado esquerdo km 3,9; C-54 lado esquerdo km 5,6; C-58 lado direito km 7,1; C-58 lado direito km 9,1; C-58 lado direito km 10,1; C-58 lado direito km 11,1; C-58 lado esquerdo km 1,8; C-58 lado esquerdo km 2,9; C-66 km 14,0; C-66 lado esquerdo km 17,5; C-66 km 21,0; C-66 km 23,5; C-66 km 24,0; C-70 lado esquerdo km 17,0; C-70 lado esquerdo km 22,0; Linha C-78 km 2,8 no município de Vale do Anari/RO - Termo de Convênio nº 061/2021.	00906/21	500.000,00	500.000,00			500.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos - PEAD diâmetro de 0,60m, 0,80m, 1,05m, 1,20m e 1,50m e comprimento total de 156,00m para implantação em bueiros nas: Linha 5 Rumo a Colorado, trecho: RO-370/Linha Zero Eixo extensão de 8,80 km; Linha 5 Rumo a Colorado, trecho: RO-370/Linha Eixo Zero extensão de 11,00 km; Linha 5 Rumo a Colorado, trecho: RO-370/Linha Eixo Zero extensão de 11,80 km; Travessão do Bagatoli, trecho: Linha 05/Colorado/km 16,50/km2,00 extensão de 2,00 km; Travessão do Bagatoli, trecho: Linha 05/Colorado km 16,60/km 3,70 extensão de 3,70 km; Travessão do Bagatoli, trecho: Linha 05/Colorado km 16,60/km 4,00 extensão de 4,00 km; Linha 6 Rumo a Colorado, trecho: Linha Zero Eixo/RO-370 (Associação Caçula, extensão de 4,70 km; Linha 6 Rumo a Colorado, trecho: Linha Zero Eixo/RO-370 extensão de 5,10 km; Linha 6 Rumo a Colorado, trecho: Linha Zero Euxi/RO-370 extensão de 5,80 km; Linha 6 Rumo a Colorado, trecho: Linha Zero Eixo/RO-370 extensão de 6,20 km; Linha 6 Rumo a Colorado, trecho: Linha Zero Eixo/RO-370 extensão de 6,80 km; Linha Zero Eixo, trecho: Linha Zero Eixo para o Final da Linha 176 (Rodrigo) extensão de 0,10 no município de Colorado D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 062/2021.	00942/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 07 (Sentido Co, trecho: 1º Eixo/km 19,00 extensão de 19,00 km; Linha 09 (Sentido Escondido), trecho: RO-370/km 10,00 extensão de 10,00 km. Totalizando uma extensão de 29,00 km no município de Cabixi/RO - Termo de Convênio nº 063/2021.	00917/21	250.000,00	250.000,00			250.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 03 RB, trecho: Linha 02/ Linha 02 RB, extensão de 4.540,00 metros; Travessa Linha 601-Theobroma 02, trecho: 0 km / Linha 601, extensão de 4.340,00 metros; Linha 602, trecho: km 0/Linha 05 RB, extensão de 9.720,00 metros; Linha C 62, trecho: km 1,47 / km 8,77 extensão de 7.300,00 metros; Travessa Linha C 62, trecho: Travessa Linha C 62/Linha 05 RB, extensão de 3.000,00 metros; Linha C 14, trecho: km 9,6/KM 16,8 extensão de 7.200,00 metros; Travessa Linha 597 - Linha 601, trecho: Linha 597/Linha 601, extensão de 6.290,00 metros. Totalizando uma extensão de 43,32 km no município de Theobroma/RO - Termo de Convênio nº 064/2021.	00907/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de tubos de concreto D= 60 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 60 cm por 1m de comprimento (classe CA-1) nas: Linha A-2, trecho: Linha C 04/Linha C-06 extensão de 7,850 km; Travessão da Linha A-4 para Linha C-40 extensão de 1,2 km; Linha C-6, trecho: Linha C-04/Rio Urupá extensão de 16,80 km; Linha C-40, trecho: Linha 37/Divisão Mirante da Serra extensão de 20,40 km; Linha T-01, trecho: RO-473/Linha A 01 extensão de 4,40 km; Linha T-08, trecho: Linha C 04/Linha C 40 extensão de 10,74 km; Linha T-10, trecho: Linha A 02/Linha C 40 extensão de 9,050 km; Linha T 12, trecho: Linha A 02/Linha A 04 extensão de 6,720 km; Linha T 10, trecho: Linha T 01/Linha Torta extensão de 16,800 km; Travessão 22, trecho: Linha TN 10/TN 06 extensão de 1,9 km; Linha A 03/TN-18, trecho: RO-470/Rio Urupá extensão de 16,40 km no município de Urupá/RO - Termo de Convênio nº 065/2021.	00935/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		

<p>Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha MA 51 extensão de 5,00 km/ Linha 07-GV extensão de 21,50 km; Linha 06 - GV extensão de 18,00 km, Linha 05 - GV T1 extensão de 11,00 km; Linha 05 - GV T2 extensão de 4,96 km; Linha01 - GV extensão de 8,39 km; Linha 04 - GV 1T extensão de 13,30 km; Linha 04 - GV 2T extensão de 11,70 km; Linha 03 - GV extensão de 13,80 km; Estrada Manelino extensão de 17,50 km; Estrada São Francisco extensão de 8,55 km; Travessão Araras/São Francisco extensão de 5,49 km; Linha 01 - AR extensão de 5,85KM; Linha B 102 - 01 extensão de 5,10 km; Linha Eletrônica extensão de 10,60 km; Linha Ponto 8 extensão de 12,60 km; Ramal 1 Ponto 8 extensão de 3,36 m; Ramal 2 Ponto 8 extensão de 1,16 km; Linha C 107,5 A extensão de 5,88 km; Linha 01 - Américo Ventura extensão de 4,60 km; Travessão 01 Américo Ventura extensão de 2,08 km; Linha 02 - Américo Ventura extensão de 4,59 km; Linha C 107,5 - B extensão de 10,80 km; Travessão 02 Américo Ventura extensão de 2,03 km; Travessão 03 Américo Ventura extensão de 2,93 km; Linha 03 B - Américo Ventura extensão de 4,97 km; Linha 03 A Américo Ventura extensão de 2,54 km; Travessão. 02 - 2J extensão de 3,16 km; Travessão 01 - 2J extensão de 2,54 km; Linha B 86 - 01 extensão de 25,70 km; Linha B 80 -02 extensão de 12,30 km; Travessão Cujubim - 01/02 - extensão de 1,53 km; Linha Cujubim 02 extensão de 6,52 km; Linha CP 82 extensão de 2,98 km; Linha CA 16 extensão de 4,68 km; Travessão B 110 / LH 02 extensão de 3,80 km; Linha 02 - GV extensão de 3,26 km.; Travessão 02 / 03 extensão de 2,00 km CP 93 extensão de 2,61 km; Linha CA 24 extensão de 4,00 km; Linha CA 14 extensão de 5,27 km; CP 90 extensão de 1,88 km; Linha CP 18 extensão de 5,66 km; Travessão 18 / 02 extensão de 2,00 km; Linha CA 04 extensão de 9,10 km; Linha CP 20 extensão de 3,13 km; Linha CA 08 extensão de 7,00 km; Linha 04 - MT extensão de 6,14 km; Linha 03 - MT extensão de 4,17 km; Travessão Araras / Mutum extensão de 4,36 km; Linha 02 - AR extensão de 4,62 km; Linha CA 06 extensão de 2,80 km; Travessão Cujubim / CA 06 extensão de 1,26 km; Linha CA 01 extensão de 2,54 km; Linha CP 04 extensão de 4,71 km; Travessão Pedra 90 extensão de 3,00 k; CP-32 extensão de 3,47 km; CP-30 extensão de 1,33 km; Linha 02-MT extensão de 1,00 km; CP-22 extensão de 1,06 km; CP-24 extensão de 0,90 km; CP-26 extensão de 1,50 km; CP-28 extensão de 2,30 km; CP-16 extensão de 1,70 km; CP-14 extensão de 0,95 km; Linha CA-02 extensão de 4,00 km; Ramal 02 (Re. Araras) extensão de 1,80 km; CP-07 extensão de 1,37 km; CP-08 extensão de 2,86 km; CP-03 extensão de 3,73 km; Estrada Chacareiros extensão de 3,00 km; Ramal 05 extensão de 0,65 km; Ramal 06 extensão de 0,62 km; Ramal 07 extensão de 0,27 km; Linha Corrente extensão de 4,49 km; Linha C 105 extensão de 7,38 km. Patrolamento e cascalhamento na Linha 01 - MT extensão de 6,68 km. Totalizando uma extensão de 413,00 k no município de Cujubim/RO - Termo de Convênio nº 066/2021.</p>	00934/21	600.000,00	600.000,00			600.000,00		
<p>Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: 3ª Linha do Ribeirão, trecho: BR 425 / km 35 extensão de 35 km; 4ª Linha do Ribeirão, trecho: BR 425 / km 35 extensão de 35 km. Totalizando uma extensão de 70,00 km no município de Nova Mamoré/RO - Termo de Convênio nº 067/2021.</p>	00930/21 00931/21	700.000,00	700.000,00			700.000,00		
<p>Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 98 Sul, trecho: RO 481 / km 11,90 extensão de 11,90 km; Linha P 40, trecho: Linha 102 / Linha 94 Sul extensão de 9,30 km; Travessão, trecho: Linha 98 Sul / Linha 94 Serra extensão de 3,20 km; Linha 94 Sul (Serra), trecho: Linha 94 Sul / km 6,90 extensão de 6,90 km; Travessão, trecho: Linha 94 (Serra) / Travessão Linha 98 extensão de 3,30 km; Linha 98 Norte, trecho: RO 481 / km 11,30 extensão de 11,30 km; Linha 106 Norte, trecho: RO 481 / km 14,50 extensão de 14,50 km; Linha 102 Sul, trecho: RO 481 / km 22,20 extensão de 22,20 km; Linha 102 Norte, trecho: RO 481 / BR 429 extensão de 25,40 km; Linha 108, trecho: Linha P 40 / km 9,1 extensão de 9,10 km; Travessão Final, trecho: Linha 108 / Linha 106 Sul extensão de 3,00 km; = Travessão Meio, trecho: Linha 108 / Linha 106 Sul extensão de 2,00 km; Indígenas, trecho: Travessão Final 108 / km 1,80 extensão de 1,80 km; Linha 106 Sul (Serra), trecho: Travessão Final 108 / km 5,00 extensão de 5,00 km; Linha 106 Sul (Antes Serra), trecho: Linha P 40 / km 2,00 extensão de 2,00 km; Linha 106 Sul, trecho: RO 481 / Linha P 40 extensão de 15,80 km; Travessão Km 6 (Linha 106 Sul), trecho: Linha 106 / Linha 102 extensão de 5,00 km; Atalho Linha 106 (Antes Serra), trecho: Linha 106 / Linha P 40 extensão de 2,90 km; Ext Linha 78 Sul, trecho: L Travessão / L 54 (S Primavera) extensão de 24,10 km; Travessão Faz, trecho: Ouro Verde / Paulinho extensão de 2,20 km; Linha 54, trecho: Ext L 78 / km 14,10 extensão de 14,10 km; Linha 70, trecho: Linha 54 / km 23,30 extensão de 23,30 km; Linha F Atlântica, trecho: Linha 70 / km 8,00 extensão de 8,00 km; Linha Quilombo de Jesus, trecho: Linha 70 / Quilombo extensão de 3,60 km; Linha P 40 trecho: Linha 86 / Linha 74 Sul extensão de 12,10 km; Linha P 40, trecho: Linha 90 / Linha 86 Sul extensão de 4,80 km; Travessão, trecho: Linha 94 / Linha 90 Sul extensão de 4,20 km; Travessão, trecho: Linha 90 / Linha 86 Sul extensão de 4,20 km; Travessão, trecho: Linha 86 / Linha 82 Sul extensão de 4,20 km; Travessão, trecho Linha 82 / Linha 78 Sul extensão de 5,00 km; Travessão, trecho: Linha 78 / Linha 74 Sul extensão de 4,60 km; Linha 72, trecho: Linha 74 Sul / km 5,00 extensão de 5,00 km. Totalizando uma extensão de 272,80 km no município de São Miguel do Guaporé/RO - Termo de Convênio nº 069/2021.</p>	00939/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		

Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário na Linha C, trecho: 01 - BR até o km 10,95. Totalizado uma extensão de 10,95 km no município e Monte Negro/RO - Termo de Convênio nº 070/2021.	00951/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 202, trecho: Travessão Linha 201 (RO 133) / km 25,90 extensão de 25,90 km; Linha 612, trecho: km 1,50 / km 14,50 extensão de 13,00 km; Travessão Zé Bigode, trecho: Linha 614 / Linha 612 extensão de 3,90 km; Linha 613, trecho: Travessão Zé Bigode / km 8,30 extensão de 8,30 km; Travessão do Esquinão, trecho: Linha 614 / Linha 613 extensão de 2,20 km; Travessão Linha 614 e Linha 203, trecho: Linha 614 / km 6,10 extensão de 6,10 km; Travessão Sr Jair, trecho: Linha 614 / Linha 201 extensão de 1,20 km; Linha 202, trecho: Linha 153 / km 20,30 extensão de 20,30 km; Linha 614, trecho: Travessão do Esquinão / Ponte do Rio Paraíso extensão de 12,40 km; Linha 201, trecho: Travessão Linha 201 (RO 133) / km 25,60 extensão de 25,60 km; Linha 201, trecho: RO 153 / Travessão Linha 201 (RO 133) extensão de 24,50 km; Travessão Linha 200 e Linha 614, trecho: Travessão Linha 200 / km 6,60 extensão de 6,60 km. Totalizando uma extensão de 150,00 km no município de Vale do Paraíso/RO - Termo de Convênio nº 071/2021.	00940/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário na Linha 31 C, trecho: Linha D (RO-420)/ km 20,50. Totalizando uma extensão de 20,50 km no município de Nova Mamoré/RO - Termo de Convênio nº 072/2021.	00948/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de 1.152,00 metros de tubos de concreto BSTC D=0,60, em bueiros de estradas vicinais no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 073/2021.	00979/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Aquisição e instalação de tubos de corrugados PEAD, na Rua Perobão, trecho: Av. Carlos Gomes/Av. Manoel Francisco de Lima Filho, extensão de 24,00 metros, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 074/2021.	00950/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos para implantação de bueiros no Travessão 38 p/ 34, trecho: Linha C 36/Linha C 34 (km 1,20); Linha 34 (Marco Alumínio), trecho: Linha C 36/km 1,00 no município de Buritis/RO - Termo de Convênio nº 075/2021.	00980/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Aquisição e instalação de 1.152,00 metros de tubos de concreto. Sendo confecção de tubos concreto armado D=0,60m CA-1; confecção de tubos concreto armado D=0,80m CA-1; confecção de tubos concreto armado D=1,00m CA-1 no município de Pimenta Bueno/RO - Termo de Convênio nº 076/2021.	00954/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de Tubos Corrugados de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, para implantação de bueiros. Sendo com diâmetro de 0,80, 1,05m, 1,20m e 1,50m. Totalizando 594,00 metros de tubos, no município de Machadinho D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 077/2021.	09977/21 09775/21	900.000,00	900.000,00			900.000,00		
Aquisição e instalação de Tubos Corrugados de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, para implantação de bueiros. Sendo 18,00 metros = Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 600mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 105,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento. 99,00 metros = Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. 135,00 metros = Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1000 a 1050 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa. 63,00 metros = Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada, o município de Teixeiraópolis/RO - Termo de Convênio nº 079/2021.	01017/21	350.000,00	350.000,00			350.000,00		

Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Travessão da Linha 208, trecho: Linha 204 Sul/km 12,00 extensão de 5,54 km; Travessão da Linha 208, trecho: Linha 204 Norte/km 14,00 extensão de 3,84 km; Travessão Linha 200, trecho: Linha 204 Norte/km 14,00 extensão de 3,94 km; Travessão da Linha 200, trecho: Linha 196 Norte/km 6,00 extensão de 4,38 km; Travessão da Linha 192, trecho: Linha 196 Norte/km 10,00 extensão de 3,94 km; Travessão da Linha 180, trecho: Linha 176 Sul/km 15,00 extensão de 4,05 km; Travessão da Linha 176, trecho: Linha 172 Sul/km 12,00 extensão de 4,37 km; Travessão do Frigorífico do Peixe, trecho: RO-010/Linha 180 Sul extensão de 4,03 km; Travessão da Linha 172, trecho: Linha 168 Sul/km 10,00 extensão de 4,01 km; Travessão Linha 172, trecho: Linha 176 Norte/km 11,00 extensão de 4,06 km; Travessão da Linha 156, trecho: Linha 160 Sul/km 11,00 extensão de 4,37 km; Travessão da Linha 160, trecho: Linha 164 Sul/km 11,00 extensão de 4,18 km; Linha 192 Norte - km 14,40. Totalizando uma extensão de 60,53 km no município de Rolim de Moura/RO - Termo de Convênio nº 080/2021.	01036/21	445.708,98	445.708,98			445.708,98		
Aquisição e instalação 231,00 metros de Tubos Corrugados de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, para implantação de bueiros. Sendo: 9,00 unidades com D= 0,80m; 13,00 unidades com D=1,05m; 4,00 unidades com D=1,20m e 13,00 unidades com D=1,50m, para implantação em linhas vicinais no município de Cacoal/RO - Termo de Convênio nº 081/2021.	01019/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição de equipamentos para implantação de fábrica para confecção de manilhas e Bloquetes, para atender as necessidades do município de Rolim de Moura/RO - Termo de Convênio nº 082/2021.	01006/21	318.460,50	318.460,50			318.460,50		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Lina dos Goianos, trecho: 01 extensão de 5,15 km; Linha 58 - 01, trecho: 02 extensão de 6,90 km; Linha 58 - 02, trecho 03 extensão de 3,70 km; Linha 07, trecho: 04 extensão de 0,77 km; Linha 14, trecho 05 extensão de 9,86 km. Totalizando uma extensão de 26,38 km no município de Costa Marques/RO - Termo de Convênio nº 083/2021.	01018/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição de um trator cortador de grama, potência mínima de 19 HP, motor 4 tempos OHV a gasolina; largura de corte mínima de 107 cm; altura de corte mínima de 3 cm, altura de corte máxima e mínimo de 8,5 cm; mínimo 7 alturas de corte, facas de corte: 2 unidades, descarga de corte lateral, pneus novos compatíveis com o implemento, mínimo 6 velocidades a frente e uma ré, garantia mínima de 6 meses, partida elétrica, assento que proporcione conforto ao operador, demais itens que proporcionem o bom funcionamento e durabilidade para atender às necessidades do município de Alvorada D' Oeste/RO - Termo de Convênio nº 084/2021.	00937/21	28.500,00	28.500,00			28.500,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário na: Linha C 100, Lado Esquerdo, trecho: Rio Candeias/Sentido RO-458. Totalizando uma extensão de 20,00 km no município de Alto Paraíso/RO - Termo de Convênio nº 085/2021.	01061/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de 72,00 metros de tubos metálicos. Sendo: BDTM = Ø 2,20 metros na 5ª Linha, trecho: Linha 100/ / Ponte do Bambu (próximo ao Pedro Galdino - km 2,40 comprimento de 24,00 metros; BDTM = Ø 2,20 metros na 5ª Linha, trecho Linha 100/ / ponte Angelin (Frente a Dona Irani - km3,10 comprimento de 24,00 metros; BDTM = Ø 2,20 metros na 5ª Linha, trecho: Linha 100/ / ponte próximo da Sede João Duarte - km 3,90 comprimento de 24,00 metros, no município de Presidente Médici/RO - Termo de Convênio nº 086/2021.	01064/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Construção de ponte em madeira de lei, sobre o rio São Miguel, na Linha 108, acesso a linha 54, com extensão de 90,00 metros, na zona rural do município de Seringueiras/RO - Termo de Convênio nº 087/2021.	01065/21	214.500,00	214.500,00			214.500,00		
Aquisição e instalação de 312,00 metros de tubos de concreto a serem executados em bueiros na linha 36 zona rural (entradas de lotes) do município de Nova União/RO - Termo de Convênio nº 088/2021.	01063/21	80.000,00	80.000,00			80.000,00		
Aquisição e instalação de 27,00 metros de tubos metálicos com D=1,90 metros e 2,30 metros, na linha 02, trecho: RO-133/Linha 02, no km 5,7; Linha LJ 07, trecho: RO-133/Linha LJ 07 no km 2, Linha MA 05, trecho: RO-133/Linha MA 05 MP 21 no km 0,90. Zona Rural do município de Machadinho D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 089/2021.	01058/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		

Aquisição e instalação de 24,00 metros de tubos PEAD, com D=0,90 metros e 10,00 metros de tubos metálicos com D=1,80 metros. Sendo: tubo Pead BSTP D=0,90 metros no Travessão Linha 114 e Linha 118 (Lado Sul), trecho: Linha 114 / Linha 118 extensão de 4,18 km, localização: km 0,17 comprimento: 12,00 metros; Tubo Pead BSTP D=0,90 metros no Travessão da Linha 114 e Linha 118 (Lado Sul), trecho: Linha 114 / Linha 118 extensão de 4,18 km, localização: km 2,88 comprimento: 12,00 metros; tubo metálico BSTM D=2,80 metros no Travessão da Linha 114 e Linha 118 (Lado Sul), trecho: Linha 114 / Linha 118 extensão de 4,18 km localização: km 4,12 comprimento de 10,00 metros no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 090/2021.	00978/21	85.000,00	85.000,00			85.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha C 85 Lado Esquerdo, trecho: saída da Vila Alto Alegre / km 10 Sentido Rio Candeias extensão de 10,00 km; Linha C 105 lado Esquerdo, trecho: RO 458 / km 7 Sentido Travessão B 0 extensão de 7,00 km; Linha C 110 Lado Esquerdo, trecho: RO 458 / km 4 Sentido Travessão B 0 extensão de 4,00 km; Linha C 110 Lado Direito, trecho: RO 458 / km 9 Sentido Travessão B 30 extensão de 9,00 km. Totalizando uma extensão de 30,00 km no município de Alto Paraíso - Termo de Convênio nº 091/2021.	01060/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de 192,00 metros de tubos PEAD com D=1,05 metros, D=1,20 metros e 1,50 metros, Linha 50 - Ponto 3 (10,95 km da BR-364); Linha 17 - Ponto 2 (12,61 km da RO-010); Linha 17 - Ponto 8 (11,34 km da RO-010); Linha 17 - Ponto 9 (12,82 km da RO-010); Linha 17 - Ponto 10 (9,25 km da RO-010); Linha 17 - Ponto 11 (9,40 km da RO-010); Linha Aeroporto (3,74 km da entrada aero.); Linha 21 - Ponto 4 (5,57 km da RO-010); Linha 21 - Ponto 5 (3,65 km da RO-010); Travessão da 21 - Ponto 1 (0,61 km da RO-010); Linha 80 - Ponto 2 (20,46 km da BR-364); Linha 80 - Ponto 3 (21,92 km da BR-364); Linha 72 - Ponto 9 (18,40 km da BR-364); Linha 72 - Ponto 10 (18,95 km da BR-364); Linha 76 - Ponto 08 (17,63 km da BR-364); Linha 74 - Ponto 1 (21,86 km da BR-364), no município de Pimenta Bueno/RO - Termo de Convênio nº 092/2021.	01062/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha C 95, Lado Esquerdo, trecho: TB-10 / km 3, Sentido RO-458 extensão de 3,00 km ; Linha C 95, Lado Direito, trecho: RO-458 km 4, Sentido TB-30 extensão de 4,00 km. Totalizando uma extensão de 7,00 km no município de Alto Paraíso/RO - Termo de Convênio nº 093/2021.	01057/21	50.000,00	50.000,00			50.000,00		
Aquisição de insumos para implantação de ciclo-faixa, com calçadas, meio-fio e sarjetas, bancos com encosto, sinalização vertical e horizontal, na Avenida Paraná, entre Av. Monte Negro e Rua Theobroma, no município de Buritis/RO - Termo de Convênio nº 094/2021.	01080/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha SM 03, trecho: km 0/km 6,30 extensão de 6,30 km; Linha MA 30, trecho: km 00/km 9,50 extensão de 9,50 km; Linha; SME 01, trecho: km 00/km 6,80 extensão de 6,80 km; SME 03, trecho: km 00/km 9,00 extensão de 9,00 km; Lina SME 08, trecho: km 00/km13,30 extensão de 13,30 km. Totalizando uma extensão de 44,90 km no município de Machadinho D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 095/2021.	01066/21	450.000,00	450.000,00			450.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha C 90, trecho: TB 10/TB 05 extensão de 5,00 km; Linha C 95, trecho: Rio Candeias extensão de 5,00 km. Totalizando uma extensão de 10,00 km no município de Alto Paraíso/RO - Termo de Convênio nº 096/2021.	01069/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de 318,00 metros de tubos corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 165,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa, para execução de bueiros D=0,80 - MD =1,00 metro e D=1,50 metros na zona rural do município de Theobroma/RO - Termo de Convênio nº 097/2021.	01095/21	400.000,00	400.000,00			400.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Travessão da Linha 134 Norte, trecho: Linha 134/ Linha 130 Lado Norte extensão de 4,034 km; Linha 128 Lado Norte, trecho: RO 481/ Linha 130 Lado Norte extensão de 6,70 km; Linha 06 Lado Norte, trecho: RO 010 / km 4,00 extensão de 4,00 km; Linha 124 Lado Sul, trecho: Rua Pirarara / Km 6,15 extensão de 6,15 km. Totalizando uma extensão de 20,884 km n município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 098/2021.	01059/21	137.628,04	137.628,04			137.628,04		

Aquisição e instalação de tubos de concreto armado, sendo: 170,00 metros com diâmetro de 0,80 metros e 479,00 metros com diâmetro de 1,20 metros. Totalizando uma extensão de 649,00 metros a serem implantados na zona urbana na Rua Canal, trecho: Rua Tanguá/Rua Olavo Pire, Rua 605, trecho: Rua Monteiro Lobato/Rua Francisco ; Rua Frei Caneca, trecho: Rua João Batista/Rua Afonso José no município de Jaru/RO - Termo de Convênio nº 106/2021.	01113/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 134 Norte, trecho: RO 010 / Km 25,00 extensão de 25,00 km; Linha 118 Sul, trecho: RO 010 / km 8,00 extensão de 8,00 km.. Totalizando uma extensão de 33,00 km no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 107/2021.	01111/21	333.604,07	333.604,07			333.604,07		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha MA-16, trecho: Linha MP-58/Fim da Linha MA-16, extensão de 14.060 metros; Linha MP-58, trecho: Linha MA-16/Fim da Linha MP-58, extensão de 1.700 metros. Totalizado uma extensão de 15,76 km, no município de Machadinho D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 108/2021.	01118/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de 127,00 metros de tubos de concreto para execução de bueiros nas: Setor Chácara, trecho: RO-140/AFONSO - BSTC 0,80 extensão de 10,00 metros; Linha C 5 Chico B, trecho:RO-140/TB-40 - BSTC 0,80 extensão de 9,00 metros; Linha C 5 Chico B, trecho: RO-140/TB 40 - BSTC 0,60 extensão de 12,00 metros; Linha C 15, trecho: RO-140/TB 80 - BSTC 0,80 extensão de 9,00 metros; Rua Tapaxos - BSTC 0,60 extensão de 75,00 metros; Rua Cerejeiras - BSTC 0,80 extensão de 12,00 metros no município de Cacaulândia/RO - Termo de Convênio nº 109/2021.	01192/21	30.000,00	30.000,00			30.000,00		
Aquisição e instalação de 100,00 metros de tubos metálicos para execução de bueiros nas: Estrada da Kapa 32, trecho: Linha 105/km 3,4 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 32, trecho: Linha 105/km 4,3 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 36, trecho: Linha 105/km 3,2 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 36, trecho: Linha 105/km 3,4 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 36, trecho: Linha 105/km 4,0 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 36, trecho: Linha 105/km 4,6 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 43, trecho: Linha 105/km 1,4 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 43, trecho: Linha 105/km 2,3 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 52, trecho: Linha 105/km 2,3 extensão de 10,00 metros; Estrada da Kapa 52, trecho: Linha 105/km 4,8 extensão de 10,00 metros no município de Chupinguaia/RO - Termo de Convênio nº 110/2021.	01117/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de 408,00 metros de tubos corrugados PEAD, para execução de burritos nas : Travessa Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Marjaru/km 2,60; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO 133/km 11,3; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO 133/km 12,1; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 11,80; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 9,7; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 9,1; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 10,8; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 7,4; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 7,0; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 6,7; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 7,7; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 0,7; Travessão Marjaru Lado Esquerdo trecho: Linha Marjaru/km 2,20; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 4,2; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Marjaru/km 0,1; Travessa Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Marjaru/km 0,6; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 2,2; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 1,4; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 1,15; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 0,83; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 0,81; Linha 05 Lado Esquerdo, trecho: Linha 08/km 2,6; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 0,90; Linha 01 RB Lado Esquerdo trecho: Lina 602/km 1,5; Linha 54 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 0,1; Ramal Oriente Lado Esquerdo, trecho: Linha 603/km 6,1; Ramal Oriente Lado Esquerdo, trecho: Linha 603/km 6,0; Ramal Oriente Lado Esquerdo, trecho: Linha 603/km 5,4; Ramal Oriente Lado Esquerdo, trecho: Linha 603/km 4,3; Linha C 12 Lado Esquerdo, trecho: RO-133/km 3,56; Ramal Oriente Lado Esquerdo, trecho: Linha 603/km 3,3; Linha 54 Lado Direito Lado Esquerdo, trecho: Linha 602/km 1,0; Linha 602 Lado Direito, trecho: Palmares/km 1,4; Linha 602 Lado Direito, trecho: Palmares/km 1,7; Linha 602 Lado Direito, trecho: Palmares/km 2,4; Linha C 12 Lado Esquerdo, trecho: RO-133/km 4,00; Linha C 54 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 9,1; Linha C 54 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 4,7; Linha C 54 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 2,6; Linha C 54 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 2,5; Travessão da Linha C 12 e Linha C 50 Lado Direito, trecho: Linha C 50/km 1,6; Travessão da Linha C 12 e Linha C 50 Lado Direito, trecho: Linha C 50/km 0,9; Linha C 50 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 8,3; Linha C 50 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 7,8; Linha C 50 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 6,8; Linha C 50 Lado Direito, trecho: Linha 602/km 1,6 no município de Theobroma/RO - Termo de Convênio nº 111/2021.	01196/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		

Aquisição e instalação de 312,00 metros de tubos, para execução de bueiros na Linha 28 sentido Jaru, zona rural no município de Nova União/RO - Termo de Convênio nº 112/2021.	01189/21	80.000,00	80.000,00			80.000,00		
Aquisição de blocos de concreto intertravados para pavimentação de vias públicas: Av. Manoel Fernandes C, trecho: Av. D. Pedro II/Av. Augusto Rush 1; Av. Augusto Rush 1, trecho: Av. Manoel Fernandes/Av. Raimundo Fernandes; Av. Augusto Rush 2, trecho: Av. Raimundo Fernandes/Av. Raimundo Brasileiro; Av. Raimundo Brasileiro, trecho: Av. Raimundo Brasileiro/ Av. Afonso Pen, no município de Nova Mamoré/RO - Termo de Convênio nº 113/2021.	01198/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição de instalação 28,00 metros de tubos metálicos, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C e MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,20 metros, mod. 22 C, para execução de bueiros na Estrada Vicinal Boa Vista, no município de Espigão D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 114/2021.	01203/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha C-80 Lado Direito da RO 140, trecho: RO-140/RO-456 extensão de 11,25 km; Linha C-80 Lado Direito da RO 456, trecho: RO-140/RO-456 extensão de 10,00 km; Linha C-90 Lado Direito da extensão da RO-456, trecho: RO-456/km 10 de 11,25 km. Totalizando uma extensão de 31,25 km no município de Rio Crespo/RO - Termo de Convênio nº 115/2021.	01201/21	400.000,00	400.000,00			400.000,00		
Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 24, trecho: RO-470/km 14 Sentido Jaru extensão de 14,00 km; Linha 28, trecho: RO-470/km 11 extensão de 11,00 km na zona rural do município de Nova União/RO - Termo de Convênio nº 116/2021.	01204/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de 264,00 metros de tubos corrugados PEAD Ø 1200mm, para execução de bueiros nas: Linha 02 Cacoal, trecho: Início do Travessão 02F/Divisa com Cacoal - km 0,08/3,8/5/9,0/11,0; Linha 03 Cacoal, trecho: Início do Travessão 02F/Divisa com Cacoal - km 5,0/7,1/11,0; Linha 03 Serra Valério, trecho: Início do Travessão Adélio Bravin/Divisa com Presidente Médici - km 1,4/3,2/7,4/12,6/15,0; Linha 06 Rubinaldo, trecho: Início do Travessão Ubiali/Final - km 2,8/; Linha 07 Osório trecho: Início do Travessão Belmiro/Divisa Mato Grosso - km 1,6/1,9/4,0; Linha 106, trecho: Início da Linha 04 Chicão/Travessão para a Linha 03 Serra Valério - km 5,0; Linha 114, trecho: Início da Linha 03 Serra Valério/Divisa com Presidente Médici - km 4,5; Travessão entre as Linhas 106 e 110, trecho: Início d Linha 106/Linha 110 - km 2,7 Travessão Ricardo, trecho: Início da Linha 06 Ruinado/Linha 07 Osório - km 36; Travessão Francisco Reco, trecho: Início do Travessão 02F/Linha 03 Serra Valério - km 3,0/3,5 no município de Ministro Andreazza/RO - Termo de Convênio nº 117/2021.	001202/21	345.000,00	345.000,00			345.000,00		
Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e drenagens pluviais nas: Rua João Rodrigues Lopes, trecho: Rua Dorvy Gomes de Freitas/Rua Pedro Kemper; Rua José Tomas de Aquino, trecho: Rua Professor Iris José Duarte/Rua João Rodrigues Jorge; Rua Dorvy Gomes de Freitas, trecho: Rua Professor Iris José Duarte/Rua João Rodrigues Jorge, Rua Joaquim Turini, trecho: Professor Iris José Duarte/Rua João Rodrigues Jorge; Rua Pedro Kemper, trecho: Professor Iris José Duarte/Rua Antônio P. de Figueredo, no Bairro Josino Brito. Totalizando uma extensão de 792,00 metros no município de Cacoal/RO - Termo de Convênio nº 118/2021.	01205/21	723.000,00	723.000,00			723.000,00		
Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ nas: Av. Brasil, trecho: Rua da Amizade/Av. Belo Horizonte, extensão de 280,00 metros; Rua Amapá (1), trecho: Av. Brasil/Rua União, extensão de 113,00 metros; Rua Amapá (2), trecho: Rua União/Rua Valdir May, extensão de 75,00 metros; Rua União, trecho: Rua Amapá/Travessa 21 de Abril, extensão de 130,00 metros; Rua Valdir May, trecho: Rua Amapá/Rua Dom Pedro I, extensão de 163,00 metros; Rua Dom Pedro I, trecho: Rua Valdir May/Fim da Rua, extensão de 213,00 metros. Totalizando uma extensão de 974,00 metros no município de Cacoal/RO - Termo de Convênio nº 119/2021.	01255/21	700.000,00	700.000,00			700.000,00		
Aquisição de insumos para confecção e pavimentação em blocos sextavados, meio fio e sarjeta mas: Rua Projetada 04 - Setor 09; Rua Projetada 05 - Setor 09; Rua Projetada 06 - Setor 09; Rua Projetada 07 - Setor 09; Rua 22 de Abril - Setor 09; Rua Petrópolis - Setor 06; Rua Joaquim Nabuco - Setor 07 e Rua Ministro Andreazza - Setor 05, no município de Buritit/RO - Termo de Convênio nº 120/2021.	01223/21	700.000,00	700.000,00			700.000,00		

Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário na Linha C-25, trecho: 01/02, com extensão de 25,92 km. Totalizando uma extensão de 25,92 km no município de Monte Negro/RO - Termo de Convênio nº 121/2021.	01191/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Travessão da Linha 122 -Linha 118 Sul, trecho: Travessão Linha 122 / Linha 118 extensão de 4,216 km; Linha 116 Norte, trecho: Rua Rodrigo de Carvalho / km 2,80 extensão de 2,80 km; Linha 122 Sul, trecho: km 12,532 / km 22,53 extensão de 9,998 km. Totalizando uma extensão de 17,014 km. Aquisição e instalação de tubos metálicos BSTM D=3,05m - 12,00 m a ser implantado na Linha 116, trecho: Rua Rodrigo de Carvalho/km 2,80 extensão de 2,80 km no km 1,93 no município de Nova Brasília D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 122/2021.	01224/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Pavimentação asfáltica nas Ruas Machado de Assis, trecho: Rua Presidente Bernardes/Travessa D, extensão de 153,00 metros; Rua Flamingo, trecho: Rua Presidente Bernardes/Travessa D, extensão de 143,00 metros; Rua Presidente Bernardes, trecho: Rua Machado de Assis/Rua Flamingo, extensão de 100,00 metros; Travessa D, trecho: Rua Machado de Assis/Rua Flamingo, extensão de 75,00 metros, no município de Cacoal/RO - Termo de Convênio nº 123/2021.	01229/21	640.000,00	640.000,00			640.000,00		
Aquisição e Instalação de tubo metálico, em estradas vicinais do município de Monte Negro - Termo de Convênio nº 124/2021.	01221/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição de insumos destinados à confecção de Blocos, meio-fio e sarjetas, para pavimentação nos logradouros: Rua Sabino Lemos, R. Paraná e R. Rio Branco, no município de Mirante da Serra - Termo de Convênio nº 125/2021.	01222/21	500.000,00	500.000,00			500.000,00		
Aquisição e instalação de Tubos -PEAD (117m) no município de Nova Brasília D'Oeste - Termo de Convênio nº 126/2021.	01225/21	99.373,76	99.373,76			99.373,76		
Recuperação de Estradas Vicinais (37,022 km), com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário, no município de Corumbiara - Termo de Convênio nº 127/2021.	01236/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e Implantação de tubos corrugados em PEAD no município de Itapuã D'Oeste - Termo de Convênio nº 128/2021.	01212/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e Implantação de Tubos Corrugados em PEAD, com extensão total de 156 metros no município de Espigão D'Oeste - Termo de Convênio nº 129/2021.	01227/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recapamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre asfalto existente, em uma extensão de 15.000,00 m, no município de Ouro Preto D'Oeste - Termo de Convênio nº 130/2021.	01234/21	4.698.686,98	4.698.686,98			4.698.686,98		
aquisição e instalação de Tubos corrugados PEAD no município de Theobroma - Termo de Convênio nº 131/2021.	01324/21	50.000,00	50.000,00			50.000,00		
Aquisição de tubos metálicos a serem implantados na LC 60 - Trecho: RO 257/KM 14 - 14,00 Km; LC 45 (Quatro Cachoeira) - Trecho: BR 364 - KM 6,00 - 6,00 km; LC 45 (QUATRO CACHOEIRA) - Trecho: BR 364 - Trecho: KM 6,20 - 6,20 km; LC 42,5 - Trecho: ENTRADA PELO TB 54 0,0 km, no município de Ariquemes - Termo de Convênio nº 132/2021.	01347/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de blocos sextavados e meio fio no município de Itapuã D'Oeste - Termo de Convênio nº 133/2021.	01355/21	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00		
Aquisição e instalação de Tubos corrugados PEAD no município de Nova Mamoré - Termo de Convênio nº 134/2021.	01353/21	600.000,00	600.000,00			600.000,00		
Aquisição e instalação de blocos sextavados e meio fio e sarjetas no Município de Itapuã D'Oeste - Termo de Convênio nº 135/2021.	01348/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição de veículo utilitário Pick-Up (duas portas) no município de São Felipe D'Oeste - Termo de Convênio nº 136/2021.	01352/21	85.810,33	85.810,33			85.810,33		

Aquisição e instalação de Tubos PEAD no município de Governador Jorge Teixeira - Termo de Convênio nº 137/2021.	01345/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição de tubos de concreto no município de Cacaulândia - Termo de Convênio nº 138/2021.	01343/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD no município de Itapuã D'Oeste - Termo de Convênio nº 139/2021.	01354/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos no município de Monte Negro - Termo de Convênio nº 140/2021.	01350/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos e confecção e instalação de dispositivos de drenagem no município de Rolim de Moura - Termo de Convênio nº 142/2021.	01346/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos e confecção e instalação de dispositivos de drenagem no município de São Felipe D'Oeste - Termo de Convênio nº 143/2021.	01341/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Recuperação de 30.930,00m (trinta mil e novecentos e trinta metros) de Estradas Vicinais, nos trechos: Linha 19 - Trecho: BR 429 / 8,9 KM- Extensão: 8.900,00m; Linha 30 - Trecho: Linha 19 / 3,5 KM- Extensão: 3.500,00m; Linha 22 direito - Trecho: linha 14 / 8,83 KM- Extensão: 8.830,00; Linha 22 esquerdo - Trecho: linha 14 / linha 41- Extensão: 4.190,00m; LH 605 - Trecho: BR 429 / 5,51KM- Extensão: 5.510,00m, no município de Seringueiras - Termo de Convênio nº 144/2021.	01340/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Pavimentação com bloco sextavado, meio-fio, sarjetas e drenagem superficial - Cohab, Setor 10 no município de Chupinguaia - Termo de Convênio nº 145/2021.	01369/21	470.000,00	470.000,00			470.000,00		
Aquisição e Instalação de Tubos PEAD no município de Vale do Paraíso - Termo de Convênio nº 146/2021.	01351/21	74.898,00	74.898,00			74.898,00		
Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto no município de Seringueiras - Termo de Convênio nº 147/2021.	01377/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Recuperação de 34.700,00 m de Estrada Vicinal na zona rural do município de Machadinho D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 148/2021.	01344/21	299.267,70	299.267,70			299.267,70		
Aquisição de Micro-Ônibus no município de Machadinho D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 149/2021.	01356/21	400.000,00	400.000,00			400.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, num total de 116,512 km, com limpeza Lateral e conformação da pista de rolamento no município de Cerejeiras/RO - Termo de Convênio nº 150/2021.	01396/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto (1.242,00 metros) no município de Alta Floresta D'Oeste - Termo de Convênio nº 151/2021.	01407/21	190.000,00	190.000,00			190.000,00		
Aquisição e Instalação de Tubos de PEAD no município de Novo Horizonte D'Oeste - Termo de Convênio nº 143/2021.	01427/21	400.000,00	400.000,00			400.000,00		
Aquisição de Insumos para Pavimentação asfálticas em vias urbanas no município de Ji-Paraná - Termo de Convênio nº 152/2021.	01417/21	20.000.000,00	20.000.000,00			20.000.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais no município de Alto Paraíso - Termo de Convênio nº 154/2021.	01359/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição e Implantação Tubos PEAD para implantação de bueiros em estradas vicinais do Município de Vale do Anari/RO - Termo de Convênio nº 155/2021.	01397/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		

Recuperação de Estradas Vicinais - Setor Chacareiro (plataforma e revestimento primário parcial, 31,25Km no município de Itapua D'Oeste - Termo de Convênio nº 156/2021.	01428/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Construção de bueiros tubulares de concreto, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 157/2021.	01422/21	60.000,00	60.000,00			60.000,00		
Aquisição e Instalação de Tubos - PEAD no município de Ariquemes/RO - Termo de Convênio nº 159/2021.	01398/21	1.229.904,00	1.229.904,00			1.229.904,00		
Aquisição e instalação de blocos sextavados e meio-fio no município de Itapua D'Oeste - Termo de Convênio nº 160/2021.	01418/21	1.133.750,00	1.133.750,00			1.133.750,00		
Aquisição e Instalação de Tubos de PEAD no município de Novo Horizonte D'Oeste - Termo de Convênio nº 162/2021.	01511/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais, com execução dos serviços por administração direta no município de Theobroma - Termo de Convênio nº 164/2021.	01498/21	60.000,00	60.000,00			60.000,00		
Recuperação de Estrada Vicinal que compreende a linha 612 e trecho BR-364/km 41,0, extensão de 730,005 m e Aquisição, e instalação de Tubos Metálicos. LINHA 612 -BR 364/ KM 41,0 - KM 17,40 no município de Jaru - Termo de Convênio nº 166/2021.	01508/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de tubo metálico num total 65,00, metros de comprimento no município de Buritis - Termo de Convênio nº 167/2021.	01520/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Pavimentação asfáltica em CBUQ no município de Pimenta Bueno - Termo de Convênio nº 168/2021.	01486/21	5.017.418,13	5.017.418,13			5.017.418,13		
Aquisição e Instalação de Tubos PEAD, com extensão total de 156 m no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Termo de Convênio nº 169/2021.	01509/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos no município de Candeias do Jamari - Termo de Convênio nº 170/2021.	01519/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de tubos corrugados de polietileno de alta densidade (PEAD) no município de Pimenta Bueno - Termo de Convênio nº 171/2021.	01507/21	124.000,00	124.000,00			124.000,00		
Aquisição e instalação de tubos PEAD no município de Costa Marques - Termo de Convênio nº 173/2021.	01533/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição e instalação de tubos PEAD no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Termo de Convênio nº 174/2021.	01540/21	50.000,00	50.000,00			50.000,00		
Aquisição e instalação de tubos PEAD no município de Vale do Anari - Termo de Convênio nº 175/2021.	01550/21	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00		
Recuperação de estradas vicinais, com extensão no município de Alto Paraíso - Termo de Convênio nº 176/2021.	01542/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de tubos de concreto armado no município de Buritis - Termo de Convênio nº 177/2021.	01497/21	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00		
Aquisição Tubos PEAD para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Candeias do Jamari - Termo de Convênio nº 178/2021.	01532/21	460.000,00	460.000,00			460.000,00		
Aquisição de caminhão basculante no Município de Presidente Médici - Termo de Convênio nº 179/2021.	01433/21	350.000,00	350.000,00			350.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos no município de Corumbiara - Termo de Convênio nº 180/2021.	01566/21	50.000,00	50.000,00			50.000,00		

Aquisição e instalação de tubos de concreto no município de Corumbiara - Termo de Convênio nº 181/2021.	01582/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD no município de Campo Novo de Rondônia - Termo de Convênio nº 182/2021.	01555/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos no município de Alvorada D'Oeste - Termo de Convênio nº 183/2021.	01546/21	236.000,00	236.000,00			236.000,00		
Recapeamento asfáltico em CBUQ no município de Presidente Médici - Termo de Convênio nº 185/2021.	01627/21	3.029.479,82	3.029.479,82			3.029.479,82		
Aquisição e instalação de tubos PEAD no município de São Francisco do Guaporé - Termo de Convênio nº 186/2021.	01614/21	133.336,91	133.336,91			133.336,91		
Aquisição de Retroscavadeira no município de Santa Luzia D'Oeste - Termo de Convênio nº 187/2021.	01433/21	237.000,00	237.000,00			237.000,00		
Requalificação da Avenida Flaboyant 1ª etapa no município de Seringueiras - Termo de Convênio nº 188/2021.	01616/21	600.000,00	600.000,00			600.000,00		
Aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD no município de Urupá - Termo de Convênio nº 189/2021.	01607/21	500.000,00	500.000,00			500.000,00		
Aquisição e aquisição e instalação de tubos PEAD no município de Machadinho D'Oeste - Termo de Convênio nº 190/2021.	01599/21	250.000,00	250.000,00			250.000,00		
Recapeamento em TSD do pavimento asfáltico, com extensão de 1.905,28m e área total de 11.904,64m no município de Mirante da Serra - Termo de Convênio nº 191/2021.	01580/21	500.000,00	500.000,00			500.000,00		
Execução de Microrevestimento Asfáltico, com extensão de 5.100,00m e área total de 35.700,00m² no município de Machadinho D'Oeste - Termo de Convênio nº 192/2021.	01293/21	682.583,85	682.583,85			682.583,85		
Aquisição e instalação de tubos no município de Vale do Anari - Termo de Convênio nº 193/2021.	01548/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		
Recuperação de Estradas Vicinais, com Extensão de 114.000,00m no município de Vale do Anari - Termo de Convênio nº 194/2021.	01545/21	1.300.000,00	1.300.000,00			1.300.000,00		
Aquisição com Instalação de Tubos Corrugados em PEAD, no município de Machadinho D'Oeste - Termo de Convênio nº 196/2021.	01581/21	800.000,00	800.000,00			800.000,00		
Aquisição e instalação de tubos metálicos no município de Alvorada D'Oeste - Termo de Convênio nº 197/2021.	01617/21	63.000,00	63.000,00			63.000,00		
Aquisição e instalação de tubos PEAD no município de Espigão D'Oeste - Termo de Convênio nº 198/2021.	01619/21	384.298,29	384.298,29			384.298,29		
Pavimentação em Bloco Intertravado de Concreto no município de Vale do Paraíso - Termo de Convênio nº 199/2021.	01615/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Recuperação de estradas vicinais no município de Machadinho D'Oeste - Termo de Convênio nº 200/2021.	01633/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição de 01 (um) Caminhão com bascula 5m³ no município de São Felipe D'Oeste - Termo de Convênio nº 203/2021.	01630/21	300.000,00	300.000,00			300.000,00		
Aquisição de tubos concreto, para a instalação de bueiros, em trechos da Rodovia 391, kapa 71 e kapa 72 no município de Chupinguaia - Termo de Convênio nº 204/2021.	01596/21	100.000,00	100.000,00			100.000,00		

Recuperação de estradas vicinais no município de Rolim de Moura - Termo de Convênio nº 205/2021.	01631/21	198.190,00	198.190,00			198.190,00		
Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, de 572,68m no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Termo de Convênio nº 206/2021.	01433/21	350.000,00	350.000,00			350.000,00		
Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora no município de São Felipe D'Oeste - Termo de Convênio nº 207/2021.	01628/21	842.000,00	842.000,00			842.000,00		
pavimentação em bloco intertravado em via urbana com drenagem, com extensão total de 122,11 m e área de 854,78 m2 , na zona urbana no município de Vale do Paraíso - Termo de Convênio nº 208/2021.	001636/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Recuperação de 48,82 KM de Estradas Vicinais no município de Campo Novo de Rondônia - Termo de Convênio nº 209/2021.	01642/21	200.000,00	200.000,00			200.000,00		
Aquisição de tubos para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Alvorada D'Oeste - Termo de Convênio nº 212/2021.	01578/21	45.000,00	45.000,00			45.000,00		
Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD Campo Novo de Rondônia - Termo de Convênio nº 213/2021.	001549/21	37.000,00	37.000,00			37.000,00		
Recuperação de estradas vicinais no município de Vale do Anari - Termo de Convênio nº 214/2021.	01629/21	150.000,00	150.000,00			150.000,00		
Pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas no município de Pimenta Bueno - Termo de Convênio nº 215/2021.	01725/21	3.252.283,21	3.252.283,21			3.252.283,21		
Construção de pista de manobra no município de Alto Paraíso - Termo de Convênio nº 216/2021.	01733/21	100.000,00	100.000,00	100.000,00				100.000,00
Recapeamento em Microrevestimento de ruas e avenidas pavimentadas no município de Cerejeiras/RO - Termo de Convênio nº 217/2021.	01729/21	500.000,00	500.000,00	500.000,00				500.000,00
Aquisição e instalação de tubos de concreto para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Corumbiara - Termo de Convênio nº 218/2021.	01653/21	150.000,00	150.000,00	150.000,00				150.000,00
Aquisição e instalação de tubos para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Chupinguaia - Termo de Convênio nº 219/2021.	01730/21	200.000,00	200.000,00	200.000,00				200.000,00
Recuperação de estradas vicinais, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO - Termo de Convênio nº 220/2021.	01652/21	300.000,00	300.000,00		300.000,00		300.000,00	
Recapeamento asfáltico de vias urbanas, no município de Santa Luzia D'Oeste - Termo de Convênio nº 221/2021.	01741/2021	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00				1.400.000,00
Aquisição e instalação de tubos, para implantação de bueiros em estradas vicinais, no município de Pimenta Bueno - Termo de Convênio nº 222/2021.	01727/21	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00
Aquisição de veículo tipo pick up, para atender o município de Colorado D'Oeste - Termo de Convênio nº 223/2021.	01742/21	100.000,00	100.000,00	100.000,00				100.000,00
Pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Cerejeiras - Termo de Convênio nº 224/2021.	01728/21	4.437.280,28	4.437.280,28	4.437.280,28				4.437.280,28
Pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Pimenta Bueno - Termo de Convênio nº 225/2021.	01721/21	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00				1.500.000,00
Pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Pimenta Bueno - Termo de Convênio nº 226/2021.	01628/21	5.016.554,06	5.016.554,06	5.016.554,06				5.016.554,06

Pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Pimenta Bueno - Termo de Convênio nº 227/2021.	01736/21	3.539.516,63	3.539.516,63	3.539.516,63				3.539.516,63
Construção de bueiros tubulares de concreto no município de Novo Horizonte D'Oeste - Termo de Convênio nº 228/2021.	01752/21	165.000,00	165.000,00	165.000,00				165.000,00
Aquisição e instalação de tubos para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de São Francisco do Guaporé - Termo de Convênio nº 229/2021.	01760/21	100.000,00	100.000,00	100.000,00				100.000,00
Aquisição e instalação de tubos para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Termo de Convênio nº 230/2021.	01753/21	250.000,00	250.000,00	250.000,00				250.000,00
Aquisição de tubos de concreto armado com diâmetros de D=0,60m, D=0,80m e D=1,00m, contemplando a concepção da rede de drenagem pluvial em algumas ruas e avenidas do bairro Itaporanga, no município de Pimenta Bueno/RO - Termo de Convênio nº 231/2021.	01744/21	200.000,00	200.000,00	200.000,00				200.000,00
Aquisição e instalação de blocos de concreto intertravados para pavimento, no município de Nova Mamoré/RO - Termo de Convênio nº 233/2021.	01747/21	350.000,00	350.000,00	350.000,00				350.000,00
Drenagem pluvial de bueiros no município de Rio Crespo - Termo de Convênio nº 234/2021.	01769/21	150.000,00	150.000,00	150.000,00				150.000,00
Pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Candeias do Jamari - Termo de Convênio nº 235/2021.	00609/21	7.072.893,57	7.072.893,57	7.072.893,57				7.072.893,57
Aquisição e instalação de tubos PEAD, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de São Miguel do Guaporé - Termo de Convênio nº 236/2021.	01734/21	376.180,92	376.180,92	376.180,92				376.180,92
Aquisição de caminhão pipa no município de São Felipe D'Oeste - Termo de Convênio nº 237/2021.	01770/21	368.000,00	376.180,92	376.180,92				376.180,92
Pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Jaru - Termo de Convênio nº 002/2022.	01717/21	3.977.599,12	3.977.599,12	3.977.599,12				3.977.599,12
Pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Alta Floresta D'Oeste	01731/21	8.421.000,00	8.421.000,00		8.421.000,00		8.421.000,00	
Aquisição e instalação de tubos PEAD, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Governador Jorge Teixeira	01626/21	100.000,00	100.000,00	100.000,00				100.000,00
Aquisição e instalação de tubos PEAD, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Alta Floresta D'Oeste	01637/21	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00
Aquisição de blocos de concreto para implantação em vias urbanas, no município de Nova Mamoré	01639/21	600.000,00	600.000,00	600.000,00				600.000,00
Construção de galerias no município de Pimenta Bueno	01720/21	2.517.836,91	2.517.836,91	2.517.836,91				2.517.836,91
Construção de ponte sobre o Rio Araça, no município de Pimenta Bueno	01719/21	2.517.836,91	2.517.836,91	2.517.836,91				2.517.836,91
Construção de ponte sobre o Rio Arumã, no município de Pimenta Bueno	01745/21	1.032.652,17	1.032.652,17	1.032.652,17				1.032.652,17
Aquisição e instalação de tubos PEAD, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Santa Luzia D'Oeste	01640/21	450.000,00	450.000,00	450.000,00				450.000,00

Por ser relevante, a gerência ainda apresenta a seguinte ressalva:

Os Projetos das Prefeituras: Alta Floresta D'Oeste - Empenho 01731/21; Governador Jorge Teixeira - Empenho 01626/21; Alta Floresta D'Oeste - Empenho 01637/21; Nova Mamoré - Empenho 1639/21; Pimenta Bueno - Empenho 01720/21; Pimenta Bueno - Empenho 01719/21; Pimenta Bueno - Empenho 01745/21 e Santa Luzia D'Oeste - Empenho 01640/21 - Foram empenhados, porém falta conclusão da análise técnica e posterior elaboração do Termo de Convênio.

Diante disso, verifica-se, que restaram encaminhamentos de informações parciais relativas aos empenhos, e, que exercício de 2022 deverá ocorrer formulação dos demais instrumentos.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No exercício de 2021, diante de indícios de possíveis danos ao Erário foram instaurados processos de Tomada de Contas Especial de acordo com o Despacho DER-CPTCE (Id0023780505). Neste sentido, encaminhamos os registros das instaurações dos processos de tomadas de contas especiais, referente ao exercício de 2021 e demais iniciadas em 2020 em andamento, sendo informado, portaria de designação, relação de todos os processos instaurados, andamento de apuração, descrição das atividades realizadas, situação e resultados alcançados.

Resultado apresentado conforme **ANEXO IV - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO** compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021:

Diante de indícios de possíveis danos, deve ser informado sobre a instauração de tomadas de contas, indicando as portarias de designação, a relação de processos instaurados, andamento de apuração de responsabilidades, a descrição sintética dos fatos e os resultados alcançados, na forma estabelecida no Anexo IV deste modelo.

Vale destacar que devem ser relacionados no referido anexo todos os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e ainda aqueles que, mesmo iniciados em anteriores, não foram concluídos ou foram concluídos no exercício.

ANEXO IV - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
Complementação da TCE Nº 01/2018/DER-RO (0009.327208/2020-45)	Portaria nº 264, publicada no DOE nº 44/2021 (Id 0016548490)	Apuração do pagamento irregular da gratificação de produtividade, referente ao exercício de 2014, demonstrado no Relatório de Fiscalização e Auditoria Anual nº 047/DFA/CGE/2014, e referendado na Decisão Monocrática nº 0150/2020-GCVCS/TC-RO	Apurar, identificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário.	Concluso com Termo de Pronunciamento do Diretor Geral/DER-RO, em 22/04/2021.	Acórdão 00683/21 refere processo 00620/2021. Transitou em 09/12/2021. I - Julgar presente Tor Contas Especial 001/2018) em ausência de dan
TCE Nº 02/2020/DER-RO (0009.273995/2020-06)	Portaria nº 1220 de 15 de julho de 2020(0012496043)	Apurar irregularidades n o convênio nº 091/18/PJ/DER/RO, Município de Corumbiara, quanto a ausência da apresentação da prestação de contas -Processo Administrativo nº 0009.050528/2018-87.	Ausência de dano. No entanto, visto que a Prefeitura de Corumbiara prestou contas devolvendo o repasse acrescido apenas da correção, e que a Procuradoria Geral do Estado opinou pela devolução do repasse acrescido dos juros e mora, sendo este entendimento acatado pela Comissão de Tomada de Contas bem como pela Direção Geral do DER/RO, apurou-se a necessidade de devolução do valor de R\$ 46.075,16 (quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos) do conveniente ao concedente.	Concluso com Termo de Pronunciamento do Diretor Geral/DER-RO, em 27/07/2021.	A Prefeitura mu Corumbiara, ne 10.11.2021, com a devolução de 46.076,16 (qu seis mil, seten reais e centavos) à DER-RO de ac confirmação ex: Gerencia Final DER/RO. Em razão da au dano, a T encerrada pelo CI/DER, disposto no Inc Art. 26 da Normativa 68/2019/TCE/R
TCE Nº 03/2020/DER-RO (0009.355355/2020-13)	Portaria nº 1701 de 08 de setembro de 2020 (0013408333), alterada pela Portaria nº 1875 de 28 de setembro de 2020, publicada no DOE-RO, de 28 de setembro de 2020, (0013809841)	Apuração de possíveis irregularidades no pagamento d e concessão de diárias sem a devida comprovação de liquidação da despesa, relatado na prestação de contas do DER/RO, referente ao exercício de 2014, demonstrado no Relatório de Fiscalização e Auditoria Anual nº 047/DFA/CGE/2014, e referendado na Decisão Monocrática nº 0150/2020-GCVCS/TC-RO	Apurar, identificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário.	Concluso com Termo de Pronunciamento do Diretor Geral/DER-RO, em 19/01/2021	Acórdão 00566/21 refere processo 03049/2021. Transitou em ju 14/10/2021. - ausência de da I - Julgar Reg ressalva, com artigo 16, incisi 23, inciso II Complementar 1 a Tomada de Especial 03/2020/DER/R

<p>TCE Nº 04/2020/DER-RO (0009.355731/2020-61)</p>	<p>Portaria nº 1704 de 08 de setembro de 2020, alterada pela Portaria nº 1875, publicada no DOE-RO nº 191, de 29 de setembro de 2020 (0013771103).</p>	<p>Apurar responsabilidade pelo dano em razão de pagamentos pela Administração d e multas pendentes junto do Detran/RO sem a devida responsabilização dos servidores condutores, relatado na prestação de contas do DER/RO, referente ao exercício de 2014, demonstrado no Relatório de Fiscalização e Auditoria Anual nº 047/DFA/CGE/2014, e referendado na Decisão Monocrática nº 0150/2020-GCVCS/TC-RO.</p>	<p>Apurar, identificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário</p>	<p>Concluso com Termo de Pronunciamento do Diretor Geral/DER-RO, em 19/01/2021</p>	<p>DM 0 GCVCS/TCE-R (0023803009)</p> <p>Transitou em ju 16/08/2021.</p> <p>I - Extingu resolução de : Tomada de Especial 04/2020/DER-RO...consideran contraproducent continuar com : controle na pers dano, no mor R\$11.901,00 (c novecentos e t abaixo do valor estabelecido no inciso I da 68/2019/TCE-R UPFs ou R\$3 por se revel custosa do potencial result pretendido;</p> <p>II - Deterri Notificação do Elias Rezen Oliveira...que medidas nc visando à resti erário do dano a fase interna da 7</p>
<p>TCE Nº 05/2020/DER-RO 0009.481751/2020-97</p>	<p>Portaria nº 2442 de 01 de dezembro de 2020 (0014957442)</p>	<p>Apurar possíveis irregularidades relacionadas a ausência parcial de prestação de contas e inexecução parcial, do Convênio nº 111/17/PJ/DER- RO, celebrado entre o DER e a Associação Atlética dos Amigos de Urupá - AAAU, CNPJ nº 11.689.630/0001-31, tendo como objeto: iluminação de um campo de futebol Society, localizado na Linha C-01, Lote 03, Gleba, s/nº, na Zona Rural do município de Urupá (RO), com valor total de R\$ 79.848,94 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)</p>	<p>Responsabilidade do senhor Uanderson Douglas Freitas Oliveira, presidente da Associação Atlética dos Amigos de Urupá - AAAU, solidariamente com a pessoa jurídica da Associação Atlética dos Amigos de Urupá - AAAU, CNPJ nº 11.689.630/0001-31, no valor de R\$ 122.191,53 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) pelo descumprimento da Cláusula Sexta, § 1º do Termo do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO, art. 59º, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações e art. 18, § 4º da Lei Estadual nº 3.307/2013, em face da omissão do dever de prestar contas, aliado ao fato de que a documentação apresentada de forma parcial, ficou longe de suprir a premissa legal, uma vez que a obra executada parcialmente, não atendeu as especificações previstas em projeto e planilha pactuadas, obstando a regularidade da aplicação do repasse, de forma a atrair a incidência do Art. 70, parágrafo único, da Constituição da República e Decreto-Lei nº 200-1967, em seu art. 93, por não ter comprovado por meio da prestação de contas a regularidade na aplicação do dinheiro público.</p>	<p>Concluso com Termo de Pronunciamento do Diretor Geral/DER-RO, em 05/07/2021</p>	<p>Processo 01594, RO- pender julgamento, v 08/02/2021</p>

15.1 CPTCE

Das Comissões de Tomada de Contas Especial

<p>TCE N° 06/2020/DER-RO 0009.513283/2020-27</p>	<p>Portaria n° 2652 de 21 de dezembro de 2020 0015362430</p>	<p>Apurar possíveis irregularidades relacionadas a omissão do dever de prestar contas, irregularidade na documentação exigida para a prestação de contas e não execução total do objeto da transferência, do Convênio n° 071/2014/ASJUR/DEOSP, celebrado entre o então Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia e a Associação de Produtores Agrícolas Nova Esperança - Pimenta Bueno/APRANE, CNPJ n° 10.283.234/0001-47, tendo como objeto: Construção de estrutura para abrigar equipamento de uma farinheira com 92 m² de construção, conforme projeto arquitetônico na Associação de Produtores Agrícolas Nova Esperança, localizada na Rodovia BR - 364 n° 165, na Zona Rural do município de Pimenta Bueno (RO), com valor total de R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)</p>	<p>Responsabilidade do Senhor Júlio da Silva Ortiz, presidente da Associação de Produtores Agrícolas Nova Esperança, em solidariedade com a pessoa jurídica da Associação de Produtores Agrícolas Nova Esperança, CNPJ: 10.283.234/0001-47, descumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Convênio n° 071/2014/ASJUR/DEOSP; Portaria Interministerial n° 424 de 2016 (Alterada pela 558 de 2019) em seu art. 59, item III; Lei 3.307/2013 em seu art. 18, § 4º, pela omissão no dever de prestar contas do objeto conveniado, bem como Decreto-Lei n° 200-1967 em seu art. 93 e Art. 70, parágrafo único, da Constituição da República, por não ter comprovado por meio da prestação de contas a regularidade na aplicação do dinheiro e valores públicos. O valor do dano ao erário estadual, perfaz o total de R\$ 112.588,15? (cento e doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).</p>	<p>Concluso com Termo de Pronunciamento do Diretor Geral/DER-RO, em 05/07/2021</p>	<p>Processo 01596, RO- pender julgamento, v 08/02/2021</p>
<p>TCE N° 01/2021/DER-RO (0009.133155/2021-84)</p>	<p>Portaria n° 491 de 26 de março de 2021 (0017000914)</p>	<p>Apurar possíveis irregularidades n o Convênio n° 024/2012/ASJUR/DEOSP/RO, tendo como objeto: execução direta da iluminação dos 06 (seis) campos de futebol na zona rural do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.</p>	<p>Os arrolados assinaram o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - TRRE- com exceção do sr. Gerson Neves (ex-prefeito), onde acordam a proceder com a recomposição do dano.</p>	<p>Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 12/01/2022</p>	<p>Aguardando manifestação (RO, na fase ex força art. 15, Instrução Norr 68/2019.</p>
<p>TCE N° 02/2021/DER-RO (0009.171697/2021-55)</p>	<p>Portaria n° 616 de 22 de abril de 2021 (0017493628)</p>	<p>Apurar possíveis irregularidades no Contrato n° 057/13/GJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte-DER-RO e a empresa TCA Técnica em Construções, tendo como objeto: execução de base e drenagem pluvial em vias urbanas, com extensão total de 45.609,40 metros, no município de Ji-Paraná/RO, para posterior execução de revestimento asfáltico por Administração Direta, através do DER-RO.</p>	<p>De responsabilidade da empresa TCA Técnica em Construções-CNPJ: 05.785.480/0001-67-Contrato n° 057/13/GJ/DER-RO, pelo descumprimento da Cláusula Nona do Contrato, em decorrência da não recuperação da boca à jusante do bueiro celular tipo BTCC 2,5mx 2,5m construído na Rua Princesa Izabel com coordenadas S 10° 52'45,0" W 061° 55'48.4".</p>	<p>Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 29/11/2021</p>	<p>Aguardando manifestação (RO, na fase ext</p>

			<p>Apurar possíveis irregularidades na contratação do objeto "Elaboração de projetos para construção do Centro de Convenções, no Município de Porto Velho/RO", acordado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO e a empresa PAS - Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, CNPJ: 08.593.703.0001.82, delimitando-se a apurar: a ausência de procedimento licitatório para contratação do objeto; recebimento do objeto sem a devida aprovação pelos órgãos competentes; projeto executado em desacordo com as normas técnicas, reconhecimento e pagamento de dívida sem a devida aprovação técnica do objeto, que custou ao Erário Público R\$ 437.760,00 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais) à época, que atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora na forma da lei, entre os meses de dez/18 a ago/21, perfaz a monta de R\$ 798.154,38 (setecentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)</p>	em apuração	em apuração	em apuração
TCE	Nº	Portaria 2379 de				
03/2021/DER-RO		09.11.2021				
(0009.524883/2021-00)		(0021937761)				

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

No exercício de 2021, houve apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, conforme despacho (Id0023767838). Em sendo assim, encaminhamos quadro demonstrativo de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instauradas no âmbito desta autarquia, na forma solicitada do anexo V. Ressaltamos que ao longo do exercício de 2021, foram instruídos os processos 0009.195362/2021-22, 0009.401901/2021-78 e 0009.007968/2022-09, os quais demonstraram em cada quadrimestre a situação e andamento de cada procedimento administrativo instaurado no órgão e os resultados obtidos.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DILIGÊNCIAS PRELIMINARES - CPPAD resultado apresentado ANEXO V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021:

TIPO DE PROCESSO	Nº PROCESSO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS FATOS APURADOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	STATUS	RESULTADOS ALCANÇADOS

PAD 04/2021	0009.251990/2021-03	Portaria nº 988 de 16 de junho de 2021 DOE nº 123 de 18/06/2021	Apuração de possível infração disciplinar praticada pelo servidor, ao retirar da Frota Oficial do Estado, o veículo FIAT/PALIO, Placa NEF-9095, no dia 28/05/2021 (sexta-feira) e devolver somente no dia 31/05/2021 (segunda-feira), face ao que restou demonstrado no Procedimento de Investigação Preliminar PROCESSO SEI N° 0009.238845/2021-29, <u>bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.</u>	Realizada toda a instrução	Relatado em 23/09/2021	Julgamento pela aplicação da penalidade de Destituição de cargo em comissão bem como restituição do dano ao erário estadual no valor de R\$ 801,20 (oitocentos e um reais e vinte centavos). Envio da Notificação para o servidor para ciência. Encaminhamento para a Corregedoria Geral DER-CORRG para tomada das demais providências.
PAD 001/2020	0009.061403/2020-05	Portaria nº 237/2020/DER-CORRG DOE nº 34, de 19/02/2020 (Extrato da Portaria)	Apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída a servidor efetivo desta Autarquia, face ao teor da Investigação Preliminar constante do Processo SEI 0009.284666/2018-68.	Realizada toda a instrução	Relatado em 14/10/2021	Julgamento pela Isenção de responsabilidade/absolvição. Enviada Notificação para o servidor para ciência. Encaminhamento para a Corregedoria Geral DER-CORRG para tomada das demais providências.
PAD 05/2021	0009.332673/2021-89	Portaria nº 1396 de 27 de julho de 2021 DOE nº 156, de 04/08/2021	Apurar responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores, face ao que restou demonstrado no Relatório Final (id 0017945256 fls. 101 a 108) do Processo de Sindicância nº 033/2019/CPDS/CORRG/DER-RO - SEI nº 0009.530915/2019-83, <u>bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.</u>	Realizada toda a instrução	Relatado em 30/11/2021	Julgamento pela Isenção de responsabilidade/absolvição. Enviada Notificações para os servidores para ciência. Encaminhamento para a Corregedoria Geral DER-CORRG para tomada das demais providências.
PAD 006/2020	0009.322478/2020-60	Portaria nº 1515 de 17 de agosto de 2020 DOE nº 160, de 18/08/2020 (Extrato da Portaria)	Apurar responsabilidades administrativas atribuídas a servidores efetivos estaduais desta Autarquia, face ao que restou apurado no Relatório DER-CPDS (0011994129) e Julgamento nº 10/2020/DER-CORRG (0012720956), <u>bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.</u>	Realizada toda a instrução	Relatado em 24/11/2021	Julgamento pela Isenção de responsabilidade/absolvição. Aguardando Despacho da Corregedoria Geral para notificar os servidores para ciência.
PAD 06/2021	0009.468203/2021-52	Portaria nº 2166 de 08 de outubro de 2021 DOE nº 203 de 11/10/2021	apurar suposta tentativa frustrada de travessia sobre o leito do Rio Preto, na Rodovia RO-205, sentido Mato Grosso, que acarretou na submersão da Máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - KOMATSU PC-200, MAQ-8925, pertencente ao acervo deste Departamento, sob responsabilidade da 6ª Residência Regional, sediada no Município de Machadinho do Oeste/RO, face ao que restou demonstrado no Relatório Complementar (id 0020766275) do Processo de Investigação Preliminar nº 003/2021/CPDS/CORRG/DER-RO - SEI nº 0009.052165/2021-10	Instrução Parcial	Em andamento	Enviada Defesa Prévia do acusado. Aguardando oitivas de Servidores e ex servidores para devida instrução.
PAD 07/2021	0009.535707/2021-95	Portaria nº 2600 de 13/12/2021	Apurar possível descumprimento das normas legais e regulamentares da Lei 68/1992, estabelecido no parágrafo 3º do artigo 473, do Código de Processo Civil, face ao que restou demonstrado no PROCESSO SEI N° 0009.248673/2019-87	Instrução Parcial	Em andamento	Realizado interrogatório do servidor acusado. Recebida defesa prévia. Em instrução.
PAD 08/2021	0009.583566/2021-17	Portaria nº 2601 de 13/12/2021	Apurar suposta utilização de veículo oficial em atividades particulares, face ao que restou demonstrado no PROCESSO SEI N° 0009.439417/2021-11	Instrução Parcial	Em andamento	Aguardando realização de oitivas de servidores. Em instrução.
Investigação Preliminar nº 009/2021	0009.433356/2021-89	ID 0020794397	Apurar suposta utilização de veículo oficial em atividades particulares na 1ª Residência Regional do DER de Colorado do Oeste - RO. Diligência Preliminar realizada pelos servidores Diogo Cabral da Luz e Lucinei Vieira dos Santos.	Realizada toda a instrução	Concluso	Realizado Relatório Opinando pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Investigação Preliminar nº 010/2021	0009.439417/2021-11	ID 0020878181	Apurar suposta utilização de veículo oficial em atividades particulares na 15ª Residência Regional do DER em Buritis Diligência Preliminar realizada pelos servidores Diogo Cabral da Luz e Lucinei Vieira dos Santos.	Realizada toda a instrução	Concluso	Realizado Relatório Opinando pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Investigação Preliminar nº 001/2022	0009.007236/2022-19	ID 0023265571	Averiguação de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do Departamento de Estradas e Rodagens ocorrido na data de 29/09/2021 na RO 475 em Ouro Preto do Oeste. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Diogo Cabral da Luz e Gabriel da Silva Santos.	Instrução parcial	Aguardando confecção de Laudo Pericial pela POLITEC	-----
-------------------------------------	---------------------	---------------	---	-------------------	---	-------

DILIGÊNCIAS PRELIMINARES CPPAD E CPPS CONJUNTA

TIPO DE PROCESSO	Nº PROCESSO	DESPACHO DE DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS FATOS APURADOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	STATUS	RESULTADOS ALCANÇADOS
Investigação Preliminar nº 011/2021	0009.484360/2021-13	ID 0021439949	Averiguação acerca de esclarecimentos sobre tubos arcos que abandonados em vários pontos da RO-420 sentido Distritos de Jacinópolis e Nova Dimensão. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Diogo Cabral da Luz e Marcos Aurélio Santos de Oliveira.	Instrução parcial	Em fase de Relatório conclusivo.	----- ----- -----
Investigação Preliminar nº 027/2021	0009.482930/2021-22	ID 0021736476	Averiguação de acidente de trânsito envolvendo o veículo Oficial pertencente ao DER ocorrido em outubro de 2020, no município de Ariquemes. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Diogo Cabral da Luz e Marcos Aurélio Santos de Oliveira.	Instrução parcial	Em fase de oitivas de servidores.	----- ----- -----
Investigação Preliminar nº 029/2021	0009.529497/2021-04	ID 0022005856	Averiguação de uso de veículo oficial pertencente ao DER para fins particulares. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Gabriel da Silva Santos e Elaiane Nunes do Nascimento Sales.	Instrução Parcial	Em fase de oitivas de servidores.	----- ----- -----
Investigação Preliminar nº 030/2021	0009.577295/2021-61	ID 0022624178	Averiguação de irregularidades administrativa no âmbito da 2ª RR de Ariquemes. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Neidiane Farias Costa Reis e Gabriel da Silva Santos.	Instrução Parcial	Em andamento. Sendo realizadas diligências.	----- ----- -----
Investigação Preliminar nº 033/2021	0009.590480/2021-41	ID 0022806459	Averiguação acerca de desaparecimento de processo físico no âmbito do DER. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Marcos Aurélio Santos de Oliveira e Gabriel da Silva Santos.	Instrução Parcial	Em andamento. Sendo realizada diligências.	----- ----- -----

APURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA

Tipo de processo	Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
Investigação Preliminar 001/2019/PPS/CORRG /DER-RO	Nº 0009.352343/2020-29	Despacho DER-CORRG (4317044) de 11/01/2019	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, visando confirmar o emprego de recursos do DER em propriedade particular e suposto envolvimento de servidores deste DER.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 23 de novembro de 2021	OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992 Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Investigação Preliminar N° 0009.391234/2020-27 /002/2019/CP/PPS/CORRG/DER-RO	Despacho DER-CORRG (6781624) de 11/07/2019	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR a cerca da Locomotiva que está no espaço alternativo.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
Investigação Preliminar sob n° 0009.453368/2020-49 /003/2020/CP/PPS/CORRG/DER-RO	Despacho DER-CORRG (0013028532) de 21/08/2020	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR 001/2020 a cerca da justificativa apresentada à denúncia feita por servidor, devidamente identificado nos autos do SEI n° 0009.225200/2020-45	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 22 de outubro 2021	OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar n° 068, de 9 de dezembro de 1992 Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.
Investigação Preliminar N° sob n° 0009.462047/2020-35 /004/2020/CP/PPS/CORRG/DER-RO	Despacho DER-CORRG (0013306923) de 01/09/2020	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR 004/2020 a cerca dos fatos ocorridos (e fatos conexos) conforme Memorando n° 672/2019/DER-SEMFOP (7487336), Boletim de Ocorrência (7490882) e Despacho DER-PATRIM (0012968270), bem como sobre o fato em questão, ser possivelmente do ano de 2015 7490882, diante a informação aportar nessa entidade correcional 5 (cinco) anos após o fato ocorrido, diante disso, apurar também as possíveis omissões de servidores públicos no exercício das suas atividades, ensejando, possivelmente em possível prescrição da pretensão punitiva do Estado.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 01 de dezembro 2021	OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar n° 068, de 9 de dezembro de 1992 Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.
Investigação Preliminar N° sob n° 0009.019920/2021-54 /005/2020/CP/PPS/CORRG/DER-RO.	Despacho DER-CORRG (14836830) de 24/11/2020	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR 005/2020. Apurar possibilidade e identificar os responsáveis pela execução irregular da despesa do CONTRATO: 008/20/FITHA. Objeto: Recuperação de ponte de madeira de lei localizada na RO-005, trecho: L-28 de Novembro / Nova Aliança, sobre o Rio da Vala, com extensão de 85,00 m, no município de Porto Velho / RO. Assunto: Reconhecimento de dívida	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
Investigação Preliminar N° sob n° 0009.210621/2021-52 /005/2021/CP/PPS/CORRG/DER-RO.	Despacho DER-CORRG (0018004041) de 17/05/2021	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, sob n° 005/2021/CP/PPS/CORRG/DER-RO, acerca dos fatos ocorridos, conforme Processo SEI 0009.105870/2021-27.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 24 de novembro de 2021.	OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar n° 068, de 9 de dezembro de 1992 Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Investigação Preliminar N° sob 007/2021/CP/PS/CORRG/DER-RO	n° 0009.293622/2021-24	Despacho DER-CORRG (0019013016) de 02/07/2021	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, sob n° 007/2021/CP/PS/CORRG/DER-RO, a cerca dos fatos ocorridos conforme Memorando n° 149/2021/DER-DG (id 0019000008) e Boletim de Ocorrência (id 0018927959).	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
Investigação Preliminar N° sob 008/2021/CP/PS/CORRG/ DER-RO	n° 0009.294562/2021-67	Despacho DER-CORRG (0019049680) de 05/07/2021	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, sob n° 008/2021/CP/PS/CORRG/DER-RO, a cerca de denúncia de suposto desvio de função envolvendo servidores da 2° RR de Ariquemes, conforme Processo SEI 0009.127510/2021-86.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 27 de outubro de 2021	OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1°, do Artigo 189, da Lei Complementar n° 068, de 9 de dezembro de 1992 Art. 189: § 1° O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.
Investigação Preliminar N° sob 009/2021/CP/PS/CORRG DER-RO	n° 0009.340690/2021-90	Despacho DER-CORRG (0019618896) de 29/07/2021	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, sob n° 009/2021/CP/PS/CORRG/DER-RO, apurar a conduta dos servidores deste Departamento na elaboração de um Atestado de Capacidade Técnica apresentada pela empresa TROL onde na oportunidade tratava-se sobre a obra da Ponte sobre o Rio Urupá	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
Investigação Preliminar N° , sob 10/2021/CP/PS/CORRG /DER-RO	n° 0009.370304/2021-94	Despacho DER-CORRG (0020003063), de 16/08/2021	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, sob n° 10/2021/CP/PS/CORRG/DER-RO, que trata de acidente ocorrido no dia 23 de junho de 2021, em Rolim de Moura/RO, envolvendo carro oficial do DER-RO e a servidora Lilian Lopes Olive (condutora), conforme Processos Relacionados SEI n° 0009.290188/2021-21 e 0009.282303/2021-93 e fatos conexos que emergirem no curso das investigações.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 01 de dezembro 2021	OPINA, por unanimidade, pela celebração do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) entre este Departamento e a servidora L.L.O..
Investigação Preliminar N° sob n° 12/2021/CP/PS/CORRG/ DER-RO	n° 0009.422694/2021-95	DESPACHO DER-CORRG (0020654833) de 15/09/2021	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, sob n° 12/2021/CP/PS/CORRG/DER-RO acerca de TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ENERGISA no qual notifica que na data de 19/05/2021, houve um sinistro na RO-479 S/Residencial Jequitibá, LH 184 KM 2,5 lado norte, Ponto referência: LH 184 2,5 lados norte, perímetro rural (via pública), Distrito de Rolim de Moura/RO, que ocasionou na avaria da rede elétrica pertencente a esta concessionária, gerando prejuízos financeiros em razão dos reparos realizados.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
Investigação Preliminar N° sob 013/2021/CP/PS/CORRG /DER-RO	n° 0009.293622/2021-24	Despacho DER-CORRG (0019013016) de 02/07/2021	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, sob n° 013/2021/CP/PS/CORRG/DER-RO, a cerca dos fatos ocorridos conforme Memorando n° 149/2021/DER-DG (id 0019000008) e Boletim de Ocorrência (id 0018927959).	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 13 de setembro de 2021	OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1°, do Artigo 189, da Lei Complementar n° 068, de 9 de dezembro de 1992 - "Art. 189: § 1° - O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar".

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 030/2019/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.494567/2019-73	Portaria nº 2586 de 07 de dezembro de 2021	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 030/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 0009.272164/2019-75, relativo aos danos causados ao veículo marca/modelo Fiat Pálio Fire Economy, de Placas NEE-7967, pertencente ao acervo desta autarquia, sob a responsabilidade da 1ª RR (Colorado do Oeste/RO), o qual encontra-se indisponível e recolhido ao pátio daquela Residência Regional.	Elaboração de Relatório Complementar	Em análise	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 002/2020/CPPS/CORRG/DER/RO	0009.084630/2020-09	Portaria nº 317 de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 em 27 de fevereiro de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 002/2020/CPPS/CORRG/DER/RO, visando apurar fatos constantes do Processo SEI nº 0009.037819/2020-02.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 14 de outubro de 2021	OPINA, por unanimidade, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da servidora, E.I.M..
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 003/2020/CPPS/CORRG/DER/RO	0009.098599/2020-85	Portaria nº 339 de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 40 em 03 de março de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 003/2020/CPPS/CORRG/DER/RO, visando apurar fatos constantes dos Processos SEI nº 0009.019135/2020-11, 0009.020330/2020-93, e 0009.291678/2019-20, todos relacionados a ocorrência de supostos furtos de bens móveis sob a responsabilidade da 13ª Residência Regional DER (Porto Velho/RO).	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 05/2020/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.112962/2020-82	Portaria nº 403 de 11 de março de 2020. DOE nº 46 de 11 de março de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 05/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos e responsabilidade(s) pelo exposto no Relatório (id 10222652) e demais processos/documentos correlacionados, que tratam de penalidades de multas impostas a condutores por suposta prática de infrações administrativas de trânsito na condução de veículos oficiais pertencentes à frota do DER-RO.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 06/2020/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.135856/2020-77	Portaria nº 465 de 27 de março de 2020, publicada no DOE nº 58 no dia 27 de março de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 06/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 2174/2019/CGE-GFA (id 9389957) e demais processos/documentos correlacionados, que tratam de supostos cancelamentos indevidos de empenhos (despesas) realizados no âmbito desta autarquia.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 07/2020/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.167275/2020-02	Portaria nº 617 de 14 de abril de 2020, publicada no DOE nº 74 no dia 17 de abril de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 07/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo n. 01-1421.00306/2013, que trata da celebração do Convênio nº 055/15/PJ/DER/RO, onde há relatos de supostas irregularidades por infringência às normativas que regem as transferências voluntárias mediante repasse a entidades privadas sem fins lucrativos (Parecer 627, id 0010989001).	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 22 de dezembro de 2021	OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992 - "Art. 189: § 1º - O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar".

<p>SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 11/2020/CPPS/CORRG/DER-RO</p>	<p>0009.181984/2020-92</p>	<p>Portaria nº 774 de 30 de abril de 2020, publicada no DOE nº 84 em 5 de maio de 2020</p>	<p>SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 11/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos expostos no Despacho DER-GCI (0011324680) e Parecer nº 130/2019/LIC/PROJUR/DER-RO (9516592), relativos a supostas irregularidades em procedimentos de leilão realizado no âmbito desta autarquia.</p>	<p>Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório</p>	<p>Finalizada em 14 de outubro de 2021</p>	<p>Inicialmente, a fim de que seja comprovado se houve dano ao erário, que sejam os autos encaminhados ao SETOR DE PATRIMÔNIO, da Coordenadoria de Logística deste Departamento, a fim de que sejam adotadas as MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTECEDENTES (TCATCE) para que, caso seja confirmado, posterior abertura de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Após as Medidas Administrativas Antecedentes, confirmado ou não o dano ao erário, sejam os autos encaminhados a Comissão Permanente Processo Disciplinar (CPPAD), para abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores que compuseram a Comissão de Leilão de Avaliação e Acompanhamento à Equipe de Leiloeiros, relativo ao Processo de Leilão Público para Desfazimento de Veículos e Equipamentos Pesados pertinentes à frota do DER, por em tese, terem deixado de realizar atribuições previstas em Decretos/Leis que a constituiu, sendo eles: C.M.P., E.A.S. e G.S.F.. E ainda, deverão ser chamados no processo como partes, sendo eles: I.N.C., L.C.S.P., M.R.L. e E.A.P..</p>
<p>SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 13/2020/CPPS/CORRG/DER-RO</p>	<p>0009.276781/2020-83</p>	<p>Portaria nº 1175 de 08 de julho de 2020, publicada no DOE nº 132 em 9 de julho de 2020</p>	<p>SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 13/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos supostamente irregulares constantes do Memorando nº 15/2020/DER-GFIN (id 10374806).</p>	<p>Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório</p>	<p>Finalizada em 21 de dezembro 2021</p>	<p>OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992 Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.</p>

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 16/2020/CPPS/CORRG/ DER-RO	0009.313117/2020-22	Portaria nº 1437 de 10 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 157 em 13 de agosto de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 16/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar Reconhecimento de Dívida dos Contrato Nº 029/GJ/DER-RO e Contrato Nº 004/2020/PJ/DER-RO, referente as despesas com locação de imóvel localizado na Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, onde funciona o Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio deste DER-RO, face ao que restou apurado conforme Item 02 do Parecer nº 1334/2020/DER-GCI (0012409746) desta Autarquia.	Idem SAI nº 02/2020	Finalizada em 01 de dezembro de 2021	OPINA, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente Investigação, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992 Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 17/2020/CPPS/CORRG/ DER-RO	0009.315178/2020-24	Portaria nº 1468 de 11 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 157 em 13 de agosto de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 17/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apuração do Contrato nº 002/2020/FITHA, face ao que restou apurado conforme Parecer nº 847/2020/DER-PROJUR (id 0012500874) desta Autarquia e Despacho da Corredora-Geral (id 0012945704).	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 18/2020/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.360667/2020-31	Portaria nº 1484 de 12 de agosto de 2020 publicada no DOE nº 157 em 13 de agosto de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 18/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores componentes do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar - NEGEP, desde sua constituição, conforme Memorando n. 43/2020/DER-DG id 0012964182 e processos apontados nesse, onde Grupo Especial fora instituído para atuar no Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal - PROINVESTE/BNDES, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 19/2020/CPPS/CORRG/ DER-RO	0009.337164/2020-61	Portaria nº 1587 de 26 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 168 em 28 de agosto de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 19/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando identificar os responsáveis por suposta irregularidade formal na execução e acompanhamento do Convênio nº 020/2012/ASJUR/DEOSP/RO.	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 20/2020/CPPS/CORRG/ DER-RO	0009.360553/2020-91	Portaria nº 1715 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 180 em 15 de setembro de 2020	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 20/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração diante dos possíveis fatos omissos, por parte de servidores públicos, quando ao não encaminhamento do bem público (Veículo Oficial L-200 TRITON, Placa: OHQ-813) para os devidos reparos necessários, conforme autos SEI nº 0009.384065/2018-54.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 15 de outubro de 2021	OPINA, por unanimidade, pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR? (PAD) em desfavor dos servidores S.B.C., O.J.S., L.P.A. e L.P.O..
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 01/2021/CPPS/CORRG/ DER-RO	0009.050805/2021-57	Portaria nº 228 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 36 em 18 de fevereiro de 2021	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 01/2021/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração de responsabilidade dos servidores públicos, por falta de apresentação de documentos comprobatórios para fins de pagamento de dívidas em tempo hábil, conforme Despacho DER-COUSA (Id 0012281229).	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 02/2021/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.019541/2021-64	Portaria nº 104 de 15 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 38 em 22 de fevereiro de 2021	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 02/2021/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração de possíveis responsabilidades dos servidores públicos, por inobservância dos deveres funcionais que não interceptaram, aprovaram e expediram as medições/requisições de materiais com prazo contratual vencido e sem atendimento aos requisitos legais, conforme autos SEI nº 0009.558198/2019-54.	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 03/2021/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.247361/2021-71	Portaria nº 927 de 09 de junho de 2021, publicada no DOE nº 120 em 15 de junho de 2021	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 03/2021/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apurar os fatos acerca de acidente ocorrido em 01/04/2021 na localidade RO-470 KM4 Ouro Preto do Oeste, em atividade realizada pela Usina de Asfalto de Ji-Paraná/RO, que resultou no falecimento do Servidor BRUNO MARCOLINO DA SILVA, realizando a juntada do processo de Diligência Preliminar contida no sei nº 0009.209689/2021-99.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Finalizada em 9 de novembro de 2021	Esta Comissão Sindicante OPINA, por unanimidade, pela abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em desfavor do servidor A.S.B..
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 04/2021/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.139058/2021-03	Portaria nº 512 de 30 de março de 2021, publicada no DOE nº 75 em 12 de abril de 2021	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 04/2021/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração de possível infração disciplinar de servidor, que, na qualidade de fiel depositário, possivelmente, por dolo ou culpa, tenha descumprido o dever de guarda e de conservação da coisa depositada, sendo maquinário apreendido e depositado no pátio do DER, conforme autos SEI nº 0009.330195/2020-91.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 05/2021/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.126519/2021-70	Portaria nº 1150 de 06 de julho de 2021, publicada no DOE nº 136 em 07 de julho de 2021	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 05/2021/CPPS/CORRG/DER-RO, com o fim de apurar os fatos entre os períodos de 19 de março à 31 de dezembro de 2020, considerando a apresentação de atestado não homologados; possíveis faltas injustificadas, bem como, anterior a esse período junto à prefeitura de Urupá que detinha do controle funcional da servidora J. P. G. D., matrícula 300130560, lotada na Residência Regional de Cacoal - atualmente cedida, com ônus, para a Prefeitura Municipal de Urupá - RO, até 31 de dezembro de 2021 (0018021213), ainda, apuração de possível omissão do então chefe imediato que, em tese, tenha se omitido no seu dever em não abrir processo de licença médica e em não enviar as frequências com as devidas licenças ou outras informações funcionais (item 5. do id 0015616243) - E. M. de A., matrícula 300158608, Residente na 4ª RR - Residência de Cacoal, conforme autos SEI nº 0009.553856/2019-11.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 06/2021/CPPS/CORRG/DER-RO	0009.263586/2021-74	Portaria nº 1003 de 8 de junho de 2021, publicada no DOE nº 126 em 23 de junho de 2021 e Errata no DOE nº 155 em 3 de agosto de 2021	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 06/2021/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração de possíveis irregularidades quanto ao uso de veículos oficiais do DER-RO para fins particulares, cometidos, em tese por ex-servidor comissionado deste Departamento, conforme Diligência Preliminar contida no sei nº 0009.018325/2021-00 onde essa integrará a presente Portaria.	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento

INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES REALIZADAS PELAS DUAS COMISSÕES (CPPAD E CPPS)

Tipo de processo	Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
------------------	-------------	------------------------	--	-------------------------------------	--------	-----------------------

Investigação Preliminar Nº 011/2021 no PAD e na CPPS sob nº14/2021/CPPS/CORRG/ DER-RO	0009.484360/2021- 13	DESPACHO DER-CORRG (0021439949) de 19/10/2021	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, sob nº 14/2021/CPPS/CORRG/DER-RO acerca de tubos do DER supostamente abandonados na RO-420, próximo aos Distritos de Jacinópolis e Nova Dimensão região da 15ª RR de Buritis. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Diogo Cabral da Luz e Marcos Aurélio Santos de Oliveira.	Oitivas, Juntada de Documentos e Elaboração de Relatório	Relatório em Andamento	Em andamento
Investigação Preliminar Nº nº 027/2021	0009.482930/2021- 22	DESPACHO DER-CORRG (ID 0021736476) de 03/11/2021	Averiguação de acidente de trânsito envolvendo o veículo Oficial pertencente ao DER ocorrido em outubro de 2020, no município de Ariquemes. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Diogo Cabral da Luz e Marcos Aurélio Santos de Oliveira.	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
Investigação Preliminar Nº 028/2021/DER-RO/GAB- CORRG	0009.529374/2021- 65	Despacho DER-CORRG (0022001891) de 17/11/2021	A cerca dos fatos ocorridos em toda sua extensão, conforme Processo SEI 0009.251990/2021-03 e Julgamento nº 18/2021/DER-CORRG (id 0021269705). Diligência Preliminar sendo realizada pelas servidoras Elaiane Nunes do Nascimento Sales e Neidiane Farias Costa Reis.	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
Investigação Preliminar Nº 029/2021	0009.529497/2021- 04	DESPACHO DER-CORRG (ID 0022005856) de 11/11/2021	Averiguação de uso de veículo oficial pertencente ao DER para fins particulares. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Gabriel da Silva Santos e Elaiane Nunes do Nascimento Sales.	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
Investigação Preliminar Nº 30/2021	0009.577295/2021- 61	DESPACHO DER-CORRG (0022225498) de 07/12/2021	Investigação Preliminar nº 030/2021/DER-RO/GAB-CORRG, visando apurar os fatos acerca da denúncia anônima de irregularidades no DER de Ariquemes, sendo que a servidora C. S. S. que entrou no último processo seletivo do DER estava de férias em Fortaleza/CE e a servidora A. K. V. C. trabalha só até o meio-dia, conforme adendo Fala.BR Comunicação Nº 01556.2021.000396-96 (id 0022880288). Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Gabriel da Silva Santos e Neidiane Farias Costa Reis.	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento
Investigação Preliminar Nº 033/2021	0009.590480/2021- 41	DESPACHO DER-CORRG (ID 0022806459) de 13/12/2021	Averiguação acerca de desaparecimento de processo físico no âmbito do DER. Diligência Preliminar sendo realizada pelos servidores Marcos Aurélio Santos de Oliveira e Gabriel da Silva Santos.	Instrução Parcial	Em andamento	Em andamento

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Em atendimento a Portaria nº 12 de 14 janeiro de 2022 que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme informações recebidas através de despacho PGE-DER iD0023751119, prestadas pela chefe de cartório setorial e Procurador - Diretor - PGE-DER, segue relação dos processos oriundos dos órgãos de controle externo referentes ao DER/RO, demonstrados de acordo com acompanhamento Relatório quadrimestrais referentes aos períodos - janeiro a abril/2021, Maio a Agosto/2021 e Setembro a Dezembro/2021. Igualmente, seguem as demandas acompanhadas por esta setorial de controle interno, as quais houve orientações e manifestações para cumprimento.

Esclarecemos que não existe regulamentação quanto a forma para recebimento das decisões dos órgãos de controle, as demandas são recebidas por vários canais, e-mail, protocolo físico, logo, é verificado a existência de processos abertos sobre o assunto. Os mandados são encaminhados aos setores envolvidos e seus mandatários que se defendem, apresentando justificativas, encaminham documentos ao TCE/RO, sendo ainda dado conhecimento por meio dos processos em razão da necessidade de prevenção. Esta setorial criou bloco interno específico sob o n. 465493 e acompanha as demandas recepcionadas na unidade DER, para atualização quanto aos apontamentos e orientação quando necessário. Para melhor elucidar sobre as demandas acompanhadas, segue anexo relatório dos registros do exercício de 2020 a 2021.

ANEXO VI - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE ACOMPANHADOS PELO CONTROLE INTERNO						
Órgão	Documento/Processo	Recomendação e/ou determinação	Prazo	Processo aberto na unidade	Status	Descrição
TCE/RO	0009.033091/2021-12	Acórdão 00774/2020 Referente ao Contrato nº 061/2017/PJ/DER-RO	-	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 5778/2021/DER-PROJUR ao TCE Em resposta ao Ofício nº 0024/2021/D2°C

TCE/RO	0009.069269/2021-63	Acórdão 01408/18	15 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 4724/2021/DER-DG ao TCE Em resposta ao Ofício nº 0142/2021-DEAD
TCE/RO	0009.161153/2021-85	AC2-TC 0036/2021	60 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 8088/2021/DER-PROJUR ao TCE
TCE/RO	0009.183561/2021-98	Processo n. 00968/19/TCE-RO	03 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 3147/2021/DER-FISCRODU ao TCE
TCE/RO	0009.191231/2021-76	Decisão Monocrática 0078/2021/GCWCS	05 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 3693/2021/DER-DG ao TCE
TCE/RO	0007.161298/2021-04	Acórdão n. 0651/2020	10 Meses	Não	Concluído na unidade.	Ofício nº 3700/2021/DER-SEPROD a CGE
TCE/RO	0009.222932/2021-64	Decisão Monocrática n. 0075/2020/GCFCS/TCE-RO	-	Sim	Aberto na unidade.	Aguardando Informações
TCE/RO	0009.234782/2021-31	Decisão Monocrática n. 0048/2021-GABOPD	60 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 1821/2021/SEOSP-ASJUR ao TCE
TCE/RO	0009.266210/2021-11	Decisão Monocrática n. 0106/2021-GCWCS	05 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 4787/2021/DER-DG ao TCE
TCE/RO	0009.266285/2021-01	AC1-TC 00337/21 - Acórdão	60 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 5419/2021/DER-DG
TCE/RO	0007.403122/2020-46	Acórdão AC2-TC 00435/20	2 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 7460/2021/DER-DG a CGE
TCE/RO	0009.279726/2021-26	Decisão Monocrática n. 143/2021/GCESS	90 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 7998/2021/DER-DG ao TCE
TCE/RO	0009.279833/2021-54	Decisão Monocrática 00102/2021/GCVCS	30 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 5984/2021/DER-DG ao TCE
TCE/RO	0009.286492/2021-73	Mandado de Audiência nº 42/21 1ª Câmara	15 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 5427/2021/DER-DG ao TCE
TCE/RO	0009.309294/2021-95	Decisão Monocrática nº 0117/2021	-	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 7214/2021/DER-CI a CGE
TCE/RO	0009.322892/2021-50	Decisão Monocrática n. N.0179/2021-GCESS	180 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 945/2022/DER-DG a CGE
TCE/RO	0009.160892/2021-50	Decisão Monocrática n. 0069/2021-GCVCS	45 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 3765/2021/DER-PROJUR ao TCE
TCE/RO	0009.161215/2021-59	Acórdão AC2-TC 00035/21	30 Dias	Não	Concluído na unidade.	Expedido Ofício nº 3547/2021/DER-DG ao TCE
TCE/RO	0009.523617/2021-51	Mandado de Audiência Nº 117/21 - 1ª Câmara	15 Dias	Não	Concluído na unidade.	Documento sob o Nº 09951/21 protocolo TCE

CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão	Documento/Processo	Recomendação e/ou determinação	Prazo	Processo aberto na unidade	Status	Descrição
TCE/RO	0009.049305/2021-72	Acórdão 000695/2020- Referente ao Contrato FITHA 14/18.	30 dias	não	Concluído na unidade.	Enviado para ciência procurador.

CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão	Documento / Processo	Data	Recomendação e/ou determinação	Prazo	Processo aberto na unidade	Status	Descrição
CGE	0007.034511/2021-06	06.05.2021	solicita informações acerca da denúncia noticiada no processo nº 01777/16- TCE-RO, bem como sobre as medidas já implementadas ou em implementação.	-	não	Concluído	Expedido Ofício nº 4994/2021/DER-PROJUR em Resposta ao Ofício nº 0017/21/D2°C-SPJ. (Ref.: Autos-e n. 01777/16/TCE-RO).
MP	0009.251673/2021-89	11.06.2021	Ofício Nº 00055-2021- 7ª Promotoria de Justiça - cujo teor requer resposta quanto a possível violação a promoção constitucional de concurso público, mediante a realização de processo seletivo emergencial, por meio do EDITAL Nº 6/2021/DER-CGP, com vistas a promover a contratação de engenheiros civis com especialidade em infraestrutura rodoviária.	10 dias	não	Concluído	Expedido Ofício nº 4626/2021/DER-PROJUR - em Resposta expressa ao Ofício Nº 00055-2021- 7ª Promotoria de Justiça.
CGE	0007.058989/2021-13	29.07.2021	Ofício-Circular nº 21/2021/CGE-GFA - Solicitação de Informações para elaboração de estudo definitivo acerca de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, no âmbito do Poder Executivo estadual.	-	não	Concluído	-
TCE	0009.360907/2021-88	10.08.2021	Ofício Nº 394-2021-SGCE-TCERO-TRIBUNAL DE CONTAS - solicitando informações atualizadas sobre a situação do Contrato 043/2017/PJ/DER-RO.	02 dias	não	Concluído	Despacho exarado pela PROJUR id 0019928345.

CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem (a)	Documento / Processo (b)	Data (c)	Recomendação e/ou determinação (d)	Prazo (e)	Processo aberto na unidade (f)	Status (g)	Descrição das atividades (h)
TCE/RO	0009.447234/2021-70	30.09.2021	Parecer Prévio PPL-TC 00027/21	-	Não	Concluído	Despachado para DG/DER/RO em 07.10.2021
TCE/RO	0009.447252/2021-51	30.09.2021	Parecer Prévio PPL-TC 00027/21	-	Não	Concluído	Prestada Informação 276/2021
TCE/RO	0009.557690/2021-28	07.10.2021	Cumprimento do Acórdão AC1-TC 00563/21	-	Não	Concluído	Despachado para DG/DER/RO em 19.10.2021

Legenda:

- a) Órgão de origem da recomendação ou determinação;
- b) Processo ou documento do órgão de origem;
- c) Data de recebimento do documento;
- d) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;
- e) Descrição do prazo, se houver;
- f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;
- g) Status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;
- h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.

Registramos o processo sei n. 0009.555676/2019-74, em atenção ao Ofício 2110 (Id0021173632), emitimos as orientações através de Despacho DER-CI (0016678247), Análise 7 (0018252568) e Despacho DER-CI (0019471802) constantes no processo sei n° 0009.558835/2019-92. Ressaltamos que ainda não houve abertura de tomada de contas especial até o momento, constando apenas relatório detalhado com informações do setor DER-NUPROJVIARIO (id 0022234505).

Das recomendações relativo a prestação de contas anual, informamos que por meio do processo sei n. 0009.523617/2021-51 (**Processo nº01815/2021-TCERO**), constam justificativas (Id0022227813) referente a prestação de contas do exercício de 2020 do departamento, protocolizada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 30.11.2021, (id0022449678). Situação atual aguardando análise de defesa dos demandados.

• Das recomendações para apresentação na prestação de contas:

Processo n. 00291/20/TCE-RO - Possíveis irregularidades no Contrato n. 012/2015 - Processo Administrativo n. 1420.01275-0007 - Lote 01. Para fins de atendimento foi instruído por esta Setorial de Controle Interno processo sei n. 0009.183485/2020-30, no entanto, nem todas as peças foram inseridas para fins de análise. Destarte, registramos os autos n. 0009.420315/2018-27 constando despacho da gerência de fiscalização e contratos/CPPOO/DER-RO - (id0019543908) - **Situação:** Despacho DER-2RR (0013130114) E Despacho DER-2RR (0016719771); Adendo Medição Final - CNT 012/15 - ML (0013145736); Adendo RELATORIO FOTOGRAFICO - MEDIÇÃO FINAL (0013195588); Adendo Termo de Rec. de Serviços Executados Definitivo (0016722407).

Processo n. 1844/2019 - TCE-RO - Prestação de Contas de Gestão - Exercício de 2018 - instrução por esta setorial por meio do processo sei n. 0009.433754/2020-14 - encaminhamento (id0021414176) e Memorando nº 64/2021/DER-CI (id0017202408) - processo sei n. 0009.136835/2021-50 - (ID0017272965) - Situação: Em andamento, não houveram deliberações definitivas.

• Dos procedimentos que não resultaram em tomada de contas especial:

Sei n. 0009.273995/2020-06 - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 02/2020/DER-RO. Referente: Convênio nº 091/18/PJ/DER/RO - Objeto: Construção de Praça do Distrito de Alto Guarajus no Município de Corumbiara (RO). Situação - Devolução do valor de R\$ 46.075,16 (quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos) (Id0022341069).

Sei n. 0009.355731/2020-61 - Assunto: apurar dano ocasionado em razão de pagamentos pela Administração Pública, de multas pendentes junto do Detran/RO- situação - Processo Administrativo Disciplinar, encaminhado por meio do memorando n.79 (Id0019446994) à PGE-DER, sob nº 01/2021/CPAD/CORRG/DER-RO(SEI N° 0009.062242/2021-40), para as providências legais visando o ressarcimento dos valores, devidamente atualizados, conforme Julgamento nº 14/2021/DER-CORRG (id 0019329555). **Situação:** ausência de providências da PGE-DER.

Os trabalhos desenvolvidos por esta setorial está voltado à prevenção, orientação, e acompanhamento das recomendações e determinações, das medidas adotadas e quando necessário instrui procedimentos para promover as tomadas de contas especiais. O rito seguido para as demandas que necessitam de medidas judiciais são deliberadas pela PGE-DER, com fito de sanar o apontamento e/ou dar seguimento a execução.

Avaliamos que de modo geral, atingimos os objetivos no atendimento junto aos órgãos de controle externo, que as medidas adotadas abrangem satisfatória e suficientemente as solicitações impostas ao DER/RO. Os resultados esperados são perseguidos, pois, todos os setores, ainda, que com pessoal limitado, cumprem com os prazos, atendem nos encaminhamentos de documentos, realizam levantamentos de dados para fins de atendimento dos órgãos de controle externo. Ressaltamos que o órgão

Acompanhamento de cumprimento de decisões órgãos de controle (0027569814)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não é aplicável a renúncia de receita ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, visto que a sua legislação não prevê a concessão de benefício tributário como: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que se caracterize como renúncia de receita.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**18.1 Da Transparência Ativa**

Conforme a avaliação anual realizada pelo TCE/RO, o Portal da Transparência do DER/RO com endereço eletrônico: <https://transparencia.der.ro.gov.br/>, obteve a 9.ª colocação no Ranking com índice alcançado de 88,09% entre as Unidades do Estado ranqueadas, o qual de forma meritória recebeu o Certificado de Qualidade em Transparência Pública, conforme poder ser observado no endereço eletrônico: <http://www.tce.ro.gov.br/index.php/ranking-de-certificacoes/>.

Nesta direção nos termos do encaminhamento da ouvidoria (Id0024198989) vem sendo mantida a Transparência Ativa pelos seguintes canais:

1. SITE INSTITUCIONAL - DER/RO - <https://rondonia.ro.gov.br/der/>
2. SITE DE TRANSPARÊNCIA - DER/RO - <https://transparencia.der.ro.gov.br/>
3. SEÇÃO DE CADASTRO DIGITAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS SECAD-DER/RO - <https://sites.google.com/site/mapasder>

Concerente a carta de serviços, disponibilizada no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/CARTA-DE-SERVICO-2021.pdf>. Destarte, entendemos que merece remodelação que será recomendada neste relatório.

18.2 Da transparência passiva

Em atendimento a Lei nº 12.527/2011, Lei nº 3.166/2013, Lei nº 13.460/2017, Decreto nº 7.724/2012, Decreto nº 17.145/2012, Decreto nº 9.094/2017, Decreto nº 9.492/2018 e Decreto nº 24.950/2020, constata-se que as demandas registradas pelo E-SIC e Ouvidoria/FALA-BR, ambas foram atendidas, não havendo no órgão pendências de atendimento até a presente data, considerando o encaminhamento.

Abaixo os seguimentos para cumprimento das Legislações:

1- Atendimento presencial ou carta no Palácio Rio Madeira. Edifício Rio Jamary, 5º Andar - Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO.

2- Fone/whatsapp (69) 992216422.

3- e-mail derouvidoria@gmail.com.

4-Plataforma FalaBr - <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>

5- Plataforma e-Sic - <http://esic.cge.ro.gov.br/>

Todas no horário das 07:30 às 13:30h - em dias úteis

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
Manifestante (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa (g)
"Pseudonimizado"	"Pessoa Física"	"Governo e Política"	10/02/2021	"Respondido"	"Inicial"	15/03/2021
"Pseudonimizado"	"Pessoa Física"	"Governo e Política"	10/02/2021	"Respondido"	"Inicial"	15/03/2021
"Pseudonimizado"	"Pessoa Física"	"Governo e Política"	16/02/2021	"Respondido"	"Inicial"	09/03/2021
"Pseudonimizado"	"Pessoa Física"	"Transportes e Transito"	10/03/2021	"Respondido"	"Inicial"	09/04/2021
"Pseudonimizado"	"Pessoa Física"	"Transportes e Transito"	12/03/2021	"Respondido"	"Inicial"	14/04/2021
"Identificado"	"Pessoa Física"	"Governo e Política"	16/03/2021	"Respondido"	"Inicial"	30/03/2021
"Identificado"	"Pessoa Física"	"habitação e Saneamento"	01/06/2021	"Respondido"	"Inicial"	14/06/2021
"Pseudonimizado"	"Pessoa Física"	"Governo e Política"	20/07/2021	"Respondido"	"Inicial"	05/08/2021
"Identificado"	"Pessoa Física"	"Governo e Política"	26/07/2021	"Respondido"	"Inicial"	13/08/2021
"Identificado"	"Pessoa Física"	"Covid-19"	20/09/2021	"Respondido"	"Inicial"	08/10/2021
"Pseudonimizado"	"Pessoa Física"	"Covid-19"	22/11/2021	"Respondido"	"Inicial"	26/10/2021
"Identificado"	"Pessoa Física"	"Economia e Finanças"	12/11/2021	"Respondido"	"Inicial"	25/11/2021
"Pseudonimizado"	"Pessoa Física"	"Habitação e Saneamento"	18/11/2021	"Respondido"	"Inicial"	29/11/2021

Legenda:

- a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimado para preservar a identidade);
- b) **Classificação:** quem realizou o pedido - "acadêmicos", "pessoas físicas" ou "pessoas jurídicas";
- c) **Status:** andamento do pedido - "respondido", "em tramitação" e "não respondido";
- f) **Instância:** "inicial", recursos impetrados em "1ª instância" e recursos impetrados em "2ª instância";
- g) **Nota explicativa:** apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido: - no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento; - no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas; - no caso dos pedidos não respondido, informar o motivo.

TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR) DER/RO 2021

INFORMAÇÕES OUVIDORIA/FALA.BR					
Manifestante (a)	Recebimento (b)	Data do cadastro (c)	Assunto (d)	Categoria (e)	Situação (f)
Identificado	Site FalaBr	07/01/2021	Serviços Públicos	Solicitação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	22/01/2021	Serviços Públicos	Comunicação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	04/02/2021	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	05/02/2021	Multa	Solicitação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	09/02/2021	Infraestrutura e Fomento	Reclamação	Concluída
Identificado	e-mail ouvidoria	10/02/2021	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída

Identificado	Telefone	16/02/2021	Infraestrutura Urbana	Elogio	Concluída
Identificado	e-mail ouvidoria	18/02/2021	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	04/03/2021	Serviços Públicos	Solicitação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	11/03/2021	Serviços Públicos	Solicitação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	15/03/2021	Ouvidoria	Solicitação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	15/03/2021	Certidões e Declarações	Solicitação	Concluída
Identificado	Site FalaBr	15/03/2021	Transparência	Reclamação	Concluída
Anônimo	Site FalaBr	22/03/2021	Correição	Comunicação	Concluída
Anônimo	Site FalaBr	24/03/2021	Infraestrutura Urbana	Comunicação	Concluída
Identificado	Telefone	25/03/2021	Atendimento	Reclamação	Concluída
Identificado	Telefone	18/05/2021	Assistência ao Portador de Deficiência	Solicitação	Concluída
Identificado	Telefone	21/05/2021	Infraestrutura Urbana	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	21/06/2021	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	24/06/2021	Infraestrutura e Fomento	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	24/06/2021	Infraestrutura e Fomento	Reclamação	Concluída
Anônimo	Telefone	22/06/2021	Correição	Comunicação	Concluída
Identificado	Internet	01/07/2021	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	e-mail ouvidoria	09/07/2021	Água	Reclamação	Concluída
Identificado	Telefone	20/07/2021	Infraestrutura Urbana	Reclamação	Concluída
Identificado	Telefone	20/07/2021	Infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Anônimo	Internet	24/07/2021	Concurso	Comunicação	Arquivada
Identificado	Internet	04/08/2021	Transporte Rodoviário	Solicitação	Concluída
Identificado	Telefone	06/08/2021	Infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	10/08/2021	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Telefone	19/08/2021	Outros em Administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	20/08/2021	Infraestrutura e Fomento	Reclamação	Concluída
Identificado	Presencial	27/08/2021	Outros em Segurança e Ordem Pública	Reclamação	Concluída

Anônimo	FalaBr	08/09/2021	Normas e fiscalização	Comunicação	Concluída
Identificado	FalaBr	08/09/2021	Outros em Administração	Reclamação	Concluída
Identificado	Telefone	17/09/2021	Infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	24/09/2021	Transporte Aéreo	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	25/09/2021	Acesso à Informação	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	28/09/2021	Acesso à Informação	Reclamação	Concluída
Identificado	e-mail ouvidoria	06/10/2021	infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	04/11/2022	Outros em transporte	Solicitação	Concluída
Cidadão	Presencial	08/11/2021	Correição	Denúncia	Arquivada
Cidadão	Presencial	08/11/2021	correição	Denúncia	Concluída
Anônimo	FalaBr	12/11/2021	Patrimônio	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	12/11/2021	Denúncia Crime	Comunicação	Arquivada
Cidadão	FalaBr	12/11/2021	Conduta Ética	Denúncia	Arquivada
Anônimo	Telefone	18/11/2021	Frequência de Servidores	Comunicação	Concluída
Identificado	e-mail ouvidoria	29/11/2021	Aposentadoria	Solicitação	Concluída
Anônimo	FalaBr	13/12/2021	Corrupção	Comunicação	Concluída
Identificado	Telefone	14/12/2021	Infraestrutura Urbana	Reclamação	Concluída
Identificado	Telefone	17/12/2021	Concurso	Solicitação	Concluída

Legenda:

- a) Nome do manifestante. Caso seja uma manifestação anônima (comunicação), preencher com "Anônimo";
- b) Informar se foi "Presencial", "E-mail", "Site" ou outros (especificar a forma de recebimento);
- c) Informar a data do cadastro da manifestação;
- d) Informar o assunto da manifestação;
- e) Informar se foi: "Denúncia", "Reclamação", "Sugestão", "Solicitação", "Comunicação" ou "Elogio";
- f) Informar a situação: Concluído, Arquivado, Encaminhado para outro Órgão, em tramitação (Cadastrada, Complementação solicitada, complementada, encaminhada por outro órgão e prorrogada)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

De acordo com as informações encaminhadas por meio do Relatório DER-OUV 0024198989 da ouvidora do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO, já consta registro e andamento para as adequações necessárias em relação a LGPD. Vejamos.

Sugestão de adequação à LGPD, Processo Sei nº 0009.320575/2021-07, com parecer da PROJUR/DER id nº 0020912892, memorando da Ouvidoria/DER n.º15, id n.º 0021810011.

A ouvidoria esclarece ainda, que o procedimento operacional com vistas à sua adequação com a Portaria do encarregado de dados e da comissão de proteção de dados está em andamento. Deste modo, observamos que resta pendente a nomeação e publicidade dos responsáveis, constatado ainda por esta setorial nesta data, que através do memorando id 0021810011 foi sugerido a seguinte composição:

Representante do Gabinete - DER-GAB:

Representante da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - DER-TI:

Representante do Controle Interno - DER-CI:

Representante da Gestão e Estratégia - DER-DIREX:

Representante da Ouvidoria DER-OUV:

Representante da Procuradoria Jurídica - DER-PROJUR:

Representante da Coordenaria Administrativa Financeira - DER-CAF:

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A metodologia aplicada para analisar a ordem cronológica está sob o fundamento do Decreto 16.901 de 2012, Lei 8666/93 Lei de Licitações e Lei 4.320/64.

O art. 92 da Lei nº 8.666 estipula como ilícito penal "pagar fatura com preterição da **ordem cronológica** de sua exigibilidade". O crime apenas não se verificará se a inversão tiver sido devidamente justificada, na forma da parte final do art. 5º da Lei nº 8.666.

Conforme Informação 7 ([0024074576](http://transparencia.der.ro.gov.br/Contabil)), o órgão vem disponibilizando tais informações através do portal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.der.ro.gov.br/Contabil> - <http://transparencia.der.ro.gov.br/Contabil/OrdemCronologica>, onde constam as informações do DER, FITHA e PAC.

A setorial de Controle Interno vem acompanhando e recomendando sobre cada pagamento que é solicitado análise, junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira para o devido cumprimento dos pagamentos através da sua ordem, em atendimento do Art. 7º, DECRETO nº 16.901 DE 09/07/2012, com a seguinte orientação:

"observar se os pagamentos estão classificados obedecendo à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos; caso ocorra eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público, deverá ser previamente justificado e homologado pela autoridade competente, se for o caso."

Conforme ilustração do item referenciado, anexamos a planilha encaminhada pelo setor de Gerência Financeira constante no processo 0009.040545/2022-92, através da Informação 8 ([0024074576](http://transparencia.der.ro.gov.br/Contabil)).

Processo Administrativo	Fornecedor	Valor	ID da Justificativa
0009.298859/2020-11	CBAA-ASFALTOS LTDA CNPJ nº 05.099.585/0004-05	431.415,63	0020091337
0009.104598/2021-68	NOVA QUIMICA COM D PRODUTOS CNPJ nº 11.844.377/0001-43	8.959,50	0019037440
0009.249028/2021-04	FUNDO AEROVIÁRIO CNPJ Nº 08.471.457/0001-96	19.562,63	0019050000
0009.188655/2021-53	MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO	139.442,04	0019069261
0009.166932/2021-77	MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA	665.142,63	0019070149
0009.497526/2020-72	MARCELO AZOUGUE SOARES	2.500,00	0019070841
0009.091321/2019-43	OI BRASIL TELECOM S/A	7.127,77	0019076554
0009.025706/2021-37	NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	6.528,78	0019091637
0009.025454/2021-46	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	3.837,60	0019129455
0009.399325/2020-19	DAVI RIBEIRO DIAS	250,00	0019158569
0009.031132/2021-36	PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA?	76.832,00	0019176395
0009.025825/2021-90	MR DIAS PAIÃO LTDA	34.754,32	0019177978
0009.025706/2021-37	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6.528,78	0019180168
0009.028161/2021-11	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	152.386,38	0019201183
0009.006305/2021-88	TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	148.120,00	0019201598
0009.026608/2021-17	MR DIAS PAIÃO LTDA	15.286,30	0019213580
0009.200091/2021-34	CENTER GÁS LTDA-ME	18.931,05	0019248025

0009.276677/2019-55	OI S/A	18.812,50	0019260198
0009.340101/2020-92	D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	219,90	0019321355
0009.094436/2021-12	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - EPP	43.439,76	0019344958
0009.144272/2020-92	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	221,95	0019349205
0009.268482/2018-51	FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	66.656,52	0019379908
0009.019803/2021-91	EMPRESA FENIX GRILL LTDA?	2.998,80	0019381203
0009.022882/2020-36	JOÃO BATISTA ALVES	13.266,86 (retenção de 3.833,14)	0019382390
0009.284580/2018-35	EMPRESA ENERGISA - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA	103.756,83	0019441452
0009.136969/2021-71	EMPRESA H.C. RECAPADORA EIRELI-ME??	197.491,66	0019454347
0009.070485/2021-51	PGSA COMERCIAL LTDA?	11.280,00	0019471789
0009.436780/2019-61	PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	66.650,11	0019474508
0009.248972/2020-55	MARIA LUCIA DA SILVA AVILA	174.866,11	0019488978
0009.065051/2021-30	DNIT. DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	134,18	0019545121
0009.355035/2020-55	CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA-ME	135,55	0019553768
0009.065051/2021-30	DNIT. DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	134,18	0019581959
0009.065051/2021-30	DNIT. DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	67,09	0019583316
0009.026608/2021-17	MR. DIAS PAIÃO LTDA	6.625,00	0019590710
0009.028161/2021-11	EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	152.386,38	0019595918
0009.040810/2017-75	AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	228.718,27	0019613732
0009.068331/2017-13	EMPRESA AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	198.311,56	0019619569
0009.249351/2020-99	IMOBILIARIA 2B LTDA	93.654,24	0019622773
0009.294541/2018-46	ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10.000,00	0019623706
0009.025706/2021-37	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.621,44	0019624837
0009.001832/2017-10	EMPRESA AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	210.243,37	0019625271
0009.025746/2021-89	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELE	2.062,80	0019637757
0009.020024/2021-38	EMPRESA ?P.V.H COM. SERV. E REP. LTDA	27.823,70	0019661590

0009.207847/2018-71	EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	10.195,60	0019670076
0009.428705/2020-60	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	6.900,00	0019712315
0009.031132/2021-36	PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP	76.832,00	0019714862
0009.214323/2021-31	EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	15.657,66	0019766097
0009.070132/2018-56	MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA	10.770,00	0019767167
0009.314747/2021-03	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO	150.000,000	0020004496
0009.175392/2021-12	19 SOLUÇÕES DO BRASIL	709.831,56	0020008963
0009.372015/2019-13	PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	30.777,46	0020049441
0009.276677/2019-55	OI S.A	19.208,29	0020070810
0009.235165/2021-53	PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	55.670,14	0020127504
0009.040810/2017-75	AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	228.718,27	0020144264
0009.194695/2020-53	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.142,39	0020225323
0009.082656/2021-95	BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	1.066.485,85	0020242792
0009.298873/2020-14	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	1.112.257,92	0020257309
0009.298571/2020-46	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	107.883,75	0020260705
0009.136969/2021-71	H C RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	360.342,20	0020285059
0009.026608/2021-17	M.R DIAS PAIAO LTDA	11.133,12	0020485280
0009.157381/2021-51	ROVENA ENERGIA S/A	16.400,20	0020309085
0009.0668331/2017-13	AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	198.311,56	0020241728
0009.020024/2021-38	PVH COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA-ME	25.954,62	0020220445
0009.026608/2021-17	M.R DIAS PAIAO LTDA	11.725,72	0020219760
0009.173911/2020-27	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA	149,75	0019881260
0009.227619/2021-12	RL EQUIPAMENTOS LTDA	3.200.000,00	0019876610
0009.340101/2020-92	D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI	219,90	0019876295
0009.025706/2021-37	NOGUEIRA e ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.630,08	0020353541
0009.464111/2020-12	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	11.813,32	0020566309
0009.130609/2021-65	ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA	130.924,25	0020390265

0009.214323/2021-31	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	1.702.567,69	0020456495
0009.162450/2021-48	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	960,00	0020515914
0009.097966/2021-12	EMPRESA ?NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	36.471,61	0020552334
0009.235165/2021-53	PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	57.301,20	0020587087
0009.276677/2019-55	OI S.A	19.195,02	0020612153
0009.218403/2021-66	ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI	63.268,37	0020612379
0009.173911/2020-27	Rolim Net Tecnologia LTDA - ME,	149,75	0020486077
0009.143217/2021-66	ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA	2.999.660,00	0020508411
0009.026608/2021-17	M.R DIAS PAIAO LTDA	11.133,12	0020485280
0009.216728/2021-12	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - EPP	239.821,00	0020371910
0009.464111/2020-12	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	11.813,32	0020566309
0009.022882/2020-36	JOÃO BATISTA ALVES	17.100,00	0020579562
0009.294541/2018-46	ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10.000,00	0020580376
0009.237686/2021-45	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	1.050,00	0020681733
0009.246412/2021-47	LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.245,45	0020732341
0009.347636/2021-75	M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	14.280,00	0020732721
0009.221359/2020-91	E C P Soluções em Serviços de Engenharia Sociais, Ambientais e Produtiva EIRELI	22.566,28	0021087514
0009.025825/2021-90	M. R. DIAS PAIAO LTDA	25.638,10	0021095443
0009.020024/2021-38	P.V.H. COM. SERVIÇO E REPRES. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	57.837,12	0021126130
0009.464111/2020-12	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	3.492,46	0021149572
0009.082656/2021-95	BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI	364.314,13	0021406096
0009.191382/2021-24	RTA ENGENHEIROS LTDA	625.692,67	0021472488
0009.313707/2021-36	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI	190.948,55	0021499476
0009.221401/2021-54	RONDONMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	216.192,38	0021535558
0009.259186/2021-64	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	472.247,07	0021566881
0009.394530/2021-61	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	35.729,50	0021568155

Com base na planilha acima, analisamos por amostragem os processos e para ilustração das situações apresentadas discorremos sobre os processos sei n. 0009.340101/2020-92

A liquidação do Departamento vem sendo lançada em planilha, devidamente publicada. O pagamento constitui-se no terceiro e último estágio do processo de execução da despesa e caracteriza-se pela emissão de ordem de pagamento ou crédito a favor do credor, podendo ser efetuado após regular liquidação da despesa, devendo os pagamentos a fornecedores seguir a estrita observância das datas de vencimento da obrigação e da ordem cronológica de pagamento. Identificamos que não vem sendo cumprida a ordem cronológica completamente, contudo, durante o exercício, após a verificação dos pagamentos em todos os quadrimestres, essa setorial de Controle Interno emite recomendações pertinentes.

Observamos que os processos que estão sendo retirados da ordem cronológica estão instruídos com justificativas homologadas pelo ordenador de despesas, nos seguintes termos:

" (0019876295 homologação) Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB041454, em favor da empresa D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI (CNPJ 09.271.376/0001-05). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público".

(...)

" (0021566881 homologação) Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB060679, em favor da empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no (CNPJ 04.420.916/0012-04), em conformidade com o processo administrativo ID 0009.259186/2021-64. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

As justificativas trazidas na fase de pagamento não é adequada, ademais, em apuração dos processos pode ser identificado que em sua maioria os setores responsáveis fazem são morosos nos encaminhamentos das despesas, acarretando delonga no procedimento de liquidação até que seja analisado pelo controle interno, não tendo nenhuma consonância a informação feita nas homologações, o que será objeto de orientação para o setor.

No mesmo passo, identificamos que ao longo do exercício de 2021, alguns pagamentos ultrapassaram o prazo de 30 (trinta) dias, resultando em recomendações no próprio parecer de pagamento. Deste modo, descumprindo o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, vejamos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XIV - condições de pagamento, prevendo:

(...)

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; ..

§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

Diante de todo o exposto, em que pese as impropriedades, entendemos que a publicidade dos atos vem sendo cumpridas, destarte, será recomendado a Coordenadoria Administrativa e Financeira, para obediência do Decreto nº 16.901/12 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, art. 5º da Lei 8.666/1993, quanto ao prazo de pagamento dos fornecedores e ordem cronológica de pagamento.

Por ser relevante, considerando as situações apresentadas, iniciamos por meio do sei n. 0009.579154/2021-82 minuta de ordem cronológica para Instrução Normativa 6 (0022641315), a qual está em desenvolvimento. Ademais, será acrescido orientação no parecer técnico e recomendações deste relatório e apontamento também como itens de melhorias.

Por fim, esclarecemos que o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, não tem norma própria para este seguimento, se utilizando das legislações referenciadas acima.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

Concerne ao Programa de Integridade da unidade gestora, através da setorial de controle interno iniciou-se a primeira fase, sendo, por meio do Processo n. 0009.579952/2021-12, instruído Portaria nº 137 de 20 de janeiro de 2022. O Diretor-Geral, Elias Rezende de Oliveira em solenidade recebeu o Certificado de adesão ao programa (id0023927547), em janeiro de 2022. Esta setorial e a comissão formada já alinhou o grupo de trabalho onde foi transmitido a todos os integrantes que compõem a Portaria, as matérias de estudo para discussão e a elaboração do plano de trabalho.

Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade (0027569821)

20.2 Do Conflito de Interesses

Em atenção ao Decreto n. 26.051/2021, Art. 9º *Os agentes públicos mencionados nos incisos I a II do artigo 3º deverão, ainda, divulgar, diariamente, por meio da rede mundial de computadores - internet, sua agenda de compromissos públicos, ressalvadas as normas de segurança.*

Inicialmente esclarecemos que o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, no exercício de 2021, não conseguiu se adequar e manter agenda de compromissos públicos em atendimento ao art. 9º do Decreto n. 26.051/2021. Informamos que por meio dos autos n. 0009.585332/2021-12, esta setorial de controle interno instruiu o Gab-DER e fez o acompanhamento, no entanto, houve alguns problemas relacionado ao endereço eletrônico de publicação que movimentou pedido para correção de falhas em 14/12/2021. Ressalto que esta Controladoria conforme certidão (Id0022878278) registrou movimentação de Ofício 10820 (0022875031) para conhecimento da CGE em relação à situação da agenda Mr Day do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, considerando Despacho DER-DG (0022868102) e Adendo e-mail (0022870331) que comprova problemas para registro da agenda.

Com relação ao conflito relacionado ao RH, de acordo com informações do memorando nº 66/2022/DER-GGP (Id0023911120) do departamento de recursos humanos do DER, foi justificado o seguinte sobre a aplicação e cumprimento do Decreto Estadual n. 26.051/2021. Vejamos.

Em orientação ao ofício- Circular nº 79/2021/CGE-GGRM id-0019486907 através do processo 0007.013093/2021-13, esta setorial de Recursos Humanos estará divulgando as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como orientando ao preenchimento declaração de conflito de interesses conforme o decreto nº 26051, de 2021 e instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP. Estamos providenciando uma circular para 2022, elencando todos os servidores descritos na instrução normativa 2/2021/CGE-SEGEP para realizarem o preenchimento da referida declaração.

Deste modo, constatamos que no exercício de 2021, não houve seguimento, contudo, foi justificado que para o exercício de 2022 será realizado os procedimentos adequados. Em sendo assim, esta setorial de controle interno fará o acompanhamento da implementação para o cumprimento da norma.

solicitação de serviços (0027569835)

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

O DER/RO atualmente não possui um sistema de controle interno e planejamento estratégico instituído, de modo que possibilite realizar uma avaliação de qualidade e eficiência dos seus controles e o atendimento de objetivos da organização, nos termos do COSO ICIF 2013. Esta deficiência está relacionada no sistema de controle interno quanto ao desenho da entidade.

Nos termos do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, o controle interno da gestão encontra-se na primeira linha de defesa, em que a organização deve contar quando elaboram os projetos, traçam seus objetivos e implementam processos para atingi-los. Tais controles são exercidos pelo gestor público, diretor, servidores e funcionários públicos, sendo mais efetivo quando atrelado à gestão de risco da organização, auxiliando a administração a alcançar seus objetivos estratégicos. Para que este desenho de primeira linha esteja adequado, o DER iniciou suas implementações, visando estruturar esta autarquia de forma organizada e documentada no exercício de 2021, com atividades na construção de fluxograma do departamento, podendo ser constatado através do processo sei nº 0009.168998/2021-00. Essa ação foi necessária para melhor avaliar e verificar as disposições do sistema de controle interno, em atendimento as legislações e normas que norteiam o tema. Em novembro de 2021, foi apresentado o produto através do ID (0021941817) Manual do Macroprocesso de aquisição e contratação (0021941817) o qual aguarda deliberações dos setores e posterior publicidade.

O corpo técnico desta Setorial atua na condição de analistas de processos e assessoramento em todas as áreas solicitantes, emitindo pareceres, despachos, informações, orientações conforme as demandas da unidade. Visando aprimorar os trabalhos da gestão foi iniciado atividade em 2020 por meio do processo sei n. 0009.351081/2020-85. Na primeira fase, a de reconhecimento das residências regionais, para fins de identificação das deficiências que eram transferidas aos procedimentos, tais como, prestação de contas de diárias, prestação de contas de convênios e demais procedimentos solicitados para contratação e execuções. Ao final dos trabalhos foi gerado relatório de inspeção ID 0015667574 demonstrando os achados e sendo instruído com os devidos encaminhamentos.

Ainda durante o exercício no intuito de diminuir os riscos da unidade, várias orientações foram encaminhadas aos setores para conhecimento e aplicação das exigências legais, podendo ser constatado conforme os processos que seguem:

- 0009.149615/2021-96 - envio de Documentos de orientação: Instrução 005.2011 CGE (0017534641) DA FORMALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E TRAMITAÇÃO PROCESSUAL; Instrução 002.2005 CGE (0017534660) Das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, para fins de habilitação ao certame licitatório e efetivo pagamento da despesa, no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 0009.241203/2021-15 - Orientação quanto ao pedido de Suprimento de Fundos;
- 0009.175281/2021-14 - Orientações Gerais - Pagamento de Fornecedores - Regularidade Fiscal;
- 0009.012738/2021-72 - Orientação - Instrução dos Processos de Concessões de Diárias.;
- 0009.328100/2020-70 - Orientação/Recomendação - Seguro Garantia;

Por fim, salientamos que esta setorial de controle interno atua em linhas gerais e fundamenta-se na razão administrativa e jurídica e atua na organização, desenvolvendo funções de orientação do setor de planejamento, empenhos, aditamentos e pagamentos, atuando diretamente e trabalhando preventivamente para evitar riscos de erros/impropriedades e possíveis fraudes.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esta setorial de controle interno por meio das informações complementares, demonstra todas as atividades atribuídas ao setor e respectivamente executadas por seus técnicos, as quais anexamos, conforme relatório do sistema SEI - Estatísticas da Unidade. Isso se faz necessário, para que esta Controladoria Geral entenda nossa deficiência em relação à implementação do sistema COSO, pois, em que pese nossa atuação seja baseada em todo o contexto teórico, aplicação de toda legislação e normativos do órgão central, além de efetivar inspeções, reconhecimento das residências e usinas regionais, resta prejudicado a elaboração formal dos materiais que demonstram aplicação, considerando o volume de demandas solicitadas que temos que atender.

atividades desenvolvidas pela Setorial (0027569848)

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

A boa governança pública tem como propósitos conquistar e preservar a confiança da sociedade, por meio de conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público, neste sentido, propomos algumas melhorias para esta Autarquia atingir o interesse público com maior eficiência.

1. Elaboração do Planejamento estratégico do DER/FITHA e a devida publicidade;
2. Considerando o número de servidores comissionados, contratos temporários, cedidos do DER para outros órgãos, cedidos de outros órgãos Estaduais e Municipais para o DER, sugerimos estudo técnico de viabilidade, levantamento de necessidades para possível promoção de concurso público e reorganização do quadro de servidores desta Autarquia;
3. Estudo técnico para reformulação na legislação de pessoal da autarquia, quanto avaliação de produtividade;
4. Reorganização do setor de controle interno promovendo reformulação na legislação do Departamento que trata sobre a atribuição do controle interno setorial;
5. Estruturação adequada de servidores técnicos, nível técnico na área de contabilidade e administração para fortalecer o setor de planejamento da unidade DER e FITHA;
6. Estudo técnico e viabilidade para possível implementação de setor próprio para licitações acontecerem no Departamento de Estradas, propiciando maior celeridade no atendimento das demandas e execução orçamentária;
7. Através da equipe de comunicação social, em conjunto a equipe de engenharia e setor de planejamento, melhorar a Carta de Serviços do Departamento de Estradas - DER para atendimento da Transparência Pública;
8. Fortalecimento do setor técnico responsável pelos convênios federais e estaduais para maior controle e fiscalização da execução dos objetivos;
9. Investimentos na área de tecnologia da informação, para facilitar o acesso, fazer análises e gerenciamento de informações do Departamento;
10. Priorização quanto ao fluxograma do órgão para alinhamento da organização, sob o aspecto do desenho.

24. CONCLUSÃO

Dos trabalhos e das recomendações realizadas por esta Setorial de Controle Interno no decorrer do exercício financeiro 2021, do Diretor-Geral Elias Rezende de Oliveira a frente da Direção do DER/RO, seus Técnicos, Procuradores, Assessores e demais servidores, foram para orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sob orientação do órgão de Central de Controle Interno Estadual - CGE, buscou atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta Setorial sobre a gestão do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO. Esta Controladora Interna que aqui subscreve, iniciou suas atividades junto a unidade gestora em 31 de janeiro de 2022 por meio do Memorando-Circular 18 (Id0023728935), na sequência, acompanhou e orientou os trabalhos desenvolvidos por esta setorial e os demais responsáveis pelos encaminhamentos.

Registramos, que os gestores responsáveis em meio a situação atípica do Brasil e do Estado, atenderam as prerrogativas constitucionais da boa gestão administrativa pública, prestando informações que julgamos serem necessárias para o desenvolvimento deste relatório, pois, se tratam de questões que vêm favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos. Além disso, após verificação nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e demais documentos, foi possível observar a boa e regular gestão administrativa pública, cujas ressalvas, não maculam a gestão, ademais as implementações das recomendações são necessárias a fortalecer o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos, com ênfase na eficiência, probidade, transparência e legalidade dos atos e gastos.

Identificamos que no planejamento das despesas do DER/RO, ocorreram mutações consistentes, em alguns momentos movimentações dentre as ações superestimadas em relação à previsão inicial da LOA. Deste modo, se faz necessário a implementação de procedimentos de controles, aprimoramento, no intuito de favorecer a aplicação de

recursos públicos de forma eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Ressalvamos que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, considerando o previsto do realizado fica na condição de insatisfatória, por outro lado, entre o previsto e o empenhado consideramos um resultado satisfatório. Observamos que em relação à execução, necessário instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, com fito de acompanhar permanentemente o planejamento e execução das ações/programas, devendo os Gerentes de programa, observarem suas atribuições definidas no Decreto n.º 13.814/2008 e Decreto n.º 14.641/2009, entre elas: negociar e articular, junto ao titular da pasta, os recursos para o alcance dos objetivos do programa; monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa; e gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa; Manter atualizadas as informações relativas à execução física e financeira das ações, restrições, sugestão de melhorias, considerações sobre a situação atual e demais dados dos programas e ações, mediante alimentação adequada do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e/ou outra ferramenta.

Ao longo do exercício foram encontradas algumas impropriedades nos procedimentos e as mais relevantes serão demonstradas no item parecer técnico e recomendações. Todas as divergências apontadas foram direcionadas por pareceres, despachos, documento de informação para providências e orientação de correções, e neste contexto, observado pela equipe da setorial necessidade de capacitação e atualização de servidores ligados aos setores de logística, licitações, entre outros que estão relacionados a execução do que foi planejado pela unidade. É necessária atuação e decisão pontual do Gestor para adequação do núcleo de planejamento de compras, com técnicos com conhecimento nas áreas afins. Igualmente, elaborar o planejamento estratégico de suas ações (Programas), com base em estudos junto as residências regionais, recursos humanos, coordenadorias de obras, revisando as estratégias do órgão revisando as metas físicas e seus indicadores, pois não refletem a realidade executada, coeficiente altamente deficiente.

Na área de recursos humanos verifica-se necessidade de quadro de servidores próprios do DER, pois, observamos um número considerável de cedidos municipais, cedidos estaduais e federais. Os procedimentos de diárias merecem também apontamentos, visto que no exercício de 2021 o acompanhamento do setor de diárias teve dificuldades em realizar os procedimentos de conferências nos relatórios de prestações e de baixas, houve atrasos de vários meses nos encaminhamentos dos processos, envidados acumuladamente para análise do CI, numero elevado de pendências formais. Ressalto ainda, que o relatório de valores encaminhado pelo setor de diárias apresentou divergência quanto ao valor concedido no exercício e o valor da Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo, deste modo, deverá ser considerado a Retificação DER-CI (ID0027506711) em anexo.

Levando-se em conta o que foi observado, enfatizamos que a equipe da Controladoria Interna, Setorial desta Autarquia, tem buscado cumprir seu papel quanto ao devido acompanhamento junto aos setores que compõem a Administração do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, sob a direção do Diretor-Geral do DER, de forma a sanar falhas, orientar e dirimir dúvidas no que diz respeito à execução dos atos praticados e que esta subscritora não se coaduna de forma nenhuma a atos e fatos que induzam à irregularidade, falta de zelo com a coisa pública ou dano ao erário.

Em vista dos argumentos apresentados, em relação ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, os Gestores buscaram com responsabilidade cumprir com processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2021, SALVO os apontamentos efetuados no relatório que serão alvos de acompanhamento e conforme o caso, apuração de responsabilidade. Dessa forma, concluímos o PARECER desta Setorial de Controle Interno.

Retificação - Quadro Analítico de Diárias Concedidas DER (0027569860)

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Período: Exercício de 2021

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

[Unidade:11025](#)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Responsável - Período 01/01/2021 à 31/12/2021

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Responsável - Período 01/01/2021 à 31/12/2021

Apresentação da qualificação dos responsáveis e corresponsáveis, conforme despacho (id0023906893) processo sei n. 0009.023334/2022-95 - Adendo Qualificação Profissional TC-28 - Ordenadores de Despesas - 0023905136 / 0023905195/ 0023905247 ? Responsável pelo Controle Interno - 0023905326 Responsável pela Contabilidade, Ano de 2021 e atual - 0023905398 / 0023905936 / 0023905985 / 0023906065 / 0023906103 / 0023906160? Coordenadoria Administrativas e Financeira - 0023906186 Coordenadoria de Logística - 0023906220 Responsável pelos Contratos - 0023906242 / 0023906303 Responsável da Procuradoria Autárquica - 0023906384 Responsável pela Diárias e pelo Suprimentos de Fundos - 0023906529 / 0023906555 / 0023906575 / 0023906593

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar nº 154/96, e com fundamento no Relatório, apresento a conclusão expressa no Relatório do Controle Interno, cuja opinião foi pela Regularidade com Ressalvas da gestão dos responsáveis, praticada no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar nº 758/2014.

Dessa forma, o processo deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesas, com vistas à obtenção do respectivo Pronunciamento, em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº 154/96. Posteriormente, deve ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com cópia para a Controladoria Geral do Estado.

Eliane Aparecida Adão

Controladora Interna - Setorial

DER/RO

Apresentamos o PARECER TÉCNICO, de acordo com as informações levantadas neste relatório consignando as impropriedades constatadas e, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, consoante a previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO. Esta Unidade Setorial de Controle Interno, sob o prisma da legalidade e transparência, sempre buscando clareza e objetividade, após verificar e analisar as contas, os processos, atos e as demais documentações afetas ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, que a gestão do exercício de 2021 ocorreu de forma Regular com Ressalvas.

Ressalto, que apesar de não terem sido observadas/detectadas evidências de dano ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, conforme demonstramos no corpo deste Relatório, constatou-se e registrou-se a presença de riscos e impropriedades que implicam na necessidade de melhorias e correções, essas já expostas na forma das recomendações através de pareceres e orientações da setorial de controle interno ao longo do exercício.

No tocante aos riscos e impropriedades, considerando a formatação do relatório, segue arquivo em PDF e por amostragem apresentamos um breve relato das impropriedades conforme segue:

ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Apontamento (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
Despesa parcialmente realizada sem prévio empenho, haja vista que a Nota de Empenho nº 2021NE000016 (ID. 0015812174) foi emitida com data (21/01/2021) posterior a prestação dos serviços que ocorreu no período de 01/12 a 30/12/2020, caracterizando despesa sem prévio empenho	0009.194695/2020-53 (ID. 0015812174)	Análise para fins de pagamento - conformidade despesa sem prévio empenho, o qual é vedado pelo Art. 60 da Lei nº 4.320/64, assim, recomendamos o Reconhecimento e Homologação parcial da dívida no valor de R\$ 184,64 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	184,64	Parecer nº 404/2021/DER-CI (ID. 0015952545) recomendamos o Reconhecimento e Homologação parcial da dívida no valor de R\$ 184,64 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), compreendendo o período em que a despesa ficou parcialmente sem cobertura de empenho.	Com fundamento no Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa cujo objeto é Pacote de Serviços dos CORREIOS, no valor de R\$ 184,64 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) , referente a Nota de Liquidação da Despesa nº 2021NL0156 (10015930941), conforme Parecer 404 (0015952545), em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , CNPJ 34.028.316/0027-42, despesa realizada no exercício de 2020.
A despesa foi empenhada pela nota de empenho nº 2020NE00874, no valor de R\$ 10.510,61 (ID. 0014012600), n o elemento de despesa 3.3.90.39 - classificada como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , contudo, compulsando os autos, constatamos que a empresa contratada emitiu as notas fiscais (IDS. 0015561894 e 0015561938) de venda de mercadoria, tendo como fato gerador o ICMS, imposto de competência estadual.	0009.355035/2020-55 - (IDS. 0015561894 e 0015561938)	Análise para fins de pagamento - conformidade "Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo."	189,77	Parecer nº 425/2021/DER-CI (ID. 0016001659) Que seja reconhecida e homologada a despesa no valor de R\$ 189,77 (Cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), todavia, entendemos que não se trata de nulidade de contrato administrativo, nem tão pouco reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, deste modo, para pagamento da despesa executada, recomendamos que seja tomada as devidas providências, a saber: Considerando o Decreto n. 5459 de 11 de Fevereiro de 1992 Decreto 5459, dispõe sobre realização de despesas (ID. 0014408598), para a Nota de Empenho nº 2021NE000016 (ID. 0015812174)), emitida em data (21/01/2021) deverá ser reconhecida e homologada, após justificativas apresentadas nos autos;	Encaminhamos o referido processo para anulação da 2021NL00155, e posteriormente retorne para este setor para proceder anulação do saldo de empenho inscrito em restos a Pagar atendendo ao Parecer nº 425/2021/DER-CI.
Despesa realizada parcialmente sem prévio empenho, haja vista que a nota de empenho nº 2021NE000014 (ID. 0015811782) foi emitida em data (21/01/2021) posterior a prestação dos serviços no período de 01 a 20/01/2021 , caracterizando despesa sem prévio empenho, o qual é vedado pelo Art. 60 da Lei nº 4.320/64;	0009.268482/2018-51 - ID. 0015811782)	Análise para fins de pagamento - conformidade. Despesa realizada parcialmente sem prévio empenho, haja vista que a nota de empenho nº 2021NE000014 (ID. 0015811782) foi emitida em data (21/01/2021) posterior a prestação dos serviços n o período de 01 a 20/01/2021 , caracterizando despesa sem prévio empenho, o qual é vedado pelo Art. 60 da Lei nº 4.320/64.	66.656,52	Que seja solicitado da Contratada a comprovação do pagamento do benefício do vale transporte dos seus funcionários, caso não seja comprovado, recomendamos a glosa do valor referente ao vale transporte de acordo com o previsto na composição da planilha de custos e formação de preços - Módulo 2 - Benefícios mensais e Diários (ID. 2520539 - pág. 11 a 64); O reconhecimento e a homologação parcial da despesa de acordo com o que o preceitua o Decreto n. 5459 de 11 de Fevereiro de 1992, o qual dispõe sobre realização de despesa. Para fins de instrução/elaboração do termo aplica-se o art. 4º §1º alíneas "a, b e c" da Orientação Normativa n. 03 PGE, de 06 de dezembro de 2012;	Parecer nº 588/2021/DER-CI (ID. 0016453109) OBS: A despesa foi reconhecida e homologada pelo Termo (SEI 0016737835)

<p>Despesa realizada sem prévio empenho no valor de R\$ 4.997,58 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), haja vista que a Nota de Empenho nº 2021NE000105 (ID.0016015744), foi emitida em data (03/02/2021) posterior a prestação dos serviços que ocorreu no mês de janeiro/2021,</p>	<p>0009.194695/2020-53</p>	<p>Análise para fins de pagamento - conformidade</p> <p>caracterizando despesa sem prévio empenho, o qual é vedado pelo Art. 60 da Lei nº 4.320/64, assim, recomendamos o Reconhecimento e Homologação parcial da dívida, compreendendo o período de 01/01 a 31/01/2021, data em que a despesa ficou sem cobertura de empenho.</p>	<p>R\$ 4.997,58</p>	<p>Considerando o Decreto n. 5459 de 11 de Fevereiro de 1992 Decreto 5459, dispõe sobre realização de despesas (ID. 0014408598), assim para a Nota de Empenho nº 2021NE000105 (ID.0016015744), emitida em data (03/02/2021) deverá ser reconhecida e homologada, após justificativas apresentadas nos autos;</p> <p>Para fins de instrução/elaboração do termo aplica-se o art. 4º §1º alíneas "a, b e c" da Orientação Normativa n. 03 PGE, de 06 de dezembro de 2012.</p>	<p>Parecer nº 731/2021/DER-CI (ID. 0016826541)</p>
<p>A despesa empenhada por meio da Nota de Empenho 2021NE000573 (ID.0018143886), elemento de despesa 451 - Grupo de Natureza da Despesa: Investimentos, classificada como Obras e Instalações, encontra-se em desconformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o qual classifica no elemento de despesa 461 - Aquisição de Imóveis - Grupo de Natureza da Despesa: Investimentos, classificada como Aquisição de Imóveis, assim, recomendamos a anulação da Nota de Empenho 2021NE000573 e emitida uma nova Nota de Empenho na classificação correta (461 - aquisições de imóveis). Em pesquisa realizada em caso semelhante, localizamos a Nota de Empenho Nº 2019NE000040 (ID.0018817350), da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul - DNIT, que trata da despesa com desapropriação (compra assistida) na 2ª ponte do Rio Guaíba, a qual traz como Grupo de Despesa: 4 - Investimentos - Elemento de Despesa: 61 - Aquisição de Imóveis;</p>	<p>(ID. 0018143886)-(ID. 0018817350)</p>	<p>Portaria STN - 163/2001</p>	<p>72.000,00</p>	<p>Reclassificação para o elemento 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS DE USO COMUM DO POVO - Despesas com aquisição ou desapropriação de imóveis necessários à realização de obras para uso comum do povo. Entende-se por bens de uso comum do povo aqueles que podem ser utilizados por qualquer indivíduo, direta e imediatamente, sem qualquer intermediação, tais como: praças, ruas, etc. Exemplos: aquisição de terrenos/edifícios/construções necessários à realização (construção/reforma/ampliação) de obras rodoviárias, abrigos para passageiros, passarelas, parques, praças, pontes, barragens, redes de esgoto, pavimentação, viadutos e outras obras para uso comum do povo.</p> <p>b) Anulação da Nota de Empenho 2021NE000573 (ID. 0018143886), bem como do Documento de Liquidação 2021DL009391 (ID. 0018330299);</p>	<p>Parecer nº 1594/2021/DER-CI (ID. 0018569323)</p>
<p>Legenda:</p> <p>a) Apontamento: impropriedade e/ou irregularidade identificada;</p> <p>b) Evidência: documentos probantes;</p> <p>c) Critério: dispositivo legal infringido;</p> <p>d) Quantificação: mensuração do dano causado ao erário, se for o caso;</p> <p>e) Recomendações: descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e</p> <p>f) Providências: descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.</p>					

Em cumprimento às competências legais desta Controladoria Interna Setorial, baseando-se nas análises realizadas nos itens precedentes quanto Exercício de 2021, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Autarquia, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, concernente às RECOMENDAÇÕES elencadas a seguir:

1) Quanto à Gestão Orçamentária e financeira

- Elaboração do Planejamento estratégico do DER/FITHA e a devida publicidade;
- Revisão dos programas e ações em relação as metas físicas indicadas;
- Acompanhamento criterioso do orçamento e sempre que as ações e programas sofrerem alterações de cronograma que impactem na realização da meta nele estabelecida, que os gerentes de programas sejam comunicados, e o responsável realize alimentação, mantendo o monitoramento das ações sob sua responsabilidade atualizado no sistema siplag e/ou outro que venha substituir.
- Orçamento superestimado, evitem modificações orçamentárias expressivas sem estudo e condições de execução no exercício;
- Que o Relatório Anual de Gestão - RAG, seja construído no início do exercício, junto ao núcleo de planejamento, envolvendo as coordenadorias para alimentação das ações, emissão de relatório fotográfico das metas principais, demonstrando as ações realizadas em cada projeto atividade. Como sugestão, a cada quadrimestre atualizar a Direção demonstrando os resultados.

2) Dos valores em trânsito

- Acompanhamento regular da Coordenadoria Administrativa e Financeira através do processo sei n. 0091.062539/2022-02 ID 0024438834.

3) Quanto à Gestão Patrimonial

- De acordo com o relatório de almoxarifado, necessário melhorar a condição do espaço físico, pois está enquadrado em precário, insuficiente e inadequado, deste modo, orientamos uma avaliação do local evitando qualquer risco a saúde dos servidores e aos bens que ficam estocados;
- Recomendando acompanhamento rigoroso em relação as multas dos veículos com valor de R\$ 28.923,94, devendo ter efetividade e maior celeridade nos pagamentos e possíveis procedimentos de ressarcimento;

4) Das diárias

- Para que a Coordenadoria Administrativa e Financeira e setor responsável pelas diárias e suprimento de fundos, sigam rigorosamente e apliquem a legislação para os casos de ausência de prestação de contas, evitando liberação de recursos para os tomadores que estão com pendências.

5) Das contratações

- Considerando a avaliação das contratações e os registros de impropriedades demonstrados por esta setorial de controle interno por meio de pareceres, despachos entre outros, Recomendo a alta Direção, seguimento de instrução processual para apuração de fatos quanto as despesas realizadas sem prévio empenho com reconhecimento de despesas realizadas no decorrer do exercício; Igualmente deverá ser providenciado capacitação dos servidores que estão ligados a execução orçamentária e pagamento de despesas com intuito de atualização e esclarecimentos.
- Recomendamos que observem as principais impropriedades apontadas nas execuções contratuais, devendo manter capacitação e atualização dos servidores que estão ligados ao processo e suas fases, diminuindo os riscos da gestão;
- Agilidade no processamento da liquidação das despesas para que os pagamentos sejam realizados em até 30 (trinta) dias, evitando correção monetária e aos juros de mora sobre os pagamentos efetuados com prazo superior a 30 dias do efetivo adimplemento da parcela contratual.

Destacamos que o cumprimento das recomendações propostas se deve a necessidade de observarmos as normas (regras e princípios) que norteiam os atos da administração pública, em especial, da legalidade, e buscarmos a boa e regular aplicação dos recursos e meios públicos disponíveis, tendo como principal objetivo a transparência e o efetivo atendimento das necessidades dos cidadãos usuários dos serviços públicos.

Diante de todo o exposto, submetemos o presente Relatório à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e emissão do competente Relatório e Certificado de Auditoria, na forma do art. 10, inciso V, § 2º da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO e art. 5º do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

ANEXO IX ? QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES (0027569873)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [hp://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 25.02.2021

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. CONTROLADORIA GERAL DE ESTADO DE RONDÔNIA - CGE. Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. Decreto n. 5135, de 6 de junho de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências.

RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

RONDÔNIA. Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019. Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

B R A S I L . Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Manual de Orientação para Prestação de Contas da Esfera Estadual. 1ª edição, 2021.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Decisão Normativa N. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. 2016.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa n.º 13/2004/TCE-RO. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles permanentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. 2004.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa N. 58/2017/TCE-RO. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Freires da Silva, Assessor(a)**, em 24/03/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio, Controlador(a) Interno**, em 24/03/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Técnico(a)**, em 24/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027569886** e o código CRC **5360D504**.